

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/CPL	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021, Nº 102/2021, Nº 103/2021,	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021	60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO - 01/2021	61
EDITAL Nº 03/2021 - SECTUR	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	67
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2021 - PMAP-MA,	67
RESENHA DE CONTRATO Nº 79/2021/PMAP. PROCESSO Nº 061/2021 - PMAP.	67
PORTARIA Nº 334, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.	68
PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO - PROCESSO Nº 31/2021-PMAP/MA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021-CPL	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. ERRATA AO EXTRATO Nº02.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO	68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. ERRATA AO EXTRATO Nº0.01.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO	68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. ERRATA AO EXTRATO Nº008.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	69
PORTARIA Nº 269 - RETIRAR COMPETÊNCIA	69
PORTARIA Nº 268 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	69
CERTIFICAÇÃO. CONCORRENCIA PUBLICADA 06/2021	69
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021	70
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021	70
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2021.	70
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021.	70
RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021.	71
RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2020 - SEFIN	71
EXTRATO DE ADITIVO	71
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	72
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 043/2021	72
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 044/2021	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	72
AVISO DE LICITAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	72
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021	72
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	72
PORTARIA Nº 32/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - SEMUS	73
PORTARIA Nº 33 / 2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - SEMUS	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	73
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-CPL/PMC	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	73
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021	73
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PRAZOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CPL	134
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2021-SEMED	134
DECRETO Nº 050/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	135
LEI Nº 059 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.	135
PORTARIA Nº 544/2021 - GAB LC	136
PORTARIA Nº 545/2021 - GAB LC	137
PORTARIA Nº 546/2021 - GAB	137
PORTARIA Nº547/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.	137
PORTARIA Nº 548/2021 - GAB LC	138
PORTARIA Nº549/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.	138
TERMO DE SANÇÃO DA LEI 059/2021	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	139
EXTRATO DE ADITIVO. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021, REFERENTE AO PP Nº 008/2021	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	139

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	142
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202.0605.0040/21 /2021 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.	142
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2021	142
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0111/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.2806.004/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021	142
PORTARIA Nº. 509/2021	143
PORTARIA Nº. 510/2021	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	143
DECRETO Nº 099/2021 – GAB. PREFEITO	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	144
PORTARIA 046/2021	144
PORTARIA 047/2021	145
PORTARIA 048/2021	146
PORTARIA Nº 049/2021	147
PORTARIA Nº 050/2021	147
PORTARIA Nº 051/2021	148
PORTARIA Nº 052/2021	149
PORTARIA Nº 053/2021	149
PORTARIA Nº 054/2021	150
PORTARIA Nº 055/2021	151
PORTARIA Nº 056/2021	152
PORTARIA Nº 057/2021	152
PORTARIA Nº 058/2021	153
PORTARIA Nº 059/2021	154
PORTARIA Nº 060/2021	155
PORTARIA Nº 061/2021	155
PORTARIA Nº 062/2021	156
PORTARIA Nº 063/2021	157
PORTARIA Nº 064/2021	157
PORTARIA Nº 065/2021	158
PORTARIA Nº 066/2021	159
PORTARIA Nº 067/2021	160
PORTARIA Nº 068/2021	160
PORTARIA Nº 069/2021	161
PORTARIA Nº 070/2021	162
PORTARIA Nº 071/2021	163
PORTARIA Nº 072/2021	163
PORTARIA Nº 073/2021	164
PORTARIA Nº 074/2021	165
PORTARIA Nº 075/2021	165
PORTARIA Nº 076/2021	166
PORTARIA Nº 077/2021	167
PORTARIA Nº 078/2021	168
PORTARIA Nº 079/2021	168
PORTARIA Nº 080/2021	169
PORTARIA Nº 081/2021	170
PORTARIA Nº 082/2021	170
PORTARIA Nº 083/2021	171
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	172
EXTRATO DE CONTRATO	172
LEI Nº. 393/2.021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.021 - AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO DE GRAJAU	172
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	173
DECRETO Nº 169/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021	173
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	174
AVISO DE LICITAÇÃO	174
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	174
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021-SRP	174
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	174
RESENHA DOS CONTRATO Nº254 E 255/2021	174
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	174
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO	174
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	175
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº CC 001/2021	175
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	175
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONTRA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021	175
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	175
PORTARIA Nº 063/2021 – ADM	175
PORTARIA Nº 064/2021 – ADM	176
PORTARIA Nº 065/2021 – ADM	176

PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	176
PORTARIA Nº 022/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.	176
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	176
ATA DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA	176
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	177
AVISOS DE LICITAÇÃO	177
AVISO DE APOSTILAMENTO	177
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	180
AVISOS DE LICITAÇÃO	181
AVISO DE TERMO ADITIVO	181
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	183
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - CPL	183
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 029/2021	183
ADESÃO Nº 035/2021 - CPL/SRM - TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 162/2021	184
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	184
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	184
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	184
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021/CPL	184
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0340.330.01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021/CPL	185
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	185
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/CMTF.	185
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/CMTF.	185
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	185
PORTARIA Nº 03/2021	185
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	185
ERRATA - LEI MUNICIPAL Nº 166/2021	185
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	186
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL, DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs - MA	186
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	188
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021.	188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 SINFRA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021-CPL/PMA

O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Praça Matriz, 01 - Centro, Alcântara - MA, CNPJ Nº **06.000.244/0001-50**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. William Guimarães da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. 542898-5, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF Nº. 055.008.933-00, residente e domiciliado na Rua da Viola, S/N, Caravelas, Alcântara - MA, neste ato representada como Ordenador de Despesa, doravante denominada simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial Eletrônico 010/2021-CPL/PMA, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada nas sessões iniciada na data do dia 16 de Novembro de 2021, indica como vencedora a empresa: **CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** a respectiva homologação:

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, **CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 09.624.532/0001-74, localizada na Avenida dos Holandeses Nº 01, Bairro Ponta do Farol, Ed. Via Veneto, Sala 301, Quadra 05, São Luis - MA cep: 65.077-635, representada por EDMUNDO AUGUSTO CALHEIROS, portador do RG: 048019712013-2-SSP/MA e o CPF: 106.652.343-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006), pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações dos prédios públicos do Município de Alcântara/MA, especificado no Anexo I do Edital do PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021-CPL/PMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO VI-A deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá a COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICACOES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencado no ANEXO VI-A da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDICIONES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLAUSULA SETIMA - DA REVISAO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIADOR solicitara ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a diluí-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante

vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O Registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, II do referido Decreto Federal;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLAUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata em Imprensa Oficial e/ou Mural do Órgão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021-CPL/PMA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificara a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLAUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de jurisdição sobre o município de Alcântara, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Alcântara, 24 de Novembro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.624.532/0001-74

Empresa

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF/MF nº: _____

2ª

NOME: _____

CPF/MF nº: _____

ANEXO VI - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021-CPL/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 - SINFRA
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 009/2021, celebrada perante o Prefeitura Municipal de Alcântara, com sede administrativa localizado na Praça Matriz, sn, Centro, Alcântara - MA, CEP: 65.250-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021-CPL/PMA.

OBJETO: registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações dos prédios públicos do Município de Alcântara/MA.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.624.532/0001-74

Telefone: 98 3083 2899

Avenida dos Holandeses Nº 01, Bairro Ponta do Farol, Ed. Via

Veneto, Sala 301, Quadra 05, São Luis - MA cep: 65.077-635

e-mail: cap.eng.br@capengenharia

QUADRO 2: ITENS REGISTRADOS.

ITEM
DESCRIÇÃO
UND
QTD

VALOR TOTAL (COM BDI)

1

Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações dos prédios públicos do Município de Alcântara/MA.

SERVIÇO

1

R\$ 7.500.000,00

Orçamento Sintético

Item

Código

Banco

Descrição	UN
Und	98
Quant.	79,97
Valor Unit	103,79
Valor Unit com BDI	10.171,42
Total	2.4
1	97627
SERVIÇOS INICIAIS	SINAPI
738.054,56	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
1.1	m ³
PRO-001	195
Próprio	180,97
TAXA DE ART CREA/MA	234,88
UN	45.801,60
1	2.5
233,94	97626
303,63	SINAPI
303,63	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
1.2	m ³
PRO-002	33
Próprio	360,14
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	467,42
%	15.424,86
100	2.6
5.649,80	97624
7.332,87	SINAPI
733.287,00	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
1.3	m ³
PRO-003	520
Próprio	62,65
MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	81,31
UN	42.281,20
1	2.7
3.439,35	97633
4.463,93	SINAPI
4.463,93	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
2	m ²
LIMPEZAS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	780
311.078,55	14,34
2.1	18,61
98524	14.515,80
SINAPI	2.8
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	17
m ²	ORSE
2600	Demolição de reboco
2,08	m ²
2,69	1300
6.994,00	6,42
2.2	8,33
98525	10.829,00
SINAPI	2.9
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	97647
m ²	SINAPI
650	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
0,26	m ²
0,33	650
214,50	2,19
2.3	2,84
98530	1.846,00
SINAPI	2.10
CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	4977
	ORSE

Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibrocimento 4 a 8 mm	2275
m ²	22,34
650	28,99
10,16	65.952,25
13,18	2.18
8.567,00	7991
2.11	ORSE
C1052	Demolição de rufo de concreto
SEINFRA	m
DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	345
m ²	3,20
325	4,15
24,50	1.431,75
31,79	2.19
10.331,75	97622
2.12	SINAPI
97641	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
SINAPI	m ³
REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	98
m ²	33,32
780	43,24
2,97	4.237,52
3,85	2.20
3.003,00	97640
2.13	SINAPI
21	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
ORSE	m ²
Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	390
m	1,03
228	1,33
0,70	518,70
0,90	2.21
205,20	PRO-004
2.14	Próprio
7989	RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM GERAL
ORSE	M
Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	130
m ²	2,53
390	3,28
8,71	426,40
11,30	2.22
4.407,00	4942
2.15	ORSE
16	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento
ORSE	m ²
Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	98
m ²	13,60
98	17,65
18,90	1.729,70
24,53	2.23
2.403,94	7218
2.16	ORSE
3240	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica
ORSE	m ²
Demolição de piso de alta resistência	520
m ²	5,01
325	6,50
14,54	3.380,00
18,87	2.24
6.132,75	7725
2.17	ORSE
2482	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)
ORSE	m ²
Rasgos em concreto para passagem de tubulação diâm 5" a 6"	1300
m	5,14
	6,67

8.671,00	SINAPI
2.25	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA
7224	MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
ORSE	m ²
Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	195
un	4,78
33	6,20
29,75	1.209,00
38,61	2.33
1.274,13	8387
2.26	ORSE
C3040	Remoção de bancada de granito (ou marmore)
SEINFRA	m ²
RETIRADA DE GRADE DE FERRO	98
m ²	15,38
33	19,96
7,26	1.956,08
9,42	2.34
310,86	PRO-005
2.27	Próprio
97663	RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO
SINAPI	UN
REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM	20
REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	34,94
UN	45,34
43	906,80
7,27	2.35
9,43	PRO-006
405,49	Próprio
2.28	RETIRADA DE RODAPES EM GERAL
97665	M
SINAPI	195
REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM	2,53
REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,28
UN	639,60
260	2.36
0,76	31
0,98	ORSE
254,80	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente
2.29	m ²
933	98
ORSE	11,62
Fornecimento e assentamento de curva 45 de ferro galvanizado	15,08
de 6"	1.477,84
un	2.37
65	97660
331,36	SINAPI
430,07	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE
27.954,55	FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
2.30	UN
12504	228
ORSE	0,39
Remoção de divisória de granito (ou marmore)	0,50
m ²	114,00
17	3
10,16	
13,18	
224,06	
2.31	
97661	
SINAPI	
REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL,	
SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	
M	
9750	
0,39	
0,50	
4.875,00	
2.32	
97638	
	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
	35.110,69
	3.1
	96527
	SINAPI
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM
	PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017
	m ³
	195
	77,34
	100,37
	19.572,15
	3.2

102276
SINAPI
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021
m³
65
8,50
11,03
716,95
3.3
93382
SINAPI
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016
m³
130
20,22
26,24
3.411,20
3.4
96995
SINAPI
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017
m³
33
30,43
39,49
1.303,17
3.5
101616
SINAPI
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020
m²
390
3,80
4,93
1.922,70
3.6
94319
SINAPI
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016
m³
65
32,20
41,79
2.716,35
3.7
94305
SINAPI
ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_05/2016
m³
33
23,66
30,70
1.013,10
3.8
100973
SINAPI
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128

HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020
m³
163
6,47
8,39
1.367,57
3.9
97918
SINAPI
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020
TXKM
1625
1,47
1,90
3.087,50
4

ESTRUTURA DE CONCRETO

980.026,55

4.1
101175
SINAPI
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020
M
130
87,94
114,13
14.836,90
4.2
96619
SINAPI
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017
m²
180
21,93
28,46
5.122,80
4.3
96617
SINAPI
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017
m²
50
13,16
17,08
854,00
4.4
96536
SINAPI
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017
m²
415
59,70
77,48
32.154,20
4.5
96533
SINAPI
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA

PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017
m²
400
93,20
120,96
48.384,00
4.6
92421
SINAPI
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
m²
625
70,57
91,59
57.243,75
4.7
92415
SINAPI
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
m²
200
101,05
131,15
26.230,00
4.8
92775
SINAPI
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
KG
2600
17,46
22,66
58.916,00
4.9
92776
SINAPI
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
KG
5200
17,02
22,09
114.868,00
4.10
92777
SINAPI
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
KG
5200
16,32
21,18
110.136,00
4.11
92778
SINAPI

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
KG
6500
14,74
19,13
124.345,00
4.12
92779
SINAPI
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
KG
2600
12,49
16,21
42.146,00
4.13
92780
SINAPI
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
KG
1300
11,97
15,53
20.189,00
4.14
92781
SINAPI
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
KG
1300
13,55
17,58
22.854,00
4.15
92782
SINAPI
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
KG
1300
13,26
17,21
22.373,00
4.16
97088
SINAPI
ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017
KG
780
24,84
32,23
25.139,40
4.17
PRO-007
Próprio

CONCRETO USINADO 20 MPA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	101964
m ³	SINAPI
30	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020
464,18	m ²
602,45	150
18.073,50	162,22
4.18	210,54
PRO-008	31.581,00
Próprio	5
CONCRETO USINADO 25 MPA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	
m ³	ALVENARIA ESTRUTURAL
60	201.868,40
478,15	5.1
620,59	89453
37.235,40	SINAPI
4.19	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014
PRO-009	m ²
Próprio	1450
CONCRETO USINADO 30 MPA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	73,22
m ³	95,03
50	137.793,50
492,11	5.2
638,70	87464
31.935,00	SINAPI
4.20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014
PRO-010	m ²
Próprio	290
CONCRETO FEITO EM OBRA 20 MPA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	101,36
m ³	131,55
30	38.149,50
535,84	5.3
695,46	89993
20.863,80	SINAPI
4.21	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015
PRO-011	m ³
Próprio	30
CONCRETO FEITO EM OBRA 25 MPA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	665,83
m ³	864,18
60	25.925,40
558,08	6
724,33	PAREDES E DIVISÓRIAS
43.459,80	537.402,50
4.22	6.1
PRO-012	87500
Próprio	SINAPI
CONCRETO FEITO EM OBRA 30 MPA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014
m ³	m ²
50	2900
575,75	68,15
747,26	88,45
37.363,00	256.505,00
4.23	6.2
101963	
SINAPI	
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	
m ²	
150	
173,22	
224,82	
33.723,00	
4.24	

87518	m ²
SINAPI	30
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	580,79
m ²	753,80
585	22.614,00
140,29	6.9
182,08	3417
106.516,80	ORSE
6.3	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em epoxi-poliéster, montada
93186	m ²
SINAPI	175
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	120,00
M	155,74
50	27.254,50
76,90	6.10
99,80	4065
4.990,00	ORSE
6.4	Divisória Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 02
93195	m ²
SINAPI	175
CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	130,00
M	168,72
50	29.526,00
50,15	6.11
65,08	102235
3.254,00	SINAPI
6.5	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021
10565	m ²
ORSE	60
Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	362,17
m ²	470,06
200	28.203,60
51,35	7
66,64	COBERTURA
13.328,00	487.615,39
6.6	7.1
96358	C1335
SINAPI	SEINFRA
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)
m ²	m ²
300	390
85,31	141,66
110,72	183,86
33.216,00	71.705,40
6.7	7.2
11389	C1339
ORSE	SEINFRA
Parede de gesso acartonado - Dry-Wall - chapa RU - esp. 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 15m
m ²	m ²
60	390
154,03	98,58
199,91	127,94
11.994,60	49.896,60
6.8	7.3
102253	92571
SINAPI	SINAPI
DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
	m ²
	228

143,57	5.777,85
186,33	7.10
42.483,24	94223
7.4	SINAPI
92581	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E =
SINAPI	6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS	AF_07/2019
DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE	M
FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	65
AF_07/2019	65,95
m ²	85,59
228	5.563,35
53,34	7.11
69,22	254
15.782,16	ORSE
7.5	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm
94446	m
SINAPI	65
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO	86,45
PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE	112,20
VERTICAL. AF_07/2019	7.293,00
m ²	7.12
520	9077
40,38	ORSE
52,40	Cumeeira termoacústica
27.248,00	m
7.6	13
94210	117,71
SINAPI	152,77
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	1.986,01
E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE	7.13
ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°,	274
COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	ORSE
m ²	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid,
390	com reposição de 20% do material (Simonassi ou similar)
53,52	m ²
69,46	293
27.089,40	74,80
7.7	97,08
94213	28.444,44
SINAPI	7.14
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM,	9214
COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	ORSE
m ²	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid,
390	com reposição de 50% do material (Simonassi ou similar)
94,76	m ²
122,98	195
47.962,20	131,00
7.8	170,02
94216	33.153,90
SINAPI	7.15
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E =	9896
30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	ORSE
AF_07/2019	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada
m ²	6mm, com reposição de 50% do material, exclusive
65	madeiramento
285,89	m ²
371,05	293
24.118,25	22,09
7.9	28,67
94219	8.400,31
SINAPI	7.16
CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA	8637
COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA),	ORSE
PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO	Chapim de concreto pré-moldado
TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m
M	163
195	51,58
22,83	66,94
29,63	10.911,22

7.17
304
ORSE
Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm
m
163
33,42
43,37
7.069,31
7.18
100327
SINAPI
RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
M
65
56,23
72,98
4.743,70
7.19
92447
SINAPI
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
m²
130
163,55
212,27
27.595,10
7.20
94228
SINAPI
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
M
98
81,98
106,40
10.427,20
7.21
94229
SINAPI
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
M
33
159,41
206,89
6.827,37
7.22
100434
SINAPI
CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
M
98
59,07
76,66
7.512,68
7.23
11092
ORSE
Tabeira de madeira lei, 1a qualidade, 2,5x10,0cm para beiral de

telhado
m
130
16,29
21,14
2.748,20
7.24
102234
SINAPI
PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021
m²
650
15,27
19,81
12.876,50
8

IMPERMEABILIZAÇÕES

109.413,20
8.1
97113
SINAPI
APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017
m²
975
2,22
2,88
2.808,00
8.2
98546
SINAPI
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018
m²
520
80,05
103,89
54.022,80
8.3
10029
ORSE
Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer
m²
130
84,82
110,08
14.310,40
8.4
98557
SINAPI
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018
m²
260
30,89
40,09
10.423,40
8.5
98555
SINAPI
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018
m²

130
24,03
31,18
4.053,40
8.6
98565
SINAPI
PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018
m²
520
35,26
45,76
23.795,20
9

FORRO

87.578,50

9.1
96116
SINAPI
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P
m²
500
72,01
93,46
46.730,00
9.2
96113
SINAPI
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P
m²
500
28,72
37,27
18.635,00
9.3
96114
SINAPI
FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P
m²
200
68,69
89,15
17.830,00
9.4
96121
SINAPI
ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017
M
150
9,93
12,88
1.932,00
9.5
96120
SINAPI
ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017
M
150
2,23
2,89

433,50
9.6
96123
SINAPI
ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P
M
50
31,10
40,36
2.018,00
10

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ANTENA E TELECOMUNICAÇÕES

669.172,24

10.1
91940
SINAPI
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
UN
33
10,50
13,62
449,46
10.2
91943
SINAPI
CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
UN
33
14,38
18,66
615,78
10.3
91936
SINAPI
CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
UN
33
11,18
14,51
478,83
10.4
PRO-013
Próprio
CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES 120 X 120 X 75 MM
un
13
47,31
61,40
798,20
10.5
PRO-014
Próprio
CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES 200 X 200 X 90 MM
un
13
81,57
105,86
1.376,18
10.6

PRO-015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Próprio	M
CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X 100 MM	325
un	10,70
7	13,88
150,76	4.511,00
195,67	10.13
1.369,69	91873
10.7	SINAPI
97891	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	M
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	325
UN	13,13
7	17,04
151,43	5.538,00
196,54	10.14
1.375,78	93008
10.8	SINAPI
91852	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	M
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	195
M	11,09
325	14,39
5,38	2.806,05
6,98	10.15
2.268,50	93009
10.9	SINAPI
91854	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	M
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	195
M	16,50
325	21,41
5,95	4.174,95
7,72	10.16
2.509,00	93010
10.10	SINAPI
91856	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	M
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	130
M	23,06
325	29,92
7,72	3.889,60
10,01	10.17
3.253,25	93011
10.11	SINAPI
91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	M
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	130
M	28,26
325	36,67
8,22	4.767,10
10,66	10.18
3.464,50	93012
10.12	SINAPI
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	M
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -	65
	42,83
	55,58
	3.612,70
	10.19
	91884
	SINAPI

LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.26
UN	93017
33	SINAPI
6,11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
7,93	UN
261,69	13
10.20	43,11
91885	55,95
SINAPI	727,35
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.27
UN	91914
33	SINAPI
7,33	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
9,51	UN
313,83	33
10.21	10,26
91886	13,31
SINAPI	439,23
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.28
UN	91917
20	SINAPI
9,14	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
11,86	UN
237,20	33
10.22	12,88
93013	16,71
SINAPI	551,43
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.29
UN	91920
20	SINAPI
10,71	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
13,90	UN
278,00	20
10.23	14,65
93014	19,01
SINAPI	380,20
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.30
UN	93018
20	SINAPI
13,53	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
17,56	UN
351,20	20
10.24	16,49
93015	21,40
SINAPI	428,00
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.31
UN	93020
20	SINAPI
22,10	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
28,68	UN
573,60	20
10.25	22,01
93016	28,56
SINAPI	571,20
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.32
UN	93022
13	SINAPI
27,52	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
35,71	
464,23	

UN	M
13	33
40,42	86,70
52,46	112,52
681,98	3.713,16
10.33	10.40
93024	C4535
SINAPI	SEINFRA
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO
85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	(100X300)mm
UN	M
13	33
41,96	140,79
54,45	182,73
707,85	6.030,09
10.34	10.41
93026	3811
SINAPI	ORSE
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN	Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar
110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m
UN	98
13	33,54
72,54	43,53
94,14	4.265,94
1.223,82	10.42
10.35	11402
C1158	ORSE
SEINFRA	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman ou similar
DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO	m
(50X50)mm	98
M	35,26
98	45,76
48,83	4.484,48
63,37	10.43
6.210,26	8358
10.36	ORSE
C1161	Canaleta plástica 50x35mm, recorte aberto, Pial ou similar
SEINFRA	m
DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO	98
(50X75)mm	51,54
M	66,89
98	6.555,22
53,49	10.44
69,42	9817
6.803,16	ORSE
10.37	Barra roscada zincada d=1/4" x 2,00m
C1160	un
SEINFRA	65
DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO	20,13
(50X100)mm	26,12
M	1.697,80
98	10.45
63,86	9832
82,88	ORSE
8.122,24	Porca sextavada zincada 1/4" (fornecimento e colocação)
10.38	un
C1155	130
SEINFRA	1,03
DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO	1,33
(100X100)mm	172,90
M	10.46
98	9816
73,42	ORSE
95,29	Arruela lisa zincada d=1/4"
9.338,42	un
10.39	130
C1154	0,32
SEINFRA	0,41
DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X	53,30
200)mm	10.47

91926	INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	M
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA	325
450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	37,43
E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	48,58
M	15.788,50
6500	10.54
3,76	92987
4,88	SINAPI
31.720,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA
10.48	450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E
91928	INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	M
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA	325
450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	54,32
E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	70,50
M	22.912,50
3250	10.55
6,30	92989
8,17	SINAPI
26.552,50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA
10.49	450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E
91930	INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	M
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA	325
450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	75,88
E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	98,48
M	32.006,00
3250	10.56
8,68	92991
11,26	SINAPI
36.595,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA
10.50	450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E
91932	INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	M
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA	325
450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	99,16
E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	128,69
M	41.824,25
650	10.57
14,48	92993
18,79	SINAPI
12.213,50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-
10.51	CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E
91934	INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	M
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA	65
450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	127,44
E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	165,40
M	10.751,00
650	10.58
22,19	92995
28,80	SINAPI
18.720,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM ² , ANTI-
10.52	CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E
92983	INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	M
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA	65
450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E	158,78
INSTALAÇÃO. AF_12/2015	206,08
M	13.395,20
650	10.59
27,55	92997
35,75	SINAPI
23.237,50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM ² , ANTI-
10.53	CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E
92985	INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	M
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA	33
450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E	193,05

250,55	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E
8.268,15	INSTALAÇÃO. AF_12/2015
10.60	UN
92999	33
SINAPI	32,56
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-	42,25
CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E	1.394,25
INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.67
M	91967
33	SINAPI
254,63	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V,
330,48	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E
10.905,84	INSTALAÇÃO. AF_12/2015
10.61	UN
93002	33
SINAPI	44,60
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-	57,88
CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E	1.910,04
INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.68
M	91955
33	SINAPI
320,12	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V,
415,48	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E
13.710,84	INSTALAÇÃO. AF_12/2015
10.62	UN
98296	33
SINAPI	25,16
CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM	32,65
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E	1.077,45
INSTALAÇÃO. AF_11/2019	10.69
M	91961
390	SINAPI
3,54	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V,
4,59	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E
1.790,10	INSTALAÇÃO. AF_12/2015
10.63	UN
98280	33
SINAPI	41,80
CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM,	54,25
INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO	1.790,25
RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	10.70
M	91957
390	SINAPI
4,95	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR
6,42	PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E
2.503,80	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
10.64	UN
11750	33
ORSE	37,16
Cabo coaxial rg-6	48,22
m	1.591,26
390	10.71
4,96	91965
6,43	SINAPI
2.507,70	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR
10.65	PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E
91953	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	UN
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V,	33
INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	49,20
INSTALAÇÃO. AF_12/2015	63,85
UN	2.107,05
33	10.72
20,52	92023
26,63	SINAPI
878,79	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE
10.66	EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -
91959	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	UN
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V,	33

36,00	emenda para cabo coaxial
46,72	un
1.541,76	33
10,73	21,59
91996	28,02
SINAPI	924,66
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,80
UN	101876
33	SINAPI
24,00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
31,14	UN
1.027,62	10
10,74	69,52
92004	90,23
SINAPI	902,30
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,81
UN	101875
33	SINAPI
39,48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
51,24	UN
1.690,92	10
10,75	404,90
91997	525,51
SINAPI	5.255,10
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,82
UN	101883
33	SINAPI
26,25	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
34,06	UN
1.123,98	10
10,76	561,78
780	729,13
ORSE	7.291,30
Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	10,83
un	101879
20	SINAPI
63,36	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
82,23	UN
1.644,60	7
10,77	589,75
98307	765,43
SINAPI	5.358,01
TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	10,84
UN	101882
33	SINAPI
43,02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
55,83	UN
1.842,39	7
10,78	1.400,86
98308	1.818,17
SINAPI	12.727,19
TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	10,85
UN	101881
33	SINAPI
27,06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO
35,12	
1.158,96	
10,79	
12657	
ORSE	
Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector	

TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
4
982,05
1.274,60
5.098,40
10,86
93653
SINAPI
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL
DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
26
9,20
11,94
310,44
10,87
93654
SINAPI
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL
DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
26
9,57
12,42
322,92
10,88
93655
SINAPI
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL
DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
26
10,38
13,47
350,22
10,89
93656
SINAPI
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL
DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
26
10,38
13,47
350,22
10,90
93657
SINAPI
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL
DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
10
11,33
14,70
147,00
10,91
93658
SINAPI
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL
DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
10
16,31
21,16
211,60
10,92
93659
SINAPI

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL
DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
10
18,18
23,59
235,90
10,93
101893
SINAPI
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL
DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020
UN
20
72,94
94,66
1.893,20
10,94
101894
SINAPI
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL
DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020
UN
20
120,15
155,94
3.118,80
10,95
101895
SINAPI
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE
NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020
UN
7
334,03
433,53
3.034,71
10,96
101896
SINAPI
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE
NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020
UN
7
507,51
658,69
4.610,83
10,97
101897
SINAPI
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE
NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020
UN
7
817,60
1.061,16
7.428,12
10,98
101898
SINAPI
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE
NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020
UN
4

1.097,51	UN
1.424,45	33
5.697,80	100,17
10,99	130,01
101899	4.290,33
SINAPI	10.106
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100904
UN	SINAPI
4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
1.763,32	UN
2.288,61	98
9.154,44	59,20
10.100	76,83
101900	7.529,34
SINAPI	10.107
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR A SECO 800A/600V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	97585
UN	SINAPI
2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
3.691,80	UN
4.791,58	98
9.583,16	80,00
10.101	103,83
7744	10.175,34
ORSE	10.108
Disjuntor monopolar DR 20 A - Dispositivo residual diferencial monopolar, 30MA	97584
un	SINAPI
7	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
365,70	UN
474,64	33
3.322,48	83,45
10.102	108,30
8312	3.573,90
ORSE	10.109
Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	97586
un	SINAPI
4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
208,70	UN
270,87	33
1.083,48	109,28
10.103	141,83
8894	4.680,39
ORSE	10.110
Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	97607
un	SINAPI
7	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
61,81	UN
80,22	33
561,54	80,48
10.104	104,45
97589	3.446,85
SINAPI	10.111
LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	101662
UN	SINAPI
65	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
28,33	
36,76	
2.389,40	
10.105	
97593	
SINAPI	
LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	

AF_08/2020	SINAPI
UN	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA
7	FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
492,30	AF_02/2020
638,95	UN
4.472,65	33
10.112	43,99
97610	57,09
SINAPI	1.883,97
LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 -	10.119
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	101629
UN	SINAPI
130	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO
16,76	EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020
21,75	UN
2.827,50	4
10.113	103,75
97615	134,65
SINAPI	538,60
LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE	10.120
G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	101666
UN	SINAPI
130	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR
38,77	METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
50,31	AF_08/2020
6.540,30	UN
10.114	10
97616	283,54
SINAPI	368,00
LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE	3.680,00
G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	10.121
UN	101636
130	SINAPI
44,40	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO
57,62	GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO
7.490,60	EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E
10.115	INSTALAÇÃO. AF_08/2020
101643	UN
SINAPI	4
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E	111,74
INSTALAÇÃO. AF_08/2020	145,02
UN	580,08
7	10.122
33,72	PRO-016
43,76	Próprio
306,32	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)
10.116	UN
100922	4
SINAPI	1.865,41
REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA	2.421,11
FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	9.684,44
AF_02/2020	10.123
UN	PRO-017
33	Próprio
31,67	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 12 M (NBR
41,10	8451)
1.356,30	UN
10.117	2
100923	2.375,94
SINAPI	3.083,73
REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA	6.167,46
FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10.124
AF_02/2020	96986
UN	SINAPI
33	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA -
36,89	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
47,87	UN
1.579,71	7
10.118	76,16
100921	98,84

691,88	3.052,50
10.125	10.132
98111	8460
SINAPI	ORSE
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 16u x 450mm
UN	un
7	2
26,87	661,48
34,87	858,53
244,09	1.717,06
10.126	10.133
8440	10726
ORSE	ORSE
Conector split bolt para cabo de cobre nu #35 mm ² - fornecimento e instalação	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT
un	un
7	7
14,96	1.257,87
19,41	1.632,58
135,87	11.428,06
10.127	11
96971	
SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	222.729,80
M	11.1
33	89376
27,19	SINAPI
35,28	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
1.164,24	UN
10.128	33
96973	4,14
SINAPI	5,37
CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	177,21
M	11.2
33	89383
49,18	SINAPI
63,83	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
2.106,39	UN
10.129	33
96977	4,91
SINAPI	6,37
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	210,21
M	11.3
20	89436
48,39	SINAPI
62,80	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1?, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
1.256,00	UN
10.130	33
12781	4,91
ORSE	6,37
Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	210,21
un	11.3
4	89436
3.107,10	SINAPI
4.032,70	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
16.130,80	UN
10.131	33
8493	5,50
ORSE	7,13
Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete) inclusive acessórios	235,29
un	11.4
2	94660
1.175,94	SINAPI
1.526,25	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

UN	11.10
20	94703
9,97	SINAPI
12,94	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC,
258,80	SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO
11.5	DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE
94662	FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
SINAPI	AF_06/2016
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,	UN
PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM	33
RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	19,29
RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	25,03
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	825,99
UN	11.11
20	94704
11,14	SINAPI
14,45	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC,
289,00	SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO
11.6	DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE
94664	FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
SINAPI	AF_06/2016
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,	UN
PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM	33
RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	23,43
RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	30,40
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1.003,20
UN	11.12
20	94705
25,48	SINAPI
33,07	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC,
661,40	SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM
11.7	RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA
94666	RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO
SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,	UN
PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM	20
RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	29,69
RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	38,53
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	770,60
UN	11.13
7	94706
32,26	SINAPI
41,87	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC,
293,09	SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM
11.8	RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA
94668	RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO
SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,	UN
PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM	20
RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	41,29
RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	53,59
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1.071,80
UN	11.14
7	94707
54,75	SINAPI
71,06	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC,
497,42	SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO
11.9	DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE
94783	FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
SINAPI	AF_06/2016
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC,	UN
SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO	20
DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	52,92
FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	68,68
AF_06/2016	1.373,60
UN	11.15
33	94789
17,48	SINAPI
22,68	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL
748,44	LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO

DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	13
AF_06/2016	10,43
UN	13,53
7	175,89
290,43	11.22
376,94	1075
2.638,58	ORSE
11.16	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm
94790	un
SINAPI	13
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	13,33
AF_06/2016	17,30
UN	224,90
7	11.23
337,37	1076
437,87	ORSE
3.065,09	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm
11.17	un
94715	7
SINAPI	30,82
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	40,00
AF_06/2016	280,00
UN	11.24
4	1077
443,57	ORSE
575,70	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 85 x 75mm
2.302,80	un
11.18	7
1071	29,03
ORSE	37,67
Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	263,69
un	11.25
20	1078
4,11	ORSE
5,33	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 110 x 85mm
106,60	un
11.19	4
1072	109,19
ORSE	141,71
Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	566,84
un	11.26
20	1081
4,91	ORSE
6,37	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm
127,40	un
11.20	13
1073	13,57
ORSE	17,61
Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	228,93
un	11.27
13	1083
8,16	ORSE
10,59	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm
137,67	un
11.21	13
1074	15,44
ORSE	20,03
Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	260,39
un	11.28
	1084
	ORSE
	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm
	un

13	INSTALAÇÃO. AF_12/2014
17,54	UN
22,76	33
295,88	5,59
11,29	7,25
1085	239,25
ORSE	11,36
Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm =	89363
60 x 25mm	SINAPI
un	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO
7	EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E
22,79	INSTALAÇÃO. AF_12/2014
29,57	UN
206,99	33
11,30	7,13
1086	9,25
ORSE	305,25
Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm =	11,37
60 x 32mm	89368
un	SINAPI
7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO
22,10	EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E
28,68	INSTALAÇÃO. AF_12/2014
200,76	UN
11,31	33
1087	11,81
ORSE	15,32
Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm =	505,56
60 x 40mm	11,38
un	89498
7	SINAPI
27,83	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO
36,12	EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
252,84	AF_12/2014
11,32	UN
1089	20
ORSE	11,75
Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm =	15,25
75 x 50mm	305,00
un	11,39
7	89502
35,53	SINAPI
46,11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO
322,77	EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
11,33	AF_12/2014
1090	UN
ORSE	20
Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm =	14,62
85 x 60mm	18,97
un	379,40
7	11,40
40,27	89506
52,26	SINAPI
365,82	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO
11,34	EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
89384	AF_12/2014
SINAPI	UN
CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM,	20
INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	42,39
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	55,01
UN	1.100,20
10	11,41
12,41	89515
16,10	SINAPI
161,00	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO
11,35	EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
89359	AF_12/2014
SINAPI	UN
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO	13
EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	91,55

118,82
1.544,66
11.42
89523
SINAPI
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
UN
13
108,21
140,44
1.825,72
11.43
1133
ORSE
Joelho 45º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 110mm
un
7
277,54
360,21
2.521,47
11.44
89358
SINAPI
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
UN
33
5,15
6,68
220,44
11.45
89362
SINAPI
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
UN
33
6,18
8,02
264,66
11.46
89367
SINAPI
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
UN
33
9,14
11,86
391,38
11.47
94676
SINAPI
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
UN
20
13,76
17,85
357,00
11.48
94678
SINAPI

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
UN
20
14,29
18,54
370,80
11.49
94680
SINAPI
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
UN
20
43,53
56,49
1.129,80
11.50
94682
SINAPI
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
UN
13
126,98
164,80
2.142,40
11.51
94684
SINAPI
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
UN
13
158,49
205,70
2.674,10
11.52
94686
SINAPI
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
UN
7
307,91
399,63
2.797,41
11.53
1143
ORSE
Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm
un
20
8,94
11,60
232,00
11.54
1144
ORSE

Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	11.61	
un	89371	
20	SINAPI	
11,36	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	
14,74	AF_12/2014	
294,80	UN	
11.55	33	
4964	4,05	
ORSE	5,25	
Joelho 90º pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	173,25	
un	11.62	
13	89378	
13,79	SINAPI	
17,89	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	
232,57	AF_12/2014	
11.56	UN	
90373	33	
SINAPI	4,79	
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,21	
UN	204,93	
13	11.63	
12,88	89386	
16,71	SINAPI	
217,23	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	
11.57	AF_12/2014	
89366	UN	
SINAPI	33	
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,06	
UN	9,16	
13	302,28	
14,29	11.64	
18,54	94661	
241,02	SINAPI	
11.58	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	
89979	UN	
SINAPI	20	
LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10,53	
UN	13,66	
7	273,20	
27,52	11.65	
35,71	94663	
249,97	SINAPI	
11.59	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	
89381	UN	
SINAPI	20	
LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	11,37	
UN	14,75	
7	295,00	
12,21	11.66	
15,84	94665	
110,88	SINAPI	
11.60	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	
PRO-018	UN	
Próprio	20	
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	25,46	
UN	33,04	
7	660,80	
10,58	11.67	
13,73		
96,11		

94667	UN
SINAPI	33
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	8,77
UN	11,38
13	375,54
36,48	11,74
47,34	89398
615,42	SINAPI
11,68	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
94669	UN
SINAPI	33
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	13,93
UN	18,07
13	596,31
78,45	11,75
101,82	94692
1.323,66	SINAPI
11,69	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
94671	UN
SINAPI	20
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	21,40
UN	27,77
7	555,40
115,36	11,76
149,72	94694
1.048,04	SINAPI
11,70	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
1355	UN
ORSE	20
Plug em pvc rígido roscável d=3/4"	22,73
un	29,50
13	590,00
3,99	11,77
5,17	94696
67,21	SINAPI
11,71	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
1356	UN
ORSE	20
Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2"	56,04
un	72,73
13	1.454,60
2,27	11,78
2,94	94697
38,22	SINAPI
11,72	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
89393	UN
SINAPI	20
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	13
UN	93,51
33	121,36
7,29	1.577,68
9,46	11,79
312,18	94699
11,73	SINAPI
89395	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO
SINAPI	
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

UN
13
156,34
202,91
2.637,83
11.80
94701

SINAPI

TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

UN
7
241,87
313,92
2.197,44

11.81

89394

SINAPI

TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_12/2014

UN

20

18,27

23,71

474,20

11.82

89396

SINAPI

TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_12/2014

UN

20

18,17

23,58

471,60

11.83

90374

SINAPI

TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_03/2015

UN

20

20,91

27,13

542,60

11.84

89399

SINAPI

TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_12/2014

UN

13

29,88

38,78

504,14

11.85

89397

SINAPI

TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM,

INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

UN
20
11,29
14,65
293,00

11.86

89400

SINAPI

TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

UN

20

16,42

21,31

426,20

11.87

3147

ORSE

Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40 x 25mm

un

20

15,96

20,71

414,20

11.88

94693

SINAPI

TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

UN

20

22,66

29,41

588,20

11.89

1181

ORSE

Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm

un

13

30,42

39,48

513,24

11.90

89627

SINAPI

TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

UN

13

18,70

24,27

315,51

11.91

10900

ORSE

Te redução 90 pvc soldavel marrom 60x25mm - fornecimento e instalação

un

13

24,93

32,35

420,55	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
11,92	M
89632	195
SINAPI	20,97
TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	27,21
UN	5.305,95
13	11,99
112,04	94651
145,41	SINAPI
1.890,33	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
11,93	M
1184	195
ORSE	23,23
Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75 x 60mm	30,15
un	5.879,25
13	11,100
87,21	94652
113,18	SINAPI
1.471,34	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
11,94	M
94698	195
SINAPI	37,81
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	49,07
UN	9.568,65
13	11,101
80,34	94653
104,27	SINAPI
1.355,51	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
11,95	M
89355	195
SINAPI	57,34
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	74,42
M	4.837,30
325	11,102
13,20	94654
17,13	SINAPI
5.567,25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
11,96	M
89356	65
SINAPI	73,12
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	94,90
M	6.168,50
520	11,103
15,78	94655
20,48	SINAPI
10.649,60	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
11,97	M
89357	33
SINAPI	107,90
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	140,04
M	4.621,32
325	11,104
23,97	
31,11	
10.110,75	
11,98	
94650	
SINAPI	

99623	187,57
SINAPI	243,44
VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	1.704,08
UN	11.111
7	95252
302,43	SINAPI
392,52	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
2.747,64	UN
11.105	7
8794	129,03
ORSE	167,46
Válvula retenção vertical, bronze, d = 63 mm (2 1/2")	1.172,22
un	11.112
7	95251
273,00	SINAPI
354,32	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
2.480,24	UN
11.106	7
99632	111,00
SINAPI	144,06
VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	1.008,42
UN	11.113
7	95250
178,23	SINAPI
231,32	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
1.619,24	UN
11.107	7
99631	81,50
SINAPI	105,77
VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	740,39
UN	11.114
7	95249
128,80	SINAPI
167,16	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
1.170,12	UN
11.108	7
1484	81,50
ORSE	105,77
Válvula pé c/ crivo, d = 38 mm (1 1/2")	740,39
un	11.114
4	95249
128,22	SINAPI
166,41	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
665,64	UN
11.109	7
99635	66,20
SINAPI	85,92
VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	601,44
UN	11.115
7	94489
270,06	SINAPI
350,51	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
2.453,57	UN
11.110	13
95253	24,97
SINAPI	32,40
VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	421,20
UN	11.116
7	94490
	SINAPI
	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
13	UN
40,67	10
52,78	102,07
686,14	132,47
11.117	1.324,70
94491	11.123
SINAPI	94498
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI
UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
7	UN
55,81	4
72,43	124,95
507,01	162,17
11.118	648,68
94492	11.124
SINAPI	94499
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI
UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
7	UN
57,31	4
74,38	233,19
520,66	302,65
11.119	1.210,60
94493	11.125
SINAPI	94500
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI
UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
4	UN
104,93	4
136,18	278,34
544,72	361,25
11.120	1.445,00
94793	11.126
SINAPI	94501
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI
UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
7	UN
133,69	2
173,51	552,57
1.214,57	717,18
11.121	1.434,36
94794	11.127
SINAPI	89985
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI
UN	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014
7	UN
138,77	13
180,10	69,28
1.260,70	89,91
11.122	1.168,83
94792	11.128
SINAPI	

89984	10.579,33
SINAPI	21.158,66
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	11.135
UN	94795
13	SINAPI
67,29	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016
87,33	UN
1.135,29	7
11.129	18,13
102605	23,53
SINAPI	164,71
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	11.136
UN	94796
7	SINAPI
255,59	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016
331,73	UN
2.322,11	7
11.130	21,26
102607	27,59
SINAPI	193,13
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	11.137
UN	94797
7	SINAPI
444,25	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1?, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016
576,59	UN
4.036,13	7
11.131	32,23
102609	41,83
SINAPI	292,81
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	11.138
UN	94798
4	SINAPI
1.011,30	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1 1/4? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016
1.312,56	UN
5.250,24	4
11.132	69,08
102617	89,65
SINAPI	358,60
CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	11.139
UN	94799
4	SINAPI
2.872,01	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1 1/2? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016
3.727,58	UN
14.910,32	4
11.133	67,29
102619	87,33
SINAPI	349,32
CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	11.140
UN	94800
2	SINAPI
5.461,86	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2?, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016
7.088,94	UN
14.177,88	4
11.134	114,09
1433	148,07
ORSE	592,28
Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 15.000 litros	12
un	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL
2	173.138,55
8.151,12	12.1
	89861
	SINAPI

JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

UN
20
40,41
52,44
1.048,80
12.2
102711

SINAPI
JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021

UN
10
60,10
78,00
780,00
12.3
89863

SINAPI
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

UN
10
175,37
227,61
2.276,10
12.4
89783

SINAPI
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

UN
20
9,46
12,27
245,40
12.5
89785

SINAPI
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

UN
20
18,89
24,51
490,20
12.6
89795

SINAPI
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

UN
20
31,08
40,33
806,60
12.7
1636

ORSE
Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm

un
20
40,94
53,13
1.062,60
12.8
1687

ORSE
Junção simples pvc rígido soldável para esgoto secundário ø 150x100mm

un
10
85,90
111,48
1.114,80
12.9
1560

ORSE
Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm

un
20
31,43
40,79
815,80
12.10
1637

ORSE
Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm

un
10
47,82
62,06
620,60
12.11
89752

SINAPI
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

UN
50
4,74
6,15
307,50
12.12
89753

SINAPI
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

UN
50
7,77
10,08
504,00
12.13
89774

SINAPI
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

UN

50	UN
12,88	80
16,71	20,26
835,50	26,29
12.14	2.103,20
89778	12.20
SINAPI	89855
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI
UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
80	UN
16,05	20
20,83	80,31
1.666,40	104,23
12.15	2.084,60
95693	12.21
SINAPI	89724
LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI
UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
20	UN
50,50	50
65,54	7,94
1.310,80	10,30
12.16	515,00
89726	12.22
SINAPI	89731
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI
UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
50	UN
5,36	50
6,95	8,85
347,50	11,48
12.17	574,00
89732	12.23
SINAPI	89737
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI
UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
50	UN
9,46	50
12,27	15,68
613,50	20,35
12.18	1.017,50
89739	12.24
SINAPI	89744
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI
UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
50	UN
16,55	80
21,48	20,32
1.074,00	26,37
12.19	2.109,60
89746	12.25
SINAPI	1541
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	ORSE
	Joelho 90° c/visita, pvc soldável, p/esgoto, diâm = 100 x 50mm
	un

20	SINAPI
36,44	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
47,29	UN
945,80	50
12.26	28,69
89854	37,23
SINAPI	1.861,50
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	12.33
UN	89796
20	SINAPI
75,46	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
97,93	UN
1.958,60	80
12.27	35,08
1659	45,53
ORSE	3.642,40
Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	12.34
un	8725
20	ORSE
33,70	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 150 x 100mm
43,73	un
874,60	10
12.28	119,49
89782	155,08
SINAPI	1.550,80
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	12.35
UN	89862
50	SINAPI
9,19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
11,92	UN
596,00	10
12.29	81,64
89784	105,96
SINAPI	1.059,60
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	12.36
UN	1534
50	ORSE
17,15	Cap de pvc rígido soldavel p/ esgoto, diâm = 50mm
22,25	un
1.112,50	20
12.30	7,49
1661	9,72
ORSE	194,40
Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	12.37
un	1535
30	ORSE
38,49	Cap de pvc rígido soldavel p/ esgoto, diâm = 75mm
49,95	un
1.498,50	20
12.31	12,51
1662	16,23
ORSE	324,60
Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	12.38
un	1536
30	ORSE
40,41	Cap de pvc rígido soldavel p/ esgoto, diâm =100mm
52,44	un
1.573,20	20
12.32	17,13
89786	22,23
	444,60
	12.39

10266	INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.
ORSE	AF_12/2020
Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	UN
un	10
10	465,09
22,42	603,64
29,09	6.036,40
290,90	12.46
12.40	89482
7594	SINAPI
ORSE	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014
Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	UN
un	20
20	27,21
14,82	35,31
19,23	706,20
384,60	12.47
12.41	89707
1594	SINAPI
ORSE	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	UN
un	20
20	30,81
9,26	39,98
12,01	799,60
240,20	12.48
12.42	89491
97906	SINAPI
SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN
UN	10
10	71,49
341,62	92,78
443,38	927,80
4.433,80	12.49
12.43	89708
99260	SINAPI
SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN
UN	10
10	75,99
329,10	98,62
427,13	986,20
4.271,30	12.50
12.44	9419
97907	ORSE
SINAPI	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un
UN	10
10	8,96
482,95	11,62
626,82	116,20
6.268,20	12.51
12.45	10317
99262	ORSE
SINAPI	Grelha p/ralo em pvc, redonda, 15cm, tigre ou similar
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES	un
	10
	6,00
	7,78

77,80
12.52
89709
SINAPI
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,
FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU
EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
UN
10
12,41
16,10
161,00
12.53
4283
ORSE
Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm
un
25
40,46
52,51
1.312,75
12.54
9752
ORSE
Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 75mm
un
25
34,04
44,18
1.104,50
12.55
89711
SINAPI
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,
FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU
RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
M
500
14,32
18,58
9.290,00
12.56
89712
SINAPI
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,
FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU
RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
M
500
22,06
28,63
14.315,00
12.57
89713
SINAPI
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM,
FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU
RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
M
500
33,57
43,57
21.785,00
12.58
89714
SINAPI
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,
FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU
RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
M

800
42,45
55,09
44.072,00
12.59
89849
SINAPI
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM,
FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE
ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
M
200
52,39
67,99
13.598,00
13

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

321.131,61

13.1
96765
SINAPI
ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO
GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2
1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1
1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
4
1.457,60
1.891,81
7.567,24
13.2
101916
SINAPI
HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E
CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020
UN
2
2.736,36
3.551,52
7.103,04
13.3
92364
SINAPI
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE
MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO
EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
M
98
72,68
94,33
9.244,34
13.4
92365
SINAPI
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE
MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO
EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
M
65
84,06
109,10
7.091,50
13.5
92366

SINAPI	13.11
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101928
M	SINAPI
98	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
119,36	UN
154,91	7
15.181,18	382,70
13.6	496,70
92367	3.476,90
SINAPI	13.12
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101929
M	SINAPI
98	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
147,51	UN
191,45	7
18.762,10	175,82
13.7	228,19
92368	1.597,33
SINAPI	13.13
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101930
M	SINAPI
49	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
196,95	UN
255,62	4
12.525,38	202,46
13.8	262,77
95697	1.051,08
SINAPI	13.14
TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101931
M	SINAPI
65	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
91,32	UN
118,52	4
7.703,80	202,46
13.9	262,77
97498	1.051,08
SINAPI	13.15
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101932
M	SINAPI
65	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 3", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
58,27	UN
75,62	4
4.915,30	202,46
13.10	262,77
101927	1.051,08
SINAPI	13.16
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101933
M	SINAPI
33	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
269,50	UN
349,78	7
11.542,74	164,67
	213,72
	1.496,04
	13.17

101934
SINAPI
JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
7
277,70
360,42
2.522,94
13,18
101935
SINAPI
TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
7
357,16
463,55
3.244,85
13,19
92369
SINAPI
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
10
25,58
33,20
332,00
13,20
92370
SINAPI
LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
10
27,36
35,51
355,10
13,21
92371
SINAPI
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
10
32,18
41,76
417,60
13,22
92372
SINAPI
LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
10
33,85
43,93
439,30
13,23
92373
SINAPI
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA

HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
10
39,05
50,68
506,80
13,24
92374
SINAPI
LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
10
39,38
51,11
511,10
13,25
92375
SINAPI
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
17
53,08
68,89
1.171,13
13,26
92376
SINAPI
LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
17
53,06
68,86
1.170,62
13,27
92377
SINAPI
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
17
73,87
95,87
1.629,79
13,28
92378
SINAPI
LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
17
83,81
108,77
1.849,09
13,29
92379
SINAPI
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
UN
7
109,21

141,74	60,24
992,18	78,18
13,30	781,80
92380	13,36
SINAPI	92386
LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
7	UN
118,05	10
153,21	56,99
1.072,47	73,96
13,31	739,60
92381	13,37
SINAPI	92387
JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
10	UN
38,90	17
50,48	78,81
504,80	102,28
13,32	1.738,76
92382	13,38
SINAPI	92388
JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
10	UN
36,53	17
47,41	76,60
474,10	99,41
13,33	1.689,97
92383	13,39
SINAPI	92389
JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
10	UN
51,73	17
67,14	130,00
671,40	168,72
13,34	2.868,24
92384	13,40
SINAPI	92390
JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
10	UN
47,01	17
61,01	120,28
610,10	156,11
13,35	2.653,87
92385	13,41
SINAPI	92635
JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
10	

UN	214,37
7	3.644,29
179,10	13.48
232,45	92644
1.627,15	SINAPI
13.42	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN
92636	80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA
SINAPI	HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO	UN
ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE	4
ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E	212,01
INSTALAÇÃO. AF_10/2020	275,16
UN	1.100,64
7	13.49
160,37	92892
208,14	SINAPI
1.456,98	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO
13.43	ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA
92637	HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	UN
TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN	10
25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA	46,56
HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	60,43
UN	604,30
10	13.50
49,59	92893
64,36	SINAPI
643,60	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO
13.44	ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA
92638	HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	UN
TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN	10
32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA	69,52
HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	90,23
UN	902,30
10	13.51
63,26	92894
82,10	SINAPI
821,00	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO
13.45	ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA
92639	HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	UN
TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN	10
40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA	84,15
HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	109,21
UN	1.092,10
10	13.52
74,70	92895
96,95	SINAPI
969,50	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO
13.46	ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA
92640	HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	UN
TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN	17
50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA	117,54
HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	152,55
UN	2.593,35
17	13.53
102,04	92896
132,43	SINAPI
2.251,31	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO
13.47	ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA
92642	HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	UN
TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN	17
65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA	184,74
HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	239,77
UN	4.076,09
17	13.54
165,17	92897

SINAPI	92928
UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
4	UN
276,94	10
359,44	40,75
1.437,76	52,88
13,55	528,80
92918	13,61
SINAPI	92929
LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
10	UN
27,22	10
35,32	40,75
353,20	52,88
13,56	528,80
92920	13,62
SINAPI	92930
LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
10	UN
27,46	10
35,64	40,75
356,40	52,88
13,57	528,80
92925	13,63
SINAPI	92931
LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
10	UN
35,17	17
45,64	56,80
456,40	73,72
13,58	1.253,24
92926	13,64
SINAPI	92932
LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
10	UN
35,16	17
45,63	56,80
456,30	73,72
13,59	1.253,24
92927	13,65
SINAPI	92933
LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
10	UN
35,16	17
45,63	56,80
456,30	73,72
13,60	

1.253,24	29,74
13,66	208,18
92934	13,72
SINAPI	97464
LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
17	UN
88,00	7
114,21	41,22
1.941,57	53,49
13,67	374,43
92935	13,73
SINAPI	97465
LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 X 25 MM (1 1/4" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
17	UN
88,00	7
114,21	50,13
1.941,57	65,06
13,68	455,42
92936	13,74
SINAPI	97467
LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
7	UN
125,37	10
162,71	52,40
1.138,97	68,00
13,69	680,00
92937	13,75
SINAPI	97468
LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 32 MM (1 1/2" X 1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
7	UN
125,37	10
162,71	63,80
1.138,97	82,80
13,70	828,00
97461	13,76
SINAPI	97470
LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
7	UN
28,20	17
36,60	78,77
256,20	102,23
13,71	1.737,91
97462	13,77
SINAPI	97471
LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 X 20 MM (1 X 3/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI
UN	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2" X 1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
7	UN
22,92	17
	96,80
	125,63

2.135,71	97481
13,78	SINAPI
97474	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	UN
LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10
UN	67,49
17	87,59
148,08	875,90
192,19	13,85
3.267,23	97482
13,79	SINAPI
97475	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	UN
LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10
UN	67,49
17	87,59
184,52	875,90
239,48	13,86
4.071,16	97483
13,80	SINAPI
97477	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	UN
LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10
UN	95,59
7	124,06
198,23	1.240,60
257,28	13,87
1.800,96	97484
13,81	SINAPI
97478	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	UN
LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10
UN	95,59
7	124,06
247,33	1.240,60
321,00	13,88
2.247,00	97485
13,82	SINAPI
97479	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	UN
CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	17
UN	132,98
10	172,59
45,91	2.934,03
59,58	13,89
595,80	97486
13,83	SINAPI
97480	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	UN
CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	17
UN	143,27
10	185,95
45,91	3.161,15
59,58	13,90
595,80	97487
13,84	SINAPI
	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA

HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	276,50
UN	4.700,50
17	13.97
250,85	1500
325,57	ORSE
5.534,69	Sprinkler tipo quartzoid para temperatura de 260°C
13.91	un
97488	17
SINAPI	112,86
CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	146,48
UN	2.490,16
17	13.98
267,31	7861
346,94	ORSE
5.897,98	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio
13.92	un
97489	7
SINAPI	119,24
CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	154,76
UN	1.083,32
7	13.99
611,49	12814
793,65	ORSE
5.555,55	Quadro de comando para 3 bombas de incendio, sendo de 2 de até 10 cv e 01 bomba Jóquei 3cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, quadro 1,50x1,00x0,30m, barramento de cobre, (ver desc complementar) - Fornecimento
13.93	un
97490	4
SINAPI	6.910,68
CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8.969,37
UN	35.877,48
7	13.100
537,65	12299
697,81	ORSE
4.884,67	Bomba para incêndio a diesel 05 cv, recalque/sucção de 2", vazão max. de 36,00 m³/h, hman= 08 m.c.a
13.94	un
101905	2
SINAPI	2.812,57
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	3.650,43
UN	7.300,86
17	13.101
188,16	11172
244,21	ORSE
4.151,57	Bomba para incêndio a diesel 10 cv, vazão de 38,00 m³/h, hman= 50 m.c.a
13.95	un
101907	2
SINAPI	6.371,65
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	8.269,76
UN	16.539,52
17	13.102
611,04	11173
793,06	ORSE
13.482,02	Bomba para incêndio jockey 2cv
13.96	un
101909	2
SINAPI	1.649,44
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	2.140,80
UN	4.281,60
17	13.103
213,04	11853
	ORSE
	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)

Un	15.080,00
49	14.6
41,76	90406
54,20	SINAPI
2.655,80	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015
14	m ²
REVESTIMENTO	2600
1.020.211,40	32,13
14.1	41,70
87422	108.420,00
SINAPI	14.7
APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	87274
m ²	SINAPI
1170	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014
18,11	m ²
23,50	1950
27.495,00	68,05
14.2	88,32
87879	172.224,00
SINAPI	14.8
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	87262
m ²	SINAPI
10530	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014
3,05	m ²
3,95	650
41.593,50	159,09
14.3	206,48
87527	134.212,00
SINAPI	14.9
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	87244
m ²	SINAPI
3510	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA. AF_06/2014
27,57	m ²
35,78	650
125.587,80	196,99
14.4	255,67
87529	166.185,50
SINAPI	15
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	PAVIMENTAÇÃO
m ²	517.307,50
7020	15.1
25,18	101747
32,68	SINAPI
229.413,60	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020
14.5	m ²
87882	780
SINAPI	74,38
CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	96,53
m ²	75.293,40
2600	15.2
4,47	94995
5,80	SINAPI
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM,

ARMADO. AF_07/2016	165,07
m ²	214,24
310	17.139,20
99,22	15,9
128,77	C1920
39.918,70	SEINFRA
15,3	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS.
94997	POLIMENTO (INTERNO)
SINAPI	m ²
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO	200
COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO,	114,70
ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM,	148,86
ARMADO. AF_07/2016	29.772,00
m ²	15,10
310	88649
110,17	SINAPI
142,98	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO
44.323,80	ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014
15,4	M
87630	130
SINAPI	7,94
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E	10,30
AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L,	1.339,00
APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO,	15,11
ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	PRO-019
AF_07/2021	Próprio
m ²	RODAPÉ COM PORCELANATO DE 10CM
1150	m ²
28,11	40
36,48	15,90
41.952,00	20,63
15,5	825,20
87249	15,12
SINAPI	2260
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	ORSE
ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA	Rodapé alta resistência, h = 10 cm
EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m
m ²	40
1150	19,27
64,51	25,01
83,72	1.000,40
96.278,00	15,13
15,6	92394
87262	SINAPI
SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.
PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM	AF_12/2015
AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	m ²
m ²	230
400	60,38
159,09	78,36
206,48	18.022,80
82.592,00	15,14
15,7	92395
101092	SINAPI
SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM
PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS	BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM.
EXTERNOS. AF_05/2020	AF_12/2015
m ²	m ²
80	140
303,38	73,43
393,75	95,30
31.500,00	13.342,00
15,8	15,15
101727	94273
SINAPI	SINAPI
PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO,	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,
ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,
m ²	DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE
80	INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS

URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

M
80
38,68
50,20
4.016,00
15.16
6316
ORSE
Lastro de areia
m³
40
102,96
133,63
5.345,20
15.17
98689
SINAPI
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0
CM. AF_09/2020
M
60
75,96
98,58
5.914,80
15.18
101965
SINAPI
PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM,
COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA
1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020
M
60
112,15
145,55
8.733,00
16

ESQUADRIAS

438.352,15

16.1
100678
SINAPI
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE
OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE
3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E
INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO
DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
UN
33
708,81
919,96
30.358,68
16.2
100680
SINAPI
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE
OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE
3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E
INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO
DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
UN
33
715,07
928,08
30.626,64
16.3
100683
SINAPI

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE
OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE
3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E
INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO
DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
UN
33
770,54
1.000,08
33.002,64
16.4
100685
SINAPI
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE
OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE
3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E
INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO
DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
UN
20
802,37
1.041,39
20.827,80
16.5
8709
ORSE
Porta em madeira de lei almofadada, exclusive batentes e
ferragens
m²
52
428,43
556,05
28.914,60
16.6
100702
SINAPI
PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS
PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA
E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019
m²
65
383,71
498,01
32.370,65
16.7
91338
SINAPI
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM
GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO
E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
m²
20
657,75
853,69
17.073,80
16.8
13096
ORSE
Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens
de fixação e instalação, exclusive puxador
m²
13
470,00
610,01
7.930,13
16.9
94572
SINAPI
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2
VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E

FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
m ²	UN
98	7
457,29	106,28
593,51	137,94
58.163,98	965,58
16.10	16.16
94569	100705
SINAPI	SINAPI
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019
m ²	UN
33	10
503,49	55,87
653,47	72,51
21.564,51	725,10
16.11	16.17
11948	100709
ORSE	SINAPI
Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019
m ²	UN
20	65
310,98	29,27
403,62	37,98
8.072,40	2.468,70
16.12	16.18
11578	100710
ORSE	SINAPI
Janela em madeira de lei, tipo mexicana, de abrir, com batentes e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019
m ²	UN
13	52
847,18	76,33
1.099,55	99,06
14.294,15	5.151,12
16.13	16.19
90830	1778
SINAPI	ORSE
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Mola hidráulica para porta de madeira (Brasil ou similar)
UN	un
23	7
120,65	157,71
156,59	204,69
3.601,57	1.432,83
16.14	16.20
91306	102188
SINAPI	SINAPI
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021
UN	UN
23	7
106,28	668,95
137,94	868,23
3.172,62	6.077,61
16.15	16.21
90831	9733
SINAPI	ORSE
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar
	Un
	7
	186,60
	242,18
	1.695,26
	16.22
	94587
	SINAPI

CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
M
98
60,27
78,22
7.665,56
16.23
12105
ORSE
Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive
ferrolho e dobradiças conforme desenho
m²
20
393,26
510,41
10.208,20
16.24
8238
ORSE
Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura
branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios
m²
20
508,32
659,74
13.194,80
16.25
C1958
SEINFRA
PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS.
BATENTES E FERRAGENS
m²
17
323,65
420,06
7.141,02
16.26
1845
ORSE
Alçapão em chapa de aço e = 3/16"
m²
7
575,29
746,66
5.226,62
16.27
102162
SINAPI
INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.
AF_01/2021_P
m²
26
278,17
361,03
9.386,78
16.28
102166
SINAPI
INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.
AF_01/2021_P
m²
26
311,44
404,21
10.509,46
16.29
102168

SINAPI
INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.
AF_01/2021_P
m²
26
407,07
528,33
13.736,58
16.30
102169
SINAPI
INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.
AF_01/2021_P
m²
26
475,92
617,69
16.059,94
16.31
102179
SINAPI
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM,
ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P
m²
13
279,47
362,72
4.715,36
16.32
102180
SINAPI
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM,
ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P
m²
13
325,03
421,85
5.484,05
16.33
102181
SINAPI
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM,
ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P
m²
13
387,22
502,57
6.533,41
17
LOUÇAS, METAIS E BANCADAS
214.774,51
17.1
2008
ORSE
Cuba de sobrepor (deca linha carrara ref 134), com sifão
cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de
metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou
similares
un
13
643,00
834,54
10.849,02
17.2
86928
SINAPI

TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	753,40
UN	977,83
7	12.711,79
230,58	17.9
299,26	86942
2.094,82	SINAPI
17.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
2052	UN
ORSE	33
Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	170,86
un	221,75
7	7.317,75
55,49	17.10
72,02	100859
504,14	SINAPI
17.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA ? PADRÃO ALTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
86938	UN
SINAPI	20
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	660,09
UN	856,73
20	17.134,60
326,19	17.11
423,36	95470
8.467,20	SINAPI
17.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016
9718	UN
ORSE	33
Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	197,13
m ²	255,85
20	8.443,05
479,45	17.12
622,27	86909
12.445,40	SINAPI
17.6	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
100849	UN
SINAPI	33
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	91,42
UN	118,65
7	3.915,45
33,15	17.13
43,02	7589
301,14	ORSE
17.7	Caixa de descarga de embutir com acabamento inox (Montana, linha Montreal ou similar)
7712	un
ORSE	13
Cuba de semi-encaixe, dim. 49 x 40cm, INCEPA, linha ocean pacific, ref. 63027 ou siimilar, exclusive sifão, engate, válvula e torneira	300,84
un	390,46
7	5.075,98
709,57	17.14
920,95	2022
6.446,65	ORSE
17.8	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc
86940	un
SINAPI	33
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	51,77
UN	67,19
13	2.217,27

17.15	un
86916	20
SINAPI	627,19
TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO	814,02
E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	16.280,40
UN	17.22
20	2055
26,01	ORSE
33,75	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC
675,00	un
17.16	10
12208	581,39
ORSE	754,58
Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado	7.545,80
com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para	17.23
controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico	100854
ABS cinza.	SINAPI
un	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM
10	SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020
107,61	UN
139,66	13
1.396,60	578,87
17.17	751,31
100865	9.767,03
SINAPI	17.24
BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM	86936
ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E	SINAPI
INSTALAÇÃO. AF_01/2020	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO
UN	VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM
10	METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
605,28	AF_01/2020
785,59	UN
7.855,90	20
17.18	463,17
100864	601,14
SINAPI	12.022,80
BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM,	17.25
FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	86881
AF_01/2020	SINAPI
UN	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2? -
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
635,04	UN
824,21	26
8.242,10	201,23
17.19	261,17
100868	6.790,42
SINAPI	17.26
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO,	95547
COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE -	SINAPI
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE
UN	LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO
10	FIXAÇÃO. AF_01/2020
315,73	UN
409,78	10
4.097,80	79,47
17.20	103,14
2024	1.031,40
ORSE	17.27
Chuveiro simples articulado, de metal cromado, (deca ref1995),	10759
c/ registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	ORSE
un	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm
20	m²
392,24	52
509,08	342,38
10.181,60	444,37
17.21	23.107,24
9503	17.28
ORSE	1996
Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref.	ORSE
1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	Tampo de balcão em granito preto, e=2cm

m ²	18.7
13	100754
465,62	SINAPI
604,32	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).
7.856,16	AF_01/2020
18	m ²
PINTURA	1950
389.839,02	18,26
18.1	23,69
88485	46.195,50
SINAPI	18.8
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	88488
m ²	SINAPI
7020	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
1,84	m ²
2,38	2600
16.707,60	13,33
18.2	17,30
88484	44.980,00
SINAPI	18.9
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	88431
m ²	SINAPI
2600	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014
2,12	m ²
2,75	1170
7.150,00	20,56
18.3	26,68
88497	31.215,60
SINAPI	18.10
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	102197
m ²	SINAPI
3900	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021
9,91	m ²
12,86	325
50.154,00	13,42
18.4	17,41
96135	5.658,25
SINAPI	18.11
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	100720
m ²	SINAPI
1950	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020
17,75	m ²
23,03	325
44.908,50	7,04
18.5	9,13
88496	2.967,25
SINAPI	18.12
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	102200
m ²	SINAPI
2600	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021
18,08	m ²
23,46	325
60.996,00	11,43
18.6	14,83
88489	4.819,75
SINAPI	18.13
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	102219
m ²	SINAPI
3900	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.
12,05	
15,63	
60.957,00	

AF_01/2021	m ²	13
163	126,09	
10,87	163,65	
14,10	2.127,45	
2.298,30	19.2	
18.14	98504	
100740	SINAPI	
SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	65
163	11,72	
7,43	15,21	
9,64	988,65	
1.571,32	19.3	
18.15	3167	
102214	ORSE	
SINAPI	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	
PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	un	4
163	1.746,42	
14,10	2.266,67	
18,30	9.066,68	
2.982,90	19.4	
18.16	2437	
102491	ORSE	
SINAPI	Base para fixação de mastro triplo	
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	un	4
195	598,87	
14,19	777,27	
18,41	3.109,08	
3.589,95	19.5	
18.17	99839	
102513	SINAPI	
SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	
PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M	20
163	440,51	
30,87	571,73	
40,06	11.434,60	
2.603,90	19.6	
18.18	97064	
102498	SINAPI	
SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO ?TORRE? (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	
PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	163
163	12,10	
0,99	15,70	
1,28	2.559,10	
83,20	19.7	
19	00010527	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	SINAPI	
34.037,63	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	
19.1	MXMES	
306	163	
ORSE	8,55	
Toldo em policarbonato alveolar 6 mm, em forma piramidal - fornecimento e instalação	11,09	
	1.807,67	
	19.8	
	99855	
	SINAPI	
	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM	

AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P
M
20
113,43
147,22
2.944,40
20

LIMPEZA DE OBRA

11.157,25

20.1
99811
SINAPI
LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO.
AF_04/2019
m²

650
2,09
2,71
1.761,50

20.2
99803
SINAPI
LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM
PANO ÚMIDO. AF_04/2019
m²

325
1,23
1,59

516,75
20.3
99822
SINAPI
LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019
m²

17
0,59
0,76

12,92
20.4
99806
SINAPI
LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM
PANO ÚMIDO AF_04/2019
m²

325
0,50
0,64

208,00
20.5
99814
SINAPI
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.
AF_04/2019
m²

98
1,13
1,46

143,08
20.6
9537
SINAPI
LIMPEZA FINAL DA OBRA
m²

3250
2,02
2,62

8.515,00
Total sem BDI

5.779.162,51
Total do BDI
1.720.837,49
Total Geral
7.500.000,00
Sete milhões e quinhentos mil reais.

Alcântara - MA, 24 de Novembro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL ALCÂNTARA/MA

CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.624.532/0001-74
Empresa

TESTEMUNHAS:

1^a

NOME: _____

CPF/MF nº: _____

2^a

NOME: _____

CPF/MF nº: _____

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 46cb5103b95cc7be02a3e07c23317473

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021, Nº 102/2021, Nº 103/2021,

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 009/2021 SINFRA - Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - **OBJETO:** "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações dos prédios públicos do Município de Alcântara/MA".

- **VALOR: R\$ R\$ 914.062,05 (novecentos e catorze mil, sessenta e dois reais e cinco centavos).**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha: 137

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO-Dotação: 02.03.04.122.0003.2019.0000- MANUTENÇÃO E FUNC.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA-FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001- REC.ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 24 de Novembro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA** pela **CONTRATANTE CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada por **EDMUNDO AUGUSTO CALHEIROS**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 24 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 009/2021 SINFRA - Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB - **OBJETO:** "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações dos prédios públicos do Município de Alcântara/MA".

- **VALOR: R\$ 5.671.875,90 (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha: 202

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCACAO- Dotação: 02.05.12.122.0006.2031.0000- MANUTENÇÃO E FUNC.DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE-3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-FONTE DE RECURSO -0.1.01.1111- REC.MDE

Código da Ficha: 217

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCACAO-Dotação: 02.05.12.361.0007.1013.0000- REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-FONTE DE RECURSO -0.1.01.1111- REC. MDE

Código da Ficha: 233

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCACAO-Dotação: 02.05.12.361.0007.2038.0000- MANUT.DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DA REDE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-FONTE DE RECURSO -0.1.01.1111- REC

Código da Ficha: 335

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06 - FUNDEB-Dotação: 02.06.12.361.0007.1035.0000- MANUT.DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DA REDE ESCOLAR -30% - 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA-FONTE DE RECURSO -0.1.19.1113- REC.FUNDEB

Código da Ficha: 355

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06 - FUNDEB-Dotação: 02.06.12.365.0008.1037.0000- REF.E RECUPERAÇÃO ESCOLA P/ATEND.ESCOLAS INFANTIL -30% - 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA-FONTE DE RECURSO -0.1.19.1113- REC.FUNDEB

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 24 de Novembro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **ALESSANDRO BOUERES GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação** pela **CONTRATANTE CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada por **EDMUNDO AUGUSTO CALHEIROS**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 24 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 009/2021 SINFRA - Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde - **OBJETO:** "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de

serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações dos prédios públicos do Município de Alcântara/MA".

- **VALOR: R\$ 914.062,05 (novecentos e catorze mil, sessenta e dois reais e cinco centavos).**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha: 390

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 02.07.10.301.0011.2062.0000- MANUTENÇÃO E FUNC.DA SECRETARIA DE SAUDE - 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-FONTE DE RECURSO -0.1.02.1211- REC.FUS

Código da Ficha: 427

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.301.0012.2066.0000- DESENVOLVIMENTO DOS PROG.E ACOES EM SAUDE- 3.3.90.38.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA-FONTE DE RECURSO -0.1.14.1214- REC.CUSTEIO

Código da Ficha: 454

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.301.0012.2070.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB:- 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-FONTE DE RECURSO -0.1.14.1214- REC.CUSTEIO

Código da Ficha: 485

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.301.0013.2074.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS MEDICOS E HOSPITAL:- 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA-FONTE DE RECURSO -0.1.14.1214- REC.CUSTEIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 24 de Novembro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **Nagip Queiroz Moreira Lima Neto, Secretário Municipal de Saúde** pela **CONTRATANTE CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada por **EDMUNDO AUGUSTO CALHEIROS**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 24 de Novembro de 2021.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7848a244f5bec7b206676a1cc5da326b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 008/2021 SINFRA - Tomada de Preços n.º 001/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - **OBJETO:** "contratação de empresa especializada na reforma do largo do rosário e do porto do jacaré no município de Alcântara/MA".

- **VALOR: R\$ R\$415.936,12 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos).**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da ficha: 849

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.12-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV.PUBLICO

Dotação: 02.12.15.452.0023.2150.0000 - Manutenção,

Conservação de Praças, Parques e Jardins: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001 -RECURSO ORDINARIO
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 25 de Abril de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA pela CONTRATANTE e LIMPO MAX EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada por FABRICIO MOREIRA CARDOSO, pela CONTRATADA. Alcântara - MA, 25 de Novembro de 2021.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 3a1ab14ad6b523589bab8f095d6c06d2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO - 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO - 01/2021

A Prefeitura Municipal de Alcântara, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado SEPLAN 01/2021 e alterações, vem por meio deste, tornar público a convocação dos candidatos aprovados no referido processo, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação da Secretarias Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
N
NOME
CARGO
CLASS

1.

JOSÉ LEANDRO DINIZ DOS ANJOS REIS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.

1.

ERIVÂNIA ARAÚJO PEREIRA
AOSD
1º

1.

ALIM FERREIRA PEREIRA
VIGIA
1º

1.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
VIGIA
2º

1.

JAISON RIBEIRO MORAES
VIGIA
3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.

JOÃO DO ROSÁRIO RAMOS RIBEIRO

VIGIA
9º

2- Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA, localizada na Rua do Comércio, S/Nº, Centro, CEP 65250-000, no dia **26 DE NOVEMBRO DE 2021 das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 16:30h**, para entrega da documentação comprobatória conforme listagem abaixo:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- CTPS,
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do gênero masculino);
- comprovante de residência;
- registro no PIS/PASEP (caso não possua apresente declaração informando).

2.1- É obrigatório o cumprimento das datas informadas neste edital. O não comparecimento na data e local informados implicará na desistência do candidato convocado, podendo o Município de Alcântara convocar imediatamente outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

3 - O Município de Alcântara fará a convocação dos demais candidatos em Edital posterior, conforme a necessidade da Administração Pública.

Fica homologado o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Alcântara - MA, 23 de novembro de 2021.

SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 54145ffd2eec822f4102eb561c55ac0c

EDITAL Nº 03/2021 - SECTUR

EDITAL Nº 03/2021 - SECTUR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS PARA PROMOÇÃO DAS ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E ARTESANATO EM ALCÂNTARA - MA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - "LEI ALDIR BLANC"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR, do Município de Alcântara - MA, no exercício de suas funções legais que lhe confere a Lei Municipal nº 469/2017 de 25 de janeiro de 2017 e com fundamento no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14017/2020, no inciso III do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Considerando que desde a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, foram estabelecidas medidas para enfrentamento ao novo coronavírus - COVID-19, o que imediatamente impactou todas as atividades públicas e privadas, mas, especialmente, as do setor cultural, que, em regra, ensejam aglomeração de público;

Considerando os instrumentos previstos na Lei Federal nº

14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública do país, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

Considerando a necessidade da implementação de ações efetivas para o setor cultural, por ter sido este um dos setores mais atingidos pela situação ocasionada pelo COVID-19;

Considerando o dever do Estado de possibilitar à sociedade o acesso à cultura, por meio da realização de atividades artísticas e culturais nas mais diversas linguagens artísticas, uma vez que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias em momentos de crises como o atual; e

Considerando que o setor cultural deve continuar a desenvolver seus trabalhos, garantindo o sustento de seus agentes e a movimentação da cadeia produtiva, através da promoção da economia criativa e da economia solidária, as quais estimulam a geração de renda, enquanto promovem a diversidade cultural e o desenvolvimento humano;

O Município de ALCÂNTARA - MA, aqui representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) estabelece e divulga as normas para este Edital, tornando pública e gratuita as inscrições para o edital de chamamento público nº 03/2021. Aquisição de peças artesanais para promoção das artes plásticas, artesanato em tamanhos variados feitos de: fibras vegetais (buriti, carnaúba, guarimã e pindoba), madeira, metal, peças de segmento em bordado com feitiço de linha ou lã (crochê, bilro, macramê) em Alcântara - MA a ser realizado sob as formas e requisitos presentes neste regulamento:

1 DA JUSTIFICATIVA

Estamos vivenciando uma difícil realidade pandêmica que atinge a todos, em decorrência do Corona vírus (COVID-19), situação que levou os governos de todos os cantos a limitar a liberdade de locomoção, a interação social e a promoção de atividades de comércio, bem como da realização de eventos com público. Tal situação também abrange o município de Alcântara - MA, que tem seus artistas, agentes culturais, e espaços artísticos e culturais, impedidos de continuarem suas atividades, acarretando um déficit na manutenção destas e, sobretudo, na subsistência particular desse público.

Para tanto, a Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020) foi aprovada no intuito de auxiliar aqueles que tem a cultura como fonte de renda. Ela prevê a aplicação de recursos diretos da União em socorro emergencial para os trabalhadores da cultura e espaços culturais durante o período pandêmico.

Tendo em mente as medidas de controle e contingenciamento de riscos à saúde pública, de acordo com o Decreto nº 35.660 de 16 de março, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 e o Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a lei citada anteriormente, este edital se justifica como meio de possibilidade a continuação dos trabalhos culturais fomentadas pelo município de Alcântara - MA, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

Contudo, o presente edital se molda como ferramenta importante no alicerçar dos ideais que gerem a administração pública, atendendo a todos os profissionais do setor cultural que se encaixem nos requisitos aqui presentes, de modo a serem selecionados por comissão competente.

2 DO OBJETO E OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 O edital contará com recursos na ordem de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para as aquisições de materiais de consumo, bens ou serviços de beneficiamento a cultura, oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei

14.017/2020, que garante auxílio emergencial aos fazedores de cultura perante o estado de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia do Corona vírus (Covid-19).

2.2 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e artistas plásticos, com suas respectivas produções com temas voltados ao município, atividades culturais, ou eventos que tradicionalmente são desempenhadas no mesmo, para compor acervo a ser destinado a premiações e exposições de arte e cultura popular por meio do artesanato local.

2.3 Os artesãos selecionados fornecerão as peças artesanais que passarão a compor o acervo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara - MA (SECTUR) a serem utilizadas como premiação ou em exposição permanente, itinerante, virtual ou presencial em eventos e afins.

2.4 Ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara - MA (SECTUR) a recepção das peças, acondicionamento, estoque e controle do estoque, sendo o artesão obrigado a repor e/ou corrigir defeitos observados na entrega do produto.

3 DAS OPORTUNIDADES

3.1 Serão disponibilizadas por este edital a aquisição de peças nas seguintes tipologias e quantidades:

- a - 02 (duas) pares de tambores de crioula;
 - b - 01 (uma) par de tambores de mina;
 - c - 06 (seis) caixas do divino.
 - d - 02 (duas) imagem do Divino Espírito Santo, feita em madeira, com acabamento personalizado e pintura, revestido em tecido, com feitiço tradicional de Alcântara nas cores BRANCA e VERMELHO respectivamente.
 - e - 05 Peças cerâmicas feitas em tamanhos e modelos variados;
 - f - 05 Peças em tamanho e modelos variados feitas de fibras vegetais (buriti, carnaúba guarimã ou pindoba);
 - g - 01 (uma) tela de obra de arte com valor contemporâneo
 - h - 02 (dois) letreiros, grandes, feitos à mão com material de qualidade (preferencialmente madeira) e acabamento personalizado, impermeabilizado, para exposição em espaços públicos, com altura de 1,20 m.
- TEXTO 01: FELIZ NATAL
TEXTO 02: FELIZ 2022
- i - 15 (dez) peças de ferro, com motivos natalinos (anjos e/ou sinos), com acabamento, pintura e finalização com luzes LED em todo perímetro da peça, para exposição em espaços públicos, com altura de 1,40
 - j - 05 Peças de segmento em bordado com feitiço de linha ou lã (crochê, bilro, macramê)

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar da seleção o artesão que:

4.1.2 Pessoa Física ou Jurídica maior de 18 anos, natural de Alcântara - MA ou aqui domiciliado há, pelo menos, 2 (dois) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há, no mínimo, 06 (seis) meses, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaça as condições fixadas neste Edital, e que comprovadamente, estejam com suas atividades interrompidas em decorrência do COVID-19 e que comprovem a sua inscrição e a homologação, preferencialmente, no **PROGRAMA DE CADASTRAMENTO E MAPEAMENTO DE ARTISTAS, MESTRES, MESTRAS E OUTROS PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, ou em no mínimo, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- III - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- IV - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- V - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;
- e
- VI - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de

dezembro de 1991 (que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - Pronac), nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

1. Além das hipóteses que não satisfaçam os requisitos do item imediatamente anterior, não poderão participar deste edital:

a) Pessoas que embora sejam alcantarenses não estejam domiciliadas na cidade de Alcântara/MA;
b) Servidor ou dirigente de órgão público ou entidade do Município, Estado ou União, bem como integrantes da Comissão Setorial de Licitação, da Comissão de Seleção Cultural, do Comitê Gestor do Recurso Emergencial;
c) Pessoa, que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.3 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos, não podendo posterior alegar desconhecimento.

4.4 No caso de mais de uma inscrição do mesmo artista, será válida apenas a última inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.

4.5 No Momento de inscrição, haverá campo específico onde o proponente deverá anexar declaração de interrupção das atividades devido ao COVID -19. (Anexo 05)

4.6 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

4.7 A entrega de toda documentação indicada efetua a inscrição.

4.8 A habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital e nas demais disposições legais.

4.9 Os proponentes inscritos, após análise da documentação apresentada, serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos, observando sempre o quantitativo do recurso disponível e previamente planejado.

4.10 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no processo do edital, inabilita diretamente o interessado.

4.11 A ausência dos dados bancários completos em nome do proponente, conforme solicitado a seguir, inabilita diretamente o interessado.

4.12 Não são aceitas contas bancárias do tipo salário, conta fácil ou derivadas. São aceitas apenas contas correntes.

4.13 Também não são aceitas contas correntes ou poupanças de terceiros, ou seja, que não sejam de titularidade do próprio proponente.

4.14 Todos os documentos para inscrição deverão ser digitalizados em cópias autenticadas em cartório, ou por servidor destacado pelo Comitê Gestor da lei, nos termos do art.32 da Lei 8.666/93.

4.15 A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso) será encaminhado à Assessoria Jurídica do município para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

4.16 A aplicação dos itens acima se restringe exclusivamente à documentação que não possa ser retirada através de sites eletrônicos.

4.17 A inscrição dos interessados será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados, que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação.

4.18 Os selecionados deverão ter toda a documentação apta para sua habilitação e participação do edital, sob pena de serem desabilitados e desclassificados.

4.19 Cada artesão só poderá se inscrever para fornecimento de produtos, em no máximo 3 tipologias, dependendo das disposições e dos materiais perdidos no presente neste edital.

5 DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2021, exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara - MA, localizada no 2º piso, Centro Administrativo na Praça da Matriz, S/N, Centro, ALCÂNTARA - MA, em dias e horários de expediente, qual seja, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 17h, exceto se feriado.

5.2 As inscrições no último dia se encerrarão às 16h59min, horário de Brasília.

5.3 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.

5.4 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, e-mail ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

5.5 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.

5.6 Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original digitalizado ou cópia autenticada nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação.

5.7 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

5.7.1 DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

I - Formulário de inscrição; (anexo 1)

II - Cópia do RG e CPF do proponente;

III - Comprovante de residência do proponente emitido há, no mínimo, 14 meses;

IV - Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside no Município atualmente;

V - Portfólio com os seguintes tópicos:

a. Histórico: informações sobre a trajetória do artesão, e, caso este repasse seus conhecimentos a outras pessoas, é importante demonstrá-lo por meio de materiais e registros, de que maneira essa transmissão de conhecimento, saberes, fazeres é realizada;

b. Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do artesão, tais como: cartazes, folders, fotografias, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia sobre o grupo/artista, matérias de jornais, páginas da internet, cartazes e outros materiais referentes a sua atuação artística, imagens do espaço/grupo em ensaios e/ou apresentações;

c. Proposta com o material que pretende fornecer e valor individual, e características dos materiais utilizados na confecção do mesmo.

VI - Comprovantes de atuação na área de inscrição, declarações ou certificados emitidos por órgãos e/ou instituições de classe. Ou Declaração de reconhecimento cultural cedida pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara - MA aos espaços tradicionais, grupos e artistas para compor quadro de documentos que legitimam atuação no município.

VII - EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO PROPONENTE informando: Nome do Banco, número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito, nome completo do favorecido, município no qual a agência está localizada e endereço da agência. Fazendo-se necessário o número do dígito da agência bancária, conforme norma do Banco Central do Brasil, devendo a conta bancária estar ativa;

VIII - Declaração de autorização do uso de imagem (Anexo 02)

IX- Declaração de paralização das atividades devido ao COVID -19. (Anexo 05)

5.7.2 DA DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

I - Formulário de inscrição; (anexo 01)

II - RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica;

III - Comprovante de residência do proponente emitido há, no mínimo, 14 meses;

IV - Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside em Alcântara atualmente;

V - Portfólio atualizado com os seguintes tópicos:

a. Histórico: informações sobre a trajetória do espaço/grupo/artista, e, caso este repasse seus conhecimentos a outras pessoas, é importante demonstrá-lo por meio de materiais e registros, de que maneira essa transmissão de conhecimento, saberes, fazeres é realizada;

b. Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) espaço/grupo/artista, tais como: cartazes, folders, fotografias, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia sobre o grupo/artista, matérias de jornais, páginas da internet, cartazes e outros materiais referentes a sua atuação artística, imagens do espaço/grupo em ensaios e/ou apresentações;

c. Proposta com o material que pretende fornecer e valor individual, e características dos materiais utilizados na confecção do mesmo.

VI - Comprovantes de atuação na área de inscrição, declarações ou certificados emitidos por órgãos e/ou instituições de classe. Ou Declaração de reconhecimento cultural cedida pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Alcântara - MA aos espaços tradicionais, grupos e artistas para compor quadro de documentos que legitimam atuação no município;

VII - Estatuto, ou contrato social, e suas eventuais alterações supervenientes em vigor, com registro em cartório que identifique a atração pertencente à Pessoa Jurídica, devidamente acompanhada da ata vigente da última eleição dos atuais administradores, registrada em cartório;

VIII - Em se tratando de empresário individual, cópia do seu Registro Público, bem como RG, CPF e comprovante de residência (atualizado);

IX - EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO PROPONENTE informando: Nome do banco, número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido, município no qual a agência está localizada e endereço da agência. Fazendo-se necessário o número do dígito da agência bancária, conforme norma do Banco Central do Brasil, bem como exige-se que a conta bancária esteja ativa;

X - Declaração de autorização do uso de imagem (Anexo 02).

XI - Declaração de paralisação das atividades devido ao COVID-19. (Anexo 05)

5.8 A ausência de qualquer dos documentos solicitados o processo do edital, inclusive dos dados bancários completos em nome do proponente, inabilita diretamente o interessado.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 13, terá início o processo de seleção, que será realizado pelo Comitê Gestor da lei Aldir Blanc, que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, seus valores, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

a. Referência à cultura popular local (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). (0-12,5);

b. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e trazendo em suas obras sua própria marca e originalidade). (0-12,5);

c. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). (0-12,5);

d. Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno). (0-12,5);

e. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de

forma inovadora). (0-12,5);

f. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). (0-12,5);

g. Matéria prima e qualidade do acabamento (0-12,5);

h. Preço praticado por peça individual, bem como o equilíbrio entre seus valores e o valor disponível para este edital (0-12,5);

6.2 A pontuação total será de 100 pontos.

6.3 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor ou igual a 60 pontos.

6.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção composta pelo comitê gestor da Lei Aldir Blanc, poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

6.5 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

a) Referência à cultura popular.

b) Produto associado à cultura local;

6.6 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta pelo Comitê Gestor da lei, designados por portaria específica para este fim, pelo Prefeito Municipal.

7.2 O trabalho da Comissão de Seleção não será remunerado.

7.3 Os profissionais habilitados neste Edital serão avaliados por critérios de atuação no município.

7.4 A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.

7.5 Os selecionados deverão ter toda a documentação apta para sua habilitação e participação do edital, sob pena de serem desabilitados e desclassificados.

8 DO RESULTADO

8.1 O aviso do resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara - MA (SECTUR).

8.2 O concorrente, no prazo de até 24 horas pós divulgação do resultado, poderá contestar junto ao Comitê Gestor do Recurso Emergencial seu resultado, o fazendo por escrito e devidamente fundamentada a razão por qual discorda, bem como demonstrando o enquadramento no nivelamento que julgar devido. Facultado ao Comitê Gestor do Recurso Emergencial exigir novos documentos para melhor proceder a reanálise que se dará num prazo máximo de 24 horas, resultando na notificação do resultado de sua reanálise. (anexo 04)

8.3 A reanálise de que trata o item anterior considerará sempre a disponibilidade de recurso e os planejamentos dispostos no Plano de Ação e na Plataforma +Brasil.

8.4 Em virtude do caráter emergencial da execução da Lei Aldir Blanc, o Comitê Gestor do Recurso Emergencial ficará adstrito a proceder reanálise uma única vez, não ficando prejudicado os direitos existentes em outras legislações nacionais.

8.5 No pedido de reanálise, é vedado ao concorrente contestante exigir rediscussão de resultado alheio, sob pena de ter, de prontidão, indeferida sua reanálise por interferir em direito de outrem.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Poderão ser realizadas aquisições até o limite da disponibilidade orçamentária.

9.2 A seleção será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

9.3 As despesas decorrentes da execução do termo de adesão correrão à conta dos recursos e dotação orçamentária da unidade solicitante dos serviços.

9.4 Os recursos para premiação decorrem da dotação da Lei 14.017/2020, Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

9.5 A SECTUR-, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos para a aquisição de bens, com a devida justificativa, sem que caiba para o selecionado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

9.6 Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor da premiação proposta.

9.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de homologação do resultado.

9.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

9.9 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outro proponente observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

9.10 O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

9.11 Será necessário a **apresentação de nota fiscal** para que se habilite o pagamento.

9.12 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao Proponente habilitado para retificação e reapresentação.

9.13 O pagamento será realizado mediante entrega dos produtos que ficará submetido ao mesmo prazo que foi dedicado ao pagamento dos selecionados e de acordo com as especificações dos produtos selecionados em concordância com o item **10.2**.

10 DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

10.1 Entregar os produtos selecionados na quantidade e prazos indicados neste edital e de acordo com as fotos dos produtos anexadas na inscrição;

10.2 Entregar produtos sem defeitos ou com falhas em sua estrutura;

10.3 O Concorrente encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

10.4 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução dos serviços contratados, acatando apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pelo Município;

10.5 Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal e envio de toda documentação solicitada;

11. DOS DEVERES DA SECTUR

11.1 O Município obriga-se a:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste edital, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- Efetuar a aquisição de bens do presente edital na forma e condições ajustadas;
- Orientar e monitorar os selecionados.

12 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O prazo de vigência deste Edital de Seleção é de até dezembro de 2021, a contar da publicação, podendo ser prorrogado, conforme a Lei.

12.2 Durante o prazo de vigência, os selecionados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso nas oportunidades e quantidades em que a administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

13 CRONOGRAMA

EVENTO

DATAS

Publicação do Edital

25 / 11 / 2021

Impugnação ao Edital

25 / 11 / 2021 a 26 / 11 / 2021

Inscrição das Propostas

26 / 11 / 2021 a 03 / 12 / 2021

Análise pelo Comitê Gestor da Lei

03 / 12 / 2021 a 06 / 12 / 2021

Homologação do resultado

07 / 12 / 2021

Entrega das peças aquisitivas neste edital

Até dia 15 de Dezembro

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as peças devem estar de acordo com a Base Conceitual do Artesanato no que se refere a produção com matérias primas, tipologia e técnica utilizada;

14.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

14.3 As peças entregues por artesão deverão vir acompanhadas com autorização do uso de imagens anexas neste edital; (Anexo 02)

14.4 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc

14.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

14.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar na secretaria municipal de cultura o pedido até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, devendo o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de ALCÂNTARA - MA julgar e responder a impugnação em até 1 (um) dia.

Alcântara, 22 de Janeiro de 2021.

Jedson Coelho

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
SECTUR

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____

CEP: _____ Cidade: _____

UF: _____

Nº do Cadastro Municipal de Cultura: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Associado ou Cooperado () Sim () Não
CNPJ: _____

Nome da Associação ou
Cooperativa: _____

2) Descreva o produto que pretende oferecer, a matéria-prima principal e a técnica utilizada na sua confecção (levando em conta os produtos pedidos pelo presente edital).

Valor individual da categoria 1: R\$ _____
Valor individual da categoria 2: R\$ _____
Valor individual da categoria 3: R\$ _____

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do município? () Sim () não
Quais? _____

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta própria? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem personalizada? () sim () não

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,

RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____ UF: _____ na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no edital de chamamento público para aquisição de peças artesanais para promoção das artes plásticas, visuais e artesanato em Alcântara - MA; reconheço sob as penas da lei que:

Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos por este edital, zelando pela observância das suas determinações;

Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara - MA a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;

Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no presente edital, e por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Alcântara _____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO 03

CHECK LIST DE DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA INSCRIÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL

DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

I - Formulário de inscrição; (anexo 1)

II - Cópia do RG e CPF do proponente;

III - Comprovante de residência do proponente emitido há, no mínimo, 12 meses;

IV - Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside no Município atualmente;

V - Portfólio com os seguintes tópicos:

a. Histórico: informações sobre a trajetória do artesão, e, caso este repasse seus conhecimentos a outras pessoas, é importante demonstrá-lo por meio de materiais e registros, de que maneira essa transmissão de conhecimento, saberes, fazeres é realizada;

b. Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do artesão, tais como: cartazes, folders, fotografias, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia sobre o grupo/artista, matérias de jornais, páginas da internet, cartazes e outros materiais referentes a sua atuação artística, imagens do espaço/grupo em ensaios e/ou apresentações;

c. Proposta com o material que pretende fornecer e valor individual, e características dos materiais utilizados na confecção do mesmo.

VI - Comprovações de atuação na área de inscrição, declarações ou certificados emitidos por órgãos e/ou instituições de classe. Ou Declaração de reconhecimento cultural cedida pela Prefeitura, por meio da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de ALCÂNTARA - MA aos espaços tradicionais, grupos e artistas para compor quadro de documentos que legitimam atuação no município.

VII - EXTRATO DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA BANCÁRIA DO PROPONENTE informando: Nome do Banco, número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito, nome completo do favorecido, município no qual a agência está localizada e endereço da agência. Fazendo-se necessário o número do dígito da agência bancária, conforme norma do Banco Central do Brasil, devendo a conta bancária estar ativa;

VIII - Declaração de autorização do uso de imagem (Anexo 02)

IX - Declaração de paralização das atividades devido ao COVID-19. (Anexo 05)

DA DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

I - Formulário de inscrição; (anexo 01)

II - RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica;

III - Comprovante de residência do proponente emitido há, no mínimo, 24 meses;

IV - Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside em ALCÂNTARA atualmente;

V - Portfólio atualizado com os seguintes tópicos:

a. Histórico: informações sobre a trajetória do espaço/grupo/artista, e, caso este repasse seus conhecimentos a outras pessoas, é importante demonstrá-lo por meio de materiais e registros, de que maneira essa transmissão de conhecimento, saberes, fazeres é realizada;

b. Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) espaço/grupo/artista, tais como: cartazes, folders, fotografias, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia sobre o grupo/artista, matérias de jornais, páginas da internet, cartazes e outros materiais referentes a sua atuação artística, imagens do espaço/grupo em ensaios e/ou apresentações;

c. Proposta com o material que pretende fornecer e valor individual, e características dos materiais utilizados na

Vieira. Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ba5ea0b0ab97222894f133c33d0df932

PORTARIA Nº 334, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 334, de 01 de NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Ivanete Pina de Oliveira**, do Cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Ivanete Pina de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 401.865.203-87, do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba - MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 6dd09a62adc0bf25682275fbb63b0336

PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO - PROCESSO Nº 31/2021-PMAP/MA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021-CPL

PROCESSO Nº 31/2021-PMAP/MA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021-CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Alto Parnaíba.

DECISÃO

Com fulcro no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e no Parecer Jurídico e demais peças constantes dos autos, **nego provimento ao recurso interposto** pela empresa **CONSTRUTORA ZETTA LTDA**, ante a inexistência de fundamentação jurídica, para, assim, **manter** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou **desclassificada** a Proposta de Preço da **CONSTRUTORA ZETTA LTDA** por não ter comprovado o seu regime tributário de ser optante do simples nacional, não computou os tributos devidos na composição de encargos sociais, além de não ter inserido a CPRB na composição do BDI, conforme determina a Lei n.º 12.546/2011 e a Lei Complementar n.º 123/2006, impactando substancialmente na Composição Unitária de Preços, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais e, conseqüentemente, no preço final ofertado, portanto, em

desacordo com a legislação em espécie.

Alto Parnaíba, 25 de novembro de 2021.

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal de Alto Parnaíba

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: a5c7bcaba4442a7846845444a0eaafb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. ERRATA AO EXTRATO Nº02.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 - FMAS

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES-M. CNPJ Nº 14.313.938/0001-76. REPRESENTADA NESTE ATO, pelo Secretária Srª. LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, denominado CONTRATANTE e de outro lado a MITRA DIOCESANA DE BREJO, pessoa física inscrito sob , CNPJ nº 05.636.932/0010-59, denominado CONTRATADO, através De Dispensa de Licitação, processo nº 003/2021 e Contrato nº 02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência do Fundo de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 003/2021 - FMAS. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo artigo 24, X, da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 20/04 a 31/12/2021. Fonte de Recursos; Código da Ficha : 563; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIO; Dotação : 08.244.0215.2074.0000; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física ; Valor Total Contratado: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) **ONDE SE LÊ:** durante sete meses, **LÊ SE:** durante oito meses, sendo R\$ 3.000,00 (Três mil reais) ao mês. LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS.Secretária Municipal de Assistência Social Araiozes (MA).Araiozes 19 de novembro de 2021. Em obediência ao princípio da publicidade conforme a Lei 8.66/93.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 65dcf071210384b62a401937e49cff51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. ERRATA AO EXTRATO Nº0.01.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0.01/2021

ERRATA AO CONTRATO Nº 0.01/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES-M. CNPJ Nº 14.313.938/0001-76. REPRESENTADA NESTE ATO, pelo Secretária Srª. SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.938/0001-76, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **MITRA DIOCESANA DE BREJO**, pessoa física inscrito sob , CNPJ nº 05.636.932/0010-59, denominado **CONTRATADO**, através De Dispensa de Licitação, processo nº 004/2021 e **Contrato nº 0.01/2021**. OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referencias do Fundo de Assistência Social, em conformidade

com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **004/2021 - FMAS**. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93**. **VIGÊNCIA:** 25/01 a 30/03/2021. Fonte de Recursos; Código da Ficha: 333; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 12 SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ARAIOSE; Dotação : 08.242.0208.2034.0000; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Valor Total Contratado: R\$6.000,00 (Seis mil e duzentos reais) **ONDE SE LÊ:** durante sete meses; **LÊ SE: Dois meses**, sendo R\$ 3.000,00 (Mil e cem reais) ao mês. **SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSAS**. Secretária Municipal de Assistência Social Araiões (MA). Referente ao período de janeiro de 2021. Em obediência ao princípio da publicidade conforme a Lei 8.66/93.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: 3857864e8625b070ebb1c8a3a6deef3a

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. ERRATA AO EXTRATO Nº008.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021-FMAS

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

ERRATA AO EXTRATO CONTRATO 08.2021. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES-M. CNPJ Nº 14.313.938/0001-76. REPRESENTADA NESTE ATO, pelo Secretária Sr^a. **SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.938/0001-76, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **MARIA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA**, pessoa física inscrito sob , CPF nº 208.160.733 - 68, RG nº 422.848 SSP-MA. denominado **CONTRATADO**, através De Dispensa de Licitação, processo nº 003/2021 e **Contrato nº 008/2021**. OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do CREAS do Fundo de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **006/2021 - FMAS**. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93**. **VIGÊNCIA:** 26/01 a 30/03/2021. Fonte de Recursos; Código da Ficha: 333; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 12 SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ARAIOSE; Dotação : 08.242.0208.2034.0000; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Valor Total Contratado: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) **ONDE SE LÊ:** durante três meses; **LÊ SE: Durante dois meses**, sendo R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) ao mês. **SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSA**. Secretária Municipal de Assistência Social do Período. Referene Ato Formal dia 26 de janeiro 2021.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: 51d3a48cf45d29ed89bad408da2445b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA Nº 269 - RETIRAR COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 269/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR competência atribuída ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em portaria de nº 230/2021 que dispõe sobre a assinar declarações de limite em que o Município de Arame é confrontante nos processos de Georreferenciamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 25 de novembro de 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: **EUZÉBIO TORRES SOUSA**
Código identificador: b29eeca3d7a4b1f1f8c0c09c69971078

PORTARIA Nº 268 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA 268/2021

Dispõe sobre a delegação de competência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais lhe conferem o Artigo 59, 60 e 62 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo assinar declarações de limite em que o Município de Arame é confrontante nos processos de Georreferenciamento.

Art. 2º. As declarações de reconhecimento de limites e confrontantes devem ser redigidas em papel com a logomarca do município.

Art. 3º. O interessado deverá dar entrada no protocolo da prefeitura com requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Declaração de limite e confrontante;
- II - Cópia da certidão imobiliária atualizada;
- III - Cópia do mapa e memorial descritivos atualizados com as respectivas coordenadas geográficas

Art. 4º. A assinatura da declaração de limites de confrontantes só poderá ser assinado após a emissão de parecer técnico de profissional habilitado pertencente ao quadro de técnicos da prefeitura municipal.

Art. 5º. O prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo o seu critério evocar a si a competência delegada.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de novembro de 2021.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: **EUZÉBIO TORRES SOUSA**
Código identificador: 30aa80e0bcf0d40856ff286d8eda7d9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CERTIFICAÇÃO. CONCORRENCIA PUBLICADA 06/2021

CERTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que **não houve interposição de recursos**, referente à proposta apresentada no processo licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 06/2021.

Balsas - MA, 25 de novembro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes

Presidente da CPL

Cleidinalva Borges Barbosa Neves Taiany Santos Carvalho

Secretaria Membro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 948e85eabd7b2dfd506a5e1606935a00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 06/2021, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.895.537/0001-10, sediada na Avenida José Bernardino, aº 50, Sala A, Andar 2, Centro - Balsas (MA), com proposta apresentada no Valor Global de **R\$ 2.993.429,72 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Recuperação e Manutenção de Pontes de Madeira no Município de Balsas - MA, Sob Demanda (Ordem De Serviço), conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: b5e65b71148971c59fa271cf7eb072d5

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021

ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Recuperação e**

Manutenção de Pontes de Madeira no Município de Balsas - MA, Sob Demanda (Ordem De Serviço), conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s) **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.895.537/0001-10, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL** sendo no valor de **R\$ 2.993.429,72 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 25 de novembro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes

Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 510c6e78f513475d2b4710e19b9a98ba

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2021.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista à modificação/alteração no que diz respeito ao prazo de inscrições no Chamamento Público n.º 006/2021, cuja a data de realização da referida matrícula seria no período compreendido entre os dias **18 de novembro de 2021 à 24 de novembro de 2021**, far-se-á necessário a **ALTERAÇÃO DO PRAZO** para prorrogação dos credenciamentos no supramencionado certame, conforme segue abaixo:

CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.	Prazo de inscrição: 18 de novembro de 2021 à 30 de novembro de 2021.
Objeto: Credenciar artistas da cultura balsense distribuídos em 6 segmentos, a saber: Música, Artes Cênicas, Cultura Popular, Artes Plásticas, Artes Visuais e Literatura, para realizar apresentações culturais de forma regionalizada na cidade de Balsas/MA, atendendo todas as determinações da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 e suas alterações regulamentada pelo Decreto n.º 10.464/2020 alterado pelo Decreto n.º 10.751/2021.	

Balsas - MA, 25 de novembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: c93b7de42cb48abcf3213897bfbdb582

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de equipamento hospitalar pleiteado, para atender o hospital Municipal Dr. Rosevelth Moreira Cury, conforme convênio nº 11236.050000/1190-01. Vencedor: **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: **12.255.403/0001-60**, Item: **01**. Valor Total: **R\$ 3.800.000,00** (três milhões e

oitocentos mil).

Balsas - MA, 25 de novembro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 05be9a23bf5ac66ebddca28a2ceeb0e

RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Recuperação e Manutenção de Pontes de Madeira no Município de Balsas - MA, Sob Demanda (Ordem De Serviço)**, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital. Empresa(s) Classificada(s): **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **10.895.537/0001-10**, Valor Total: **R\$ 2.993.429,72 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**.

Balsas - MA, 25 de novembro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4d1ac8cff0eb4879a9070115ecb6dc1a

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2020 - SEFIN

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2733, São Luís, 25 de novembro de 2021, página 21, **CONTRATO Nº 292/2020, RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - SEFIN. Onde se lê:** 06 de setembro de 2021. **Leia-se:** 01 de setembro de 2021. Balsas, 25 de novembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d772c4f4a70e126806fc56394d2dd4c5

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **D S MIRANDA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº 25.345.274/0001-43. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução pelo contratado, de **SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA. DO PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de

outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 5.213,72 (cinco mil duzentos e treze reais e dois centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Dayana Santana Miranda (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bac0babf95b88421a95922525359839e

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o Procedimento Administrativo SIMP nº. 002604-274/2018, conduzido pelo Ministério Público, visando apurar a falta de estrutura e organização do cemitério público central do Município;

Considerando que, ao longo do procedimento, diversas diligências foram realizadas, indicando a existência de danos ambientais, tais como contaminação do solo e do lençol freático, restando evidenciadas, ainda, as péssimas condições físicas e estruturais do cemitério municipal, com lápides quebradas, ossadas em locais impróprios, animais soltos, acúmulo de lixo;

CONSIDERANDO que a situação do cemitério chegou a um nível caótico, apesar dos esforços da administração municipal em manter os serviços em funcionamento;

Considerando a inevitabilidade de se reformular por completo os cemitérios municipais, o que poderá ser feito de forma direta pela administração municipal, ou mediante concessão a terceiros;

CONSIDERANDO que a Cláusula 3º do Termo de Compromisso e Ajustamento firmado entre o Ministério Público e o Município de Balsas, obriga o comprometente a publicar edital, convocando os familiares a reclamar os restos mortais abandonando no prazo de 90 dias;

O Município de Balsas por meio da Vigilância Sanitária Municipal juntamente com a Procuradoria Geral do Município, resolve expedir:

Termo Convocatório

O Município de Balsas, através da Vigilância Sanitária Municipal convoca os familiares para reclamar os restos mortais abandonados no Cemitério Central Sagrado Coração de Jesus, munidos de sua documentação, (RG, CPF, Termo de Concessão), na Vigilância Sanitária de Balsas, Rua Raimundo Félix nº 497, Bairro de Fátima, de segunda à sexta feira no horário de 07h30min às 12h30min horas e 13h30min às 18h00min horas, a fim de manifestarem sobre a autorização ou dispensa para o traslado dos restos mortais.

Certifica-se que o prazo limite para comparecimento é de 90 dias a contar desta publicação.

Balsas- MA, 23, de novembro de 2021.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Miranda Teixeira Rêgo
Procurador Geral do Município

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 142b1ee7700e0d35ba7c953dab5049f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 015/2021. CONTRATADA: ATUAL HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 11.251.828/0001-39, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, medicamentos Hipertensão e diabetes, Insumos para Covid, Material de Laboratório, Material Hospitalar, Material Odontológico, Medicamentos injetáveis, Medicamentos para Covid, Próteses, Psicotrópicos, Psicotrópicos Injetáveis, e Testes Rápidos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.829.122,31 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMUS - FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 25 de novembro de 2021. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 95b5722b2c165560826424257d440bd1

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 044/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 003/2021. CONTRATADO: T T R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal e Componentes de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 141.320,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais),. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 25 de novembro de 2021. - GILBERTO DA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 1fb15cf563ff09c2a28216f70bb0ee25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68
AVISO DE LICITAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/2021,** do tipo **MENOR PREÇO,** **ADJUDICAÇÃO GLOBAL, (EMPREITADA GLOBAL)** em

15/12/2021, às 09:00h, tendo como objeto Prestação de serviços de reforma do prédio da câmara municipal Buriti. **RECURSO: PRÓPRIO/ORÇAMENTO GERAL. VALOR: R\$ 261.000,00. EDITAL:** Sede da Câmara Municipal - Av. Candoca Machado, nº 125 - Centro. **Buriti (MA), 25 de setembro de 2021**
Raimundo Vieira Brito Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: de7b85d6b97def4e7d8be8fffe88d37c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2021,** no dia **09/12/2021 às 09h30,** objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motocicletas, zero KM para atender as necessidades do cadastro único e bolsa família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cajari/MA,** conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: " <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> "ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 25/11/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: cb46d864a70bba640dafcbdb9037cb81

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2021,** no dia **09/12/2021 às 14h30,** objetivando o **Registro de preço para eventual necessidade de Gás Liquefeito para atender a demanda do Município de Cajari - MA,** conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: " <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/o/tce> "ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 25/11/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 509b60cff010fb53daa85ff213d590e5

PORTARIA Nº 32/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - SEMUS

PORTARIA Nº 32/2021 de 24 de novembro de 2021

Dispõe sobre a organização e a realização da Conferência Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde de Cajari/MA, de acordo com as determinações legais que lhe confere, as decisões do Conselho Municipal de Saúde e com fundamento na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde a ser instalada no dia 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pela Coordenadora geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão de Reuniões do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras do Município de Cajari, localizado na Rua Vereador Benedito Mendonça, nº 160, Centro, CEP: 65.210-000 Cajari/MA.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades e suas execuções.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Luan De Jesus Ferreira Fonseca;
Coordenadora Geral: Keiliane Pinheiro Silva Barros;
Secretária: Rosilene Rocha Silva.

Art. 6º - A Secretária Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 7º - Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cajari/MA, 24 de novembro de 2021.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 994a63d2aff1203ee247a143bfc7b863

PORTARIA Nº 33 / 2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - SEMUS

PORTARIA Nº 33 / 2021, de 24 de novembro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021; 34/2021 e 37/2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua

substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Manutenção de Equipamentos Hospitalares e odontológicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 24 de novembro de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 028d8747a2523484f7b8be5a6f6d64bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021-PMC. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação da Tomada de Preços nº 005/2021-CPL/PMC, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Recapeamento e tapa buraco de diversas ruas e avenidas do município de Carolina-MA. **EMPRESA: IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.140.885/0001-03**. Valor: **R\$ 1.908.814,50 (um milhão novecentos e oito mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. Carolina/MA, 25 de novembro de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: bae75a2e845d66e58eb31e8fe55ba047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, **CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Interino Municipal de Centro Novo do Maranhão, **MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 942.554.403-44, simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP nº 012/2021-CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação, conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 04 de novembro de 2021, indica como vencedoras as empresas **ANTONIO FERREIRA BATISTA, F P SOUSA EIRELI** e **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e cadastro reserva a empresa **F P SOUSA EIRELI**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pelas empresas

ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.979.411/0001-95**, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 – Centro, CEP nº 65.299-000 – Centro Novo do Maranhão/MA, representado pelo Sr. **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, **F P SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 25, Galpão A – Juçaral, CEP nº 65.700-000, Bacabal/MA, representado pela Sra. **FERNANDA PEREIRA SOUSA**, portadora do RG nº 022261572002-0 SSP/MA, e o CPF nº 011.170.423-59, e a empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, localizada na **Avenida Alfa**, nº 905, Quadra Comercial, Lote 4 – Parque Athenas, CEP nº 65.072-110, São Luís/MA, representada pela Sra. **ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 035.170.183-41, e RG nº 023185472002-0 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, e na condição de cadastro reserva nos lotes: **I, II, IV, V, VI, VII, X, XIII, XIV**, a empresa **F P SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 25, Galpão A – Juçaral, CEP nº 65.700-000, Bacabal/MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO I-A da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

As empresas detentoras/consignatárias desta Ata de Registro de Preços serão convocadas a firmarem contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará aos Fornecedores, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, os Fornecedores serão comunicados formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de novembro de 2021.

ANEXO I - A

REF.: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2021-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 013/2021, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**, da Prefeitura Municipal de **CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 012/2021-CPL.

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: **ANTONIO FERREIRA BATISTA**

CNPJ: **40.979.411/0001-95**

Telefone: 98 98494-9257

ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA.

e-mail: elaine20091912@hotmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

LOTE I - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	----------------	-------------

1	Aparelho de DVD: controle remoto, porta USB, reprodução DVD/CD/CD-R/SVCD/DVCD/JPEG/MP3	UND	MONDIAL	8	R\$ 155,04	R\$ 1.240,32
2	Aparelho telefônico analógico, na cor grafite, posição de mesa e parede, teclas mute, redial e flash, 03 volumes de campainha.	UND	CENTRIX	4		R\$ 120,38

R\$ 481,52

3
Armário de Aço 02 portas e 04 prateleiras, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, confeccionado em chapa nº 26, cor: cinza, com fechadura, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,60x0,75x0,35cm.

UND
SÓ AÇO
10
R\$ 497,54
R\$ 4.975,40

4
Armário de cozinha, 5 peças

UND
PLATA
8
R\$ 660,52
R\$ 5.284,16

5
Armário em MDF medindo: (LXAXP) 0,82cmx165cmx0,36.

UND
PLATA
6
R\$ 505,79
R\$ 3.034,74

6
Armário para escritório tipo balcão, com duas portas, prateleiras internas em mdf

UND
PLATA
8
R\$ 661,42
R\$ 5.291,36

7
Armário vestiário em aço, 16 portas com chave

UND
SÓ AÇO
8
R\$ 1.257,00
R\$ 10.056,00

8
Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos

UND
SÓ AÇO
8
R\$ 995,74
R\$ 7.965,92

9
Bebedouro de 100L com 3 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127v ou 2020v, certificado epl metro

UND
SÓ AÇO
4
R\$ 1.869,58
R\$ 7.478,32

10
Bebedouro de coluna com dois bicos, para garrafão DE 20 LTS elétrico, 220W. (INOX)

UND

ESMALTEC

8
R\$ 660,90
R\$ 5.287,20

11
Bebedouro de mesa para garrafão de 20lts elétrico, 220W.

UND
ESMALTEC
8
R\$ 446,96
R\$ 3.575,68

12
Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

UND
SÓ AÇO
15
R\$ 3.543,50
R\$ 53.152,50

13
Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

UND
SÓ AÇO
15
R\$ 2.449,35
R\$ 36.740,25

14
Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento

térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiros para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

UND

SÓ AÇO

15

R\$ 4.142,25

R\$ 62.133,75

15

Cadeira auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.

UND

PLATA

8

R\$ 229,07

R\$ 1.832,56

16

Cadeira estofada para escritório, fixa e sem braço

UND

PLATA

15

R\$ 173,89

R\$ 2.608,35

17

Cadeira estofada para escritório, giratória e sem braço

UND

PLATA

15

R\$ 254,03

R\$ 3.810,45

18

Cadeira fixa Sem Braço, Tipo Secretária com Assento e Encosto Acolchoado

UND

PLATA

19

R\$ 173,89

R\$ 3.303,91

19

Cadeira giratória com braço, assento e encosto com espuma injetada, base em aço

UND

PLATA

8

R\$ 452,52

R\$ 3.620,16

20

Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços.

UND

PLATA

19

R\$ 519,47

R\$ 9.869,93

21

Cadeira plástica bistrô resistência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.

UND

PLATA

38

R\$ 781,24

R\$ 29.687,12

22

Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.

UND

PLATA

8

R\$ 1.699,42

R\$ 13.595,36

23

Cadeira secretária giratória revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás.

UND

PLATA

15

R\$ 2.262,44

R\$ 33.936,60

24

Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V

UND

ELETROLUX

8

R\$ 1.274,83

R\$ 10.198,64

25

CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.

UND

AMVOX

5

R\$ 3.000,00

R\$ 15.000,00

26

Caixa térmica 140 L - Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito); profundidade: 38 cm (Parte dianteira até traseira).

UND

TERMOLAR

8

R\$ 882,29

R\$ 7.058,32

27	R\$ 5.600,00
Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	34
UND	Estante de Aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em chapa nº26, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, c/ reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98x0,92x0,42cm.
PLATA	UND
4	SÓ AÇO
R\$ 2.047,87	4
R\$ 8.191,48	R\$ 299,58
28	R\$ 1.198,32
Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa	35
UND	Estante Desmontável De Aço Com 05 Prateleiras
LUMENS	UND
8	SÓ AÇO
R\$ 8.954,56	8
R\$ 71.636,48	R\$ 487,63
29	R\$ 3.901,04
ESCADA ABRIR/FECHAR - Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm-largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade: 125mm.	36
UND	Fogão a gás, 4 bocas, autolimpante
MOR	UND
4	ESMALTEC
R\$ 1.281,71	8
R\$ 5.126,84	R\$ 584,11
30	R\$ 4.672,88
ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.	37
UND	Fogão a gás, 5 bocas
MOR	UND
4	ESMALTEC
R\$ 558,54	8
R\$ 2.234,16	R\$ 704,04
31	R\$ 5.632,32
Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 degraus, com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.	38
UND	Fogão industrial de 02 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
MOR	UND
4	SÓ AÇO
R\$ 656,85	8
R\$ 2.627,40	R\$ 331,59
32	R\$ 2.652,72
Espremedor de frutas de Inox - Tampa de proteção e pés antiderrapantes; Acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm , Largura: 18 cm, Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.	39
UND	Fogão industrial de 04 (quatro) bocas com forno, espalhadores de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm pintada na cor fosco, trempe de ferro fundido pintada na cor preta, registro de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, puxador ergonômico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
ESMALTEC	UND
8	SÓ AÇO
R\$ 1.700,00	8
R\$ 13.600,00	R\$ 1.238,72
33	R\$ 9.909,76
Estação de trabalho em MDF com 4 lugares e gaveta	40
UND	Fogão industrial de 06 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
PLATA	UND
4	SÓ AÇO
R\$ 1.400,00	8
	R\$ 1.198,48
	R\$ 9.587,84
	41
	Fragmentadora de papel

UND MULTILASER 4 R\$ 257,37 R\$ 1.029,48	Kit Completo Digital Antena Parabólica Century + Receptor + Cabo + Midiabox +LNBF UND CENTURY 8 R\$ 693,00 R\$ 5.544,00
42 Freezer Horizontal 310L ou similar UND ESMALTEC 8 R\$ 2.100,00 R\$ 16.800,00	49 Liquidificador industrial de 10L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V UND MONDIAL 8 R\$ 860,47 R\$ 6.883,76
43 Freezer horizontal duas tampas, com capacidade para 309 litros, com rodízios, 220V. Com pintura resistente à corrosão, frequência 60HZ, classe A com selo Procel. UND ESMALTEC 8 R\$ 2.100,00 R\$ 16.800,00	50 Liquidificador industrial de 2L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V UND MONDIAL 8 R\$ 894,98 R\$ 7.159,84
44 Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm. UND ESMALTEC 9 R\$ 976,21 R\$ 8.785,89	51 Longarina 03(três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno. UND PLATA 8 R\$ 611,23 R\$ 4.889,84
45 Furadeira de impacto Bosch profissional - Potência absorvida 650 W; Nº de rotações sem carga 0 - 2800 r.p.m; Potência útil 301 W; Peso sem cabo 1,8 kg; Torque máx. em materiais macios 10,8 Nm; Torque nominal 1,8 Nm; Mandril 1/2"? 20 Unf; Amplitude de aperto 1,5 - 13 mm; Comprimento 266 mm; Altura 180 mm; Nº máx. de impactos em vazio 0 - 44800 i.p.m; Faixa de perfuração : Ø de perfuração em concreto 13 mm, Ø de perfuração em madeira 25 mm, Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de perfuração em alvenaria 15 mm; Funções Gsb 13 Re Professional; Regulação contínua das rotações; Rotação reversível direita/esquerda; Sistema de electrónica UND BOSCH 4 R\$ 255,69 R\$ 1.022,76	52 Longarina 04 (quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno. UND PLATA 8 R\$ 598,36 R\$ 4.786,88
46 GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros. UND TERMOLAR 8 R\$ 100,00 R\$ 800,00	53 Mesa Para Computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora UND PLATA 8 R\$ 380,00 R\$ 3.040,00
47 Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V. UND ESMALTEC 11 R\$ 900,00 R\$ 9.900,00	54 Mesa para escritório 02 gavetas, com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm. UND PLATA 15 R\$ 400,00 R\$ 6.000,00
48	55

Mesa para escritório tipo birô, em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.

UND
PLATA
15
R\$ 583,50
R\$ 8.752,50

56
Mesa para Impressora MDF - Tipo Rack com duas Portas

UND
PLATA
11
R\$ 519,43
R\$ 5.713,73

57
Mesa para reunião retangular, dimensão: 2,10x0,90x0,75.

UND
PLATA
4
R\$ 1.033,95
R\$ 4.135,80

58
Mesa plástica em polipropileno, aditivado com anti-uv, cor branca, medindo: (C X L X A) 680mmx680mmx730mm.

UND
PLATA
23
R\$ 60,22
R\$ 1.385,06

59
Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão: 1,50x0,60x0,73, com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.

UND
PLATA
4
R\$ 1.206,93
R\$ 4.827,72

60
Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares

UND
PLATA
4
R\$ 592,58
R\$ 2.370,32

61
Microfone sem fio, Duplo - UHF

UND
WEISRE
8
R\$ 341,24
R\$ 2.729,92

62
Purificador de Água tam. Grande

UND
ESMALTEC
8
R\$ 494,50
R\$ 3.956,00

63

Quadro de acrílico branco 2,00m x 1,00m, moldura em alumínio
UND

LOUSA TEC
8
R\$ 258,58
R\$ 2.068,64

64
Refrigerador Com 01 Porta 280L

UND
ESMALTEC
6
R\$ 1.600,63
R\$ 9.603,78

65
Refrigerador Com 01 Porta 300L

UND
ESMALTEC
6
R\$ 1.700,00
R\$ 10.200,00

66
Relógio de parede analógico ou digital, adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.

UND
HERWEG
8
R\$ 339,44
R\$ 2.715,52

67
Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas.

UND
MULTILASER
8
R\$ 680,38
R\$ 5.443,04

68
Transformador 220:110 de 1500w

UND
FIO LUX
8
R\$ 196,48
R\$ 1.571,84

69
Tv 40 Polegadas SMART

UND
AOC
8
R\$ 1.550,00
R\$ 12.400,00

70
TV LED 32 polegadas HD ou Full HD, com entradas HDMI, USB com saída de audio RCA.

UND
AOC
4
R\$ 1.250,00
R\$ 5.000,00

71
TV LED HD 40 polegadas, com conversor digital, HDMI, com entra USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.

UND

AOC	R\$ 450,00
8	2
R\$ 1.590,00	Aparelho telefônico analógico, na cor grafite, posição de mesa e parede, teclas mute, redial e flash, 03 volumes de campainha.
R\$ 12.720,00	UND
72	CENTRIX
Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diâmetro cerca de 150W de potência, 220 volts.	1
UND	R\$ 120,38
MONDIAL	R\$ 120,38
4	3
R\$ 236,60	Armário de Aço 02 portas e 04 prateleiras, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, confeccionado em chapa nº 26, cor: cinza, com fechadura, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,60x0,75x0,35cm.
R\$ 946,40	UND
73	SÓ AÇO
Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	3
UND	R\$ 490,36
MONDIAL	R\$ 1.471,08
4	4
R\$ 236,60	Armário de cozinha, 5 peças
R\$ 946,40	UND
74	PLATA
Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diâmetro cerca de 150W de potência, 220 volts.	3
UND	R\$ 652,78
MONDIAL	R\$ 1.958,34
4	5
R\$ 105,00	Armário em MDF medindo: (LXAXP) 0,82cmx165cmx0,36.
R\$ 420,00	UND
75	PLATA
Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	2
UND	R\$ 498,69
MONDIAL	R\$ 997,38
34	6
R\$ 248,96	Armário para escritório tipo balcão, com duas portas, prateleiras internas em mdf
R\$ 8.464,64	UND
76	PLATA
Ventilador de teto com 3 pás	3
UND	R\$ 660,29
MONDIAL	R\$ 1.980,87
8	7
R\$ 173,02	Armário vestiário em aço, 16 portas com chave
R\$ 1.384,16	UND
VALOR TOTAL DO LOTE I	SÓ AÇO
R\$ 688.987,68	3
LOTE II - COTA RESERVADA (25%) - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 1.000,00
ITEM	R\$ 3.000,00
DESCRIÇÃO	8
UND	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos
MARCA	UND
QUANT.	SÓ AÇO
VALOR UNITÁRIO	3
VALOR TOTAL	R\$ 987,63
1	R\$ 2.962,89
Aparelho de DVD: controle remoto, porta USB, reprodução DVD/CD/CD-R/SVCD/DVCD/JPEG/MP3	9
UND	Bebedouro de 100L com 3 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127v ou 2020v, certificado eplo inmetro
MONDIAL	UND
3	SÓ AÇO
R\$ 150,00	1
	R\$ 1.500,00
	R\$ 1.500,00
	10
	Bebedouro de coluna com dois bicos, para garrafão DE 20 LTS elétrico, 220W. (INOX)
	UND

ESMALTEC

3

R\$ 651,63

R\$ 1.954,89

11

Bebedouro de mesa para garrafão de 20lts elétrico, 220W.

UND

ESMALTEC

3

R\$ 440,69

R\$ 1.322,07

12

Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiros para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

UND

SÓ AÇO

5

R\$ 3.000,00

R\$ 15.000,00

13

Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiros para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

UND

SÓ AÇO

5

R\$ 1.500,00

R\$ 7.500,00

14

Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão,

prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiros para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

UND

SÓ AÇO

5

R\$ 4.000,00

R\$ 20.000,00

15

Cadeira auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.

UND

PLATA

3

R\$ 220,00

R\$ 660,00

16

Cadeira estofada para escritório, fixa e sem braço

UND

PLATA

5

R\$ 171,00

R\$ 855,00

17

Cadeira estofada para escritório, giratória e sem braço

UND

PLATA

5

R\$ 248,09

R\$ 1.240,45

18

Cadeira fixa Sem Braço, Tipo Secretária com Assento e Encosto

Acolchoado

UND

PLATA

6

R\$ 173,89

R\$ 1.043,34

19

Cadeira giratória com braço, assento e encosto com espuma injetada, base em aço

UND

PLATA

3

R\$ 452,52

R\$ 1.357,56

20

Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços.

UND

PLATA

6

R\$ 501,89

R\$ 3.011,34

21

Cadeira plástica bistrô resisência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.

UND

PLATA

13

R\$ 700,00

R\$ 9.100,00

22

Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.

UND

PLATA

3

R\$ 1.000,00

R\$ 3.000,00

23

Cadeira secretária giratória revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás.

UND

PLATA

5

R\$ 1.000,00

R\$ 5.000,00

24

Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V

UND

ELETROLUX

3

R\$ 1.000,00

R\$ 3.000,00

25

CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.

UND

AMVOX

2

R\$ 2.000,00

R\$ 4.000,00

26

Caixa térmica 140 L - Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito); profundidade: 38 cm (Parte dianteira até traseira).

UND

TERMOLAR

3

R\$ 850,00

R\$ 2.550,00

27

Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada

UND

PLATA

1

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

28

Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa

UND

LUMENS

3

R\$ 5.000,00

R\$ 15.000,00

29

ESCADA ABRIR/FECHAR - Especificação: 7 degraus

confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm-largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade: 125mm.

UND

MOR

1

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

30

ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.

UND

MOR

1

R\$ 500,00

R\$ 500,00

31

Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 degraus, com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.

UND

MOR

1

R\$ 656,85

R\$ 656,85

32

Espremedor de frutas de Inox - Tampa de proteção e pés antiderrapantes; Acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm , Largura: 18 cm, Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.

UND

ESMALTEC

3

R\$ 1.000,00

R\$ 3.000,00

33

Estação de trabalho em MDF com 4 lugares e gaveta

UND

PLATA

1

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

34

Estante de Aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em chapa nº26, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, c/ reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98x0,92x0,42cm.

UND

SÓ AÇO

3

R\$ 250,00

R\$ 750,00

35

Estante Desmontável De Aço Com 05 Prateleiras

UND

SÓ AÇO

3

R\$ 450,00

R\$ 1.350,00

36

Fogão a gás, 4 bocas, autolimpante

UND

ESMALTEC

3

R\$ 500,00

R\$ 1.500,00
37
Fogão a gás, 5 bocas
UND
ESMALTEC
3
R\$ 650,00
R\$ 1.950,00
38
Fogão industrial de 02 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
UND
SÓ AÇO
3
R\$ 300,00
R\$ 900,00
39
Fogão industrial de 04 (quatro) bocas com forno, espalhadores de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm pintada na cor fosco, trempe de ferro fundido pintada na cor preta, registro de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, puxador ergonômico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
UND
SÓ AÇO
3
R\$ 1.000,00
R\$ 3.000,00
40
Fogão industrial de 06 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
UND
SÓ AÇO
3
R\$ 1.000,00
R\$ 3.000,00
41
Fragmentadora de papel
UND
MULTILASER
1
R\$ 200,00
R\$ 200,00
42
Freezer Horizontal 310L ou similar
UND
ESMALTEC
3
R\$ 1.100,00
R\$ 3.300,00
43
Freezer horizontal duas tampas, com capacidade para 309 litros, com rodízios, 220V. Com pintura resistente à corrosão, frequência 60HZ, classe A com selo Procel.
UND
ESMALTEC
3
R\$ 1.000,00
R\$ 3.000,00
44
Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm.
UND
ESMALTEC
3
R\$ 1.000,00
R\$ 3.000,00
45
Furadeira de impacto Bosch profissional - Potência absorvida

650 W; Nº de rotações sem carga 0 - 2800 r.p.m; Potência útil 301 W; Peso sem cabo 1,8 kg; Torque máx. em materiais macios 10,8 Nm; Torque nominal 1,8 Nm; Mandril 1/2"? 20 Unf; Amplitude de aperto 1,5 - 13 mm; Comprimento 266 mm; Altura 180 mm; Nº máx. de impactos em vazio 0 - 44800 i.p.m; Faixa de perfuração: Ø de perfuração em concreto 13 mm, Ø de perfuração em madeira 25 mm, Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de perfuração em alvenaria 15 mm; Funções Gsb 13 Re Professional; Regulação contínua das rotações; Rotação reversível direita/esquerda; Sistema de electrónica
UND
BOSCH
1
R\$ 200,00
R\$ 200,00
46
GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros.
UND
TERMOLAR
3
R\$ 100,00
R\$ 300,00
47
Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V.
UND
ESMALTEC
4
R\$ 800,00
R\$ 3.200,00
49
Liquidificador industrial de 10L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V
UND
CENTURY
3
R\$ 800,00
R\$ 2.400,00
50
Liquidificador industrial de 2L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V
UND
MONDIAL
3
R\$ 800,00
R\$ 2.400,00
51
Longarina 03(três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.
UND
MONDIAL
3
R\$ 600,00
R\$ 1.800,00
52
Longarina 04 (quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.
UND
PLATA
3
R\$ 500,00
R\$ 1.500,00
53

Mesa Para Computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora	R\$ 600,00
UND	62
PLATA	Purificador de Água tam. Grande
3	UND
R\$ 350,00	WEISRE
R\$ 1.050,00	3
54	R\$ 400,00
Mesa para escritório 02 gavetas, com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	R\$ 1.200,00
UND	63
PLATA	Quadro de acrílico branco 2,00m x 1,00m, moldura em alumínio
5	UND
R\$ 400,00	ESMALTEC
R\$ 2.000,00	3
55	R\$ 200,00
Mesa para escritório tipo birô, em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	R\$ 600,00
UND	64
PLATA	Refrigerador Com 01 Porta 280L
5	UND
R\$ 500,00	LOUSA TEC
R\$ 2.500,00	2
56	R\$ 1.000,00
Mesa para Impressora MDF - Tipo Rack com duas Portas	R\$ 2.000,00
UND	65
PLATA	Refrigerador Com 01 Porta 300L
4	UND
R\$ 450,00	ESMALTEC
R\$ 1.800,00	2
57	R\$ 1.000,00
Mesa para reunião retangular, dimensão: 2,10x0,90x0,75.	R\$ 2.000,00
UND	66
PLATA	Relógio de parede analógico ou digital, adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.
1	UND
R\$ 800,00	ESMALTEC
R\$ 800,00	3
58	R\$ 300,00
Mesa plástica em polipropileno, aditivado com anti-uv, cor branca, medindo: (C X L X A) 680mmx680mmx730mm.	R\$ 900,00
UND	67
PLATA	Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas.
8	UND
R\$ 60,22	HERWEG
R\$ 481,76	3
59	R\$ 600,00
Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão: 1,50x0,60x0,73, com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	R\$ 1.800,00
UND	68
PLATA	Transformador 220:110 de 1500w
1	UND
R\$ 1.000,00	MULTILASER
R\$ 1.000,00	3
60	R\$ 100,00
Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares	R\$ 300,00
UND	69
PLATA	Tv 40 Polegadas SMART
1	UND
R\$ 500,00	FIO LUX
R\$ 500,00	3
61	R\$ 1.000,00
Microfone sem fio, Duplo - UHF	R\$ 3.000,00
UND	71
PLATA	TV LED HD 40 polegadas, com conversor digital, HDMI, com entra USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.
3	UND
R\$ 200,00	AOC
	3
	R\$ 1.000,00
	R\$ 3.000,00
	72
	Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.

UND	SÓ AÇO
AOC	3
1	R\$ 558,41
R\$ 200,00	R\$ 1.675,23
R\$ 200,00	4
73	Armário de cozinha, 5 peças
Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	UND
UND	PLATA
AOC	4
1	R\$ 742,33
R\$ 200,00	R\$ 2.969,32
R\$ 200,00	5
74	Armário em MDF medindo: (LXAXP) 0,82cmx165cmx0,36.
Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.	UND
UND	PLATA
MONDIAL	4
1	R\$ 0,00
R\$ 80,00	6
R\$ 80,00	Armário para escritório tipo balcão, com duas portas, prateleiras internas em mdf
75	UND
Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	PLATA
UND	3
MONDIAL	R\$ 333,16
1	R\$ 999,48
R\$ 80,00	7
R\$ 80,00	Armário vestiário em aço, 16 portas com chave
76	UND
Ventilador de teto com 3 pás	SÓ AÇO
UND	4
MONDIAL	R\$ 1.000,00
3	R\$ 4.000,00
R\$ 170,00	8
R\$ 510,00	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos
VALOR TOTAL DO LOTE II	UND
R\$ 182.264,20	SÓ AÇO
LOTE VI - COTA RESERVADA (25%) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
ITEM	R\$ 1.000,00
DESCRIÇÃO	R\$ 2.000,00
UND	9
MARCA	Bebedouro de 100L com 3 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127v ou 2020v, certificado epllo inmetro
QUANT.	UND
VALOR UNITÁRIO	SÓ AÇO
VALOR TOTAL	1
1	R\$ 2.500,00
Aparelho de DVD: controle remoto, porta USB, reprodução DVD/CD/CD-R/SVCD/DVCD/JPEG/MP3	R\$ 2.500,00
UND	10
MONDIAL	Bebedouro de coluna com dois bicos, para garrafão DE 20 LTS elétrico, 220W. (INOX)
3	UND
R\$ 156,60	ESMALTEC
R\$ 469,80	3
2	R\$ 741,76
Aparelho telefônico analógico, na cor grafite, posição de mesa e parede, teclas mute, redial e flash, 03 volumes de campainha.	R\$ 2.225,28
UND	11
CENTRIX	Bebedouro de mesa para garrafão de 20lts elétrico, 220W.
1	UND
R\$ 135,11	ESMALTEC
R\$ 135,11	2
3	R\$ 501,62
Armário de Aço 02 portas e 04 prateleiras, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, confeccionado em chapa nº 26, cor: cinza, com fechadura, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,60x0,75x0,35cm.	R\$ 1.003,24
UND	12
	Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28)

com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteirass para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

UND
SÓ AÇO

6
R\$ 2.500,00
R\$ 15.000,00

13
Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteirass para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

UND
SÓ AÇO

5
R\$ 3.900,00
R\$ 19.500,00

14
Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteirass para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

UND
SÓ AÇO

5
R\$ 4.500,00
R\$ 22.500,00

15
Cadeira auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de

alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.

UND
PLATA

2
R\$ 257,10
R\$ 514,20

16
Cadeira estofada para escritório, fixa e sem braço

UND
PLATA

4
R\$ 195,17
R\$ 780,68

17
Cadeira estofada para escritório, giratória e sem braço

UND
PLATA

5
R\$ 427,50
R\$ 2.137,50

18
Cadeira fixa Sem Braço, Tipo Secretária com Assento e Encosto Acolchoado

UND
PLATA

5
R\$ 195,17
R\$ 975,85

19
Cadeira giratória com braço, assento e encosto com espuma injetada, base em aço

UND
PLATA

3
R\$ 507,88
R\$ 1.523,64

20
Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços.

UND
PLATA

4
R\$ 583,03
R\$ 2.332,12

21
Cadeira plástica bistrô resisência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.

UND
PLATA

13
R\$ 54,36
R\$ 706,68

22
Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.

UND
PLATA

3
R\$ 494,54
R\$ 1.483,62

23
Cadeira secretária giratória revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás.

UND
PLATA

5

R\$ 388,58
R\$ 1.942,90
24
Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V
UND
ELETROLUX
3
R\$ 350,46
R\$ 1.051,38
25
CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (Graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.
UND
AMVOX
2
R\$ 1.167,35
R\$ 2.334,70
26
Caixa térmica 140 L - Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito); profundidade: 38 cm (Parte dianteira até traseira).
UND
TERMOLAR
3
R\$ 220,57
R\$ 661,71
27
Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada
CJ
PLATA
1
R\$ 1.225,19
R\$ 1.225,19
28
Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa
UND
LUMENS
2
R\$ 2.000,00
R\$ 4.000,00
29
ESCADA ABRIR/FECHAR - Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm- largura:435mm- profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045- largura:425mm- profundidade: 125mm.
UND
MOR
1
R\$ 607,79
R\$ 607,79
30
ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm

Largura do degrau 15 cm.
UND
MOR
1
R\$ 264,34
R\$ 264,34
31
Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 degraus, com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.
UND
MOR
1
R\$ 307,88
R\$ 307,88
32
Espremedor de frutas de Inox - Tampa de proteção e pés antiderrapantes; Acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm , Largura: 18 cm, Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.
UND
ESMALTEC
5
R\$ 454,10
R\$ 2.270,50
33
Estação de trabalho em MDF com 4 lugares e gaveta
UND
PLATA
1
R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00
34
Estante de Aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em chapa nº26, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, c/ reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98x0,92x0,42cm.
UND
SÓ AÇO
4
R\$ 302,61
R\$ 1.210,44
35
Estante Desmontável De Aço Com 05 Prateleiras
UND
SÓ AÇO
3
R\$ 492,56
R\$ 1.477,68
36
Fogão a gás, 4 bocas, autolimpante
UND
ESMALTEC
4
R\$ 590,02
R\$ 2.360,08
37
Fogão a gás, 5 bocas
UND
ESMALTEC
4
R\$ 711,16
R\$ 2.844,64
38
Fogão industrial de 02 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
UND
SÓ AÇO
3
R\$ 334,94

R\$ 1.004,82
39

Fogão industrial de 04 (quatro) bocas com forno, espalhadores de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm pintada na cor fosco, trempe de ferro fundido pintada na cor preta, registro de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, puxador ergonômico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.

UND

SÓ AÇO

3

R\$ 1.100,00

R\$ 3.300,00

40

Fogão industrial de 06 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.

UND

SÓ AÇO

3

R\$ 1.200,00

R\$ 3.600,00

41

Fragmentadora de papel

UND

MULTILASER

1

R\$ 259,97

R\$ 259,97

42

Freezer Horizontal 310L ou similar

UND

ESMALTEC

1

R\$ 2.098,98

R\$ 2.098,98

43

Freezer horizontal duas tampas, com capacidade para 309 litros, com rodízios, 220V. Com pintura resistente à corrosão, frequência 60HZ, classe A com selo Procel.

UND

ESMALTEC

3

R\$ 2.000,00

R\$ 6.000,00

44

Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm.

UND

ESMALTEC

3

R\$ 986,08

R\$ 2.958,24

45

Furadeira de impacto Bosch profissional - Potência absorvida 650 W; Nº de rotações sem carga 0 - 2800 r.p.m; Potência útil 301 W; Peso sem cabo 1,8 kg; Torque máx. em materiais macios 10,8 Nm; Torque nominal 1,8 Nm; Mandril 1/2"? 20 Unf; Amplitude de aperto 1,5 - 13 mm; Comprimento 266 mm; Altura 180 mm; Nº máx. de impactos em vazio 0 - 44800 i.p.m; Faixa de perfuração : Ø de perfuração em concreto 13 mm, Ø de perfuração em madeira 25 mm, Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de perfuração em alvenaria 15 mm; Funções Gsb 13 Re Profissional; Regulação contínua das rotações; Rotação reversível direita/esquerda; Sistema de electrónica

UND

BOSCH

1

R\$ 256,00

R\$ 256,00

46

GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros.

UND

TERMOLAR

3

R\$ 95,68

R\$ 287,04

47

Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V.

UND

ESMALTEC

3

R\$ 875,30

R\$ 2.625,90

48

Kit Completo Digital Antena Parabólica Century + Receptor + Cabo + Midiabox +LNBF

10

CENTURY

3

R\$ 699,99

R\$ 2.099,97

49

Liquidificador industrial de 10L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V

UND

MONDIAL

1

R\$ 869,17

R\$ 869,17

50

Liquidificador industrial de 2L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V

UND

MONDIAL

1

R\$ 908,83

R\$ 908,83

51

Longarina 03(três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.

UND

PLATA

3

R\$ 617,41

R\$ 1.852,23

52

Longarina 04 (quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.

UND

PLATA

3

R\$ 751,29

R\$ 2.253,87

53

Mesa Para Computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora

UND

PLATA

3

R\$ 369,50

R\$ 1.108,50

54	R\$ 1.498,65
Mesa para escritório 02 gavetas, com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	63
UND	Quadro de acrílico branco 2,00m x 1,00m, moldura em alumínio
PLATA	UND
5	LOUSA TEC
R\$ 396,90	4
R\$ 1.984,50	R\$ 261,20
55	R\$ 1.044,80
Mesa para escritório tipo birô, em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	64
UND	Refrigerador Com 01 Porta 280L
PLATA	UND
5	ESMALTEC
R\$ 589,40	2
R\$ 2.947,00	R\$ 1.500,00
56	R\$ 3.000,00
Mesa para Impressora MDF - Tipo Rack com duas Portas	65
UND	Refrigerador Com 01 Porta 300L
PLATA	UND
3	ESMALTEC
R\$ 1.000,00	2
R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
57	R\$ 3.000,00
Mesa para reunião retangular, dimensão: 2,10x0,90x0,75.	66
UND	Relógio de parede analógico ou digital, adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.
PLATA	UND
1	HERWEG
R\$ 1.000,00	3
R\$ 1.000,00	R\$ 342,87
58	R\$ 1.028,61
Mesa plástica em polipropileno, aditivado com anti-uv, cor branca, medindo: (C X L X A) 680mmx680mmx730mm.	67
UND	Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas.
PLATA	UND
5	MULTILASER
R\$ 60,83	3
R\$ 304,15	R\$ 687,26
59	R\$ 2.061,78
Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão: 1,50x0,60x0,73, com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	68
UND	Transformador 220:110 de 1500w
PLATA	UND
1	FIO LUX
R\$ 1.200,00	3
R\$ 1.200,00	R\$ 198,47
60	R\$ 595,41
Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares	69
UND	Tv 40 Polegadas SMART
PLATA	UND
1	AOC
R\$ 598,57	3
R\$ 598,57	R\$ 1.553,20
61	R\$ 4.659,60
Microfone sem fio, Duplo - UHF	70
UND	TV LED 32 polegadas HD ou Full HD, com entradas HDMI, USB com saída de audio RCA.
WEISRE	UND
3	AOC
R\$ 344,69	1
R\$ 1.034,07	R\$ 1.254,53
62	R\$ 1.254,53
Purificador de Água tam. Grande	71
UND	TV LED HD 40 polegadas, com conversor digital, HDMI, com entra USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.
ESMALTEC	UND
3	AOC
R\$ 499,55	3
	R\$ 1.500,00
	R\$ 4.500,00
	72
	Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de

diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.
UND
MONDIAL
1
R\$ 217,29
R\$ 217,29
73
Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.
UND
MONDIAL
1
R\$ 238,99
R\$ 238,99
74
Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.
UND
MONDIAL
1
R\$ 92,29
R\$ 92,29
75
Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.
UND
MONDIAL
10
R\$ 220,00
R\$ 2.200,00
76
Ventilador de teto com 3 pás
UND
MONDIAL
3
R\$ 173,02
R\$ 519,06
VALOR TOTAL DO LOTE VI
R\$ 178.453,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOTE VII - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM
DESCRIÇÃO
UND
MARCA
QUANT.
VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL

1
Aparelho de DVD: controle remoto, porta USB, reprodução DVD/CD/CD-R/SVCD/DVCD/JPEG/MP3
UND
MONDIAL
8
R\$ 156,60
R\$ 1.252,80
2
Aparelho telefônico analógico, na cor grafite, posição de mesa e parede, teclas mute, redial e flash, 03 volumes de campainha.
UND
CENTRIX
4
R\$ 135,11
R\$ 540,44
3
Armário de Aço 02 portas e 04 prateleiras, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, confeccionado em chapa nº 26, cor: cinza, com fechadura, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,60x0,75x0,35cm.

UND
SÓ AÇO
8
R\$ 558,41
R\$ 4.467,28
4
Armário de cozinha, 5 peças
UND
PLATA
8
R\$ 700,00
R\$ 5.600,00
5
Armário em MDF medindo: (LXAXP) 0,82cmx165cmx0,36.
UND
PLATA
8
R\$ 0,00
6
Armário para escritório tipo balcão, com duas portas, prateleiras internas em mdf
UND
PLATA
8
R\$ 333,16
R\$ 2.665,28
7
Armário vestiário em aço, 16 portas com chave
UND
SÓ AÇO
8
R\$ 1.400,00
R\$ 11.200,00
8
Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos
UND
SÓ AÇO
5
R\$ 1.000,00
R\$ 5.000,00
9
Bebedouro de 100L com 3 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127v ou 2020v, certificado eplo inmetro
UND
SÓ AÇO
4
R\$ 2.300,00
R\$ 9.200,00
10
Bebedouro de coluna com dois bicos, para garrafão DE 20 LTS elétrico, 220W. (INOX)
UND
ESMALTEC
8
R\$ 741,76
R\$ 5.934,08
11
Bebedouro de mesa para garrafão de 20lts elétrico, 220W.
UND
ESMALTEC
6
R\$ 501,62
R\$ 3.009,72
12
Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento

das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalhada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

UND

SÓ AÇO

15

R\$ 2.749,00

R\$ 41.235,00

Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalhada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

SÓ AÇO

R\$ 3.944,00

R\$ 0,00

14

Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalhada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

UND

SÓ AÇO

15

R\$ 4.649,00

R\$ 69.735,00

15

Cadeira auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.

UND

PLATA

6

R\$ 257,10

R\$ 1.542,60

16

Cadeira estofada para escritório, fixa e sem braço

UND

PLATA

11

R\$ 195,17

R\$ 2.146,87

17

Cadeira estofada para escritório, giratória e sem braço

UND

PLATA

15

R\$ 427,50

R\$ 6.412,50

18

Cadeira fixa Sem Braço, Tipo Secretária com Assento e Encosto Acolchoado

UND

PLATA

19

R\$ 195,17

R\$ 3.708,23

19

Cadeira giratória com braço, assento e encosto com espuma injetada, base em aço

UND

PLATA

8

R\$ 507,88

R\$ 4.063,04

20

Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços.

UND

PLATA

11

R\$ 583,03

R\$ 6.413,33

21

Cadeira plástica bistrô resisência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.

UND

PLATA

38

R\$ 54,36

R\$ 2.065,68

22

Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.

UND

PLATA

8

R\$ 494,54

R\$ 3.956,32

23

Cadeira secretária giratória revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás.

UND

PLATA

15	borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm
R\$ 388,58	Largura do degrau 15 cm.
R\$ 5.828,70	UND
24	MOR
Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06	4
litros, saco coador e aro coador, 220V	R\$ 264,34
UND	R\$ 1.057,36
ELETROLUX	31
8	Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com
R\$ 350,46	08 degraus, com fixação rígida dos degraus, antiferrugem,
R\$ 2.803,68	peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg,
25	antiderrapante.
CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto	UND
falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves,	MOR
médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão,	4
entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen	R\$ 307,88
drives e mp3.	R\$ 1.231,52
UND	32
AMVOX	Espremedor de frutas de Inox - Tampa de proteção e pés
4	antiderrapantes; Acompanha dois cones, peneira e tampa;
R\$ 1.167,35	Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm , Largura: 18 cm,
R\$ 4.669,40	Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.
26	UND
Caixa térmica 140 L - Fabricada em polietileno de alto impacto;	ESMALTEC
Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui	8
tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na	R\$ 454,10
tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de	R\$ 3.632,80
carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo	33
espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na	Estação de trabalho em MDF com 4 lugares e gaveta
tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até	UND
superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito	PLATA
incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até	4
traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até	R\$ 1.404,16
superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito);	R\$ 5.616,64
profundidade: 38 cm (Parte dianteira até traseira).	34
UND	Estante de Aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em
TERMOLAR	chapa nº26, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, c/
8	reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98x0,92x0,42cm.
R\$ 220,57	UND
R\$ 1.764,56	SÓ AÇO
27	8
Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	R\$ 302,61
CJ	R\$ 2.420,88
PLATA	35
4	Estante Desmontável De Aço Com 05 Prateleiras
R\$ 1.225,19	UND
R\$ 4.900,76	SÓ AÇO
28	8
Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa	R\$ 492,56
UND	R\$ 3.940,48
LUMENS	36
5	Fogão a gás, 4 bocas, autolimpante
R\$ 2.408,72	UND
R\$ 12.043,60	ESMALTEC
29	8
ESCADA ABRIR/FECHAR - Especificação: 7 degraus	R\$ 590,02
confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada.	R\$ 4.720,16
Especificações de escada aberta: altura: 1945mm-	37
largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da	Fogão a gás, 5 bocas
escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade:	UND
125mm.	ESMALTEC
UND	8
MOR	R\$ 711,16
4	R\$ 5.689,28
R\$ 607,79	38
R\$ 2.431,16	Fogão industrial de 02 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e
30	corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular	UND
em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF	SÓ AÇO
revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiras de	11

R\$ 334,94	R\$ 1.024,00
R\$ 3.684,34	46
39	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros.
Fogão industrial de 04 (quatro) bocas com forno, espalhadores de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm pintada na cor fosco, trempe de ferro fundido pintada na cor preta, registro de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, puxador ergonômico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	UND
UND	TERMOLAR
SÓ AÇO	8
11	R\$ 95,68
R\$ 1.251,25	R\$ 765,44
R\$ 13.763,75	47
40	Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V.
Fogão industrial de 06 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	UND
UND	ESMALTEC
SÓ AÇO	8
11	R\$ 875,30
R\$ 1.210,59	R\$ 7.002,40
R\$ 13.316,49	48
41	Kit Completo Digital Antena Parabólica Century + Receptor + Cabo + Midiabox +LNBF
Fragmentadora de papel	10
UND	CENTURY
MULTILASER	8
4	R\$ 699,99
R\$ 259,97	R\$ 5.599,92
R\$ 1.039,88	49
42	Liquidificador industrial de 10L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V
Freezer Horizontal 310L ou similar	UND
UND	MONDIAL
ESMALTEC	4
4	R\$ 869,17
R\$ 2.098,98	R\$ 3.476,68
R\$ 8.395,92	50
43	Liquidificador industrial de 2L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V
Freezer horizontal duas tampas, com capacidade para 309 litros, com rodízios, 220V. Com pintura resistente à corrosão, frequência 60HZ, classe A com selo Procel.	UND
UND	MONDIAL
ESMALTEC	4
8	R\$ 908,83
R\$ 2.062,46	R\$ 3.635,32
R\$ 16.499,68	51
44	Longarina 03(três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.
Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm.	UND
UND	PLATA
ESMALTEC	8
8	R\$ 617,41
R\$ 986,08	R\$ 4.939,28
R\$ 7.888,64	52
45	Longarina 04 (quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.
Furadeira de impacto Bosch profissional - Potência absorvida 650 W; Nº de rotações sem carga 0 - 2800 r.p.m; Potência útil 301 W; Peso sem cabo 1,8 kg; Torque máx. em materiais macios 10,8 Nm; Torque nominal 1,8 Nm; Mandril 1/2"? 20 Unf; Amplitude de aperto 1,5 - 13 mm; Comprimento 266 mm; Altura 180 mm; Nº máx. de impactos em vazio 0 - 44800 i.p.m; Faixa de perfuração : Ø de perfuração em concreto 13 mm, Ø de perfuração em madeira 25 mm, Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de perfuração em alvenaria 15 mm; Funções Gsb 13 Re Profissional; Regulação contínua das rotações; Rotação reversível direita/esquerda; Sistema de electrónica	UND
UND	PLATA
BOSCH	8
4	R\$ 751,29
R\$ 256,00	R\$ 6.010,32
	53
	Mesa Para Computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora
	UND
	PLATA
	8
	R\$ 369,50

R\$ 2.956,00	R\$ 499,55
54	R\$ 3.996,40
Mesa para escritório 02 gavetas, com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	63
UND	Quadro de acrílico branco 2,00m x 1,00m, moldura em alumínio
PLATA	UND
15	LOUSA TEC
R\$ 396,90	8
R\$ 5.953,50	R\$ 261,20
55	R\$ 2.089,60
Mesa para escritório tipo birô, em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	64
UND	Refrigerador Com 01 Porta 280L
PLATA	UND
15	ESMALTEC
R\$ 589,40	4
R\$ 8.841,00	R\$ 1.618,60
56	R\$ 6.474,40
Mesa para Impressora MDF - Tipo Rack com duas Portas	65
UND	Refrigerador Com 01 Porta 300L
PLATA	UND
8	ESMALTEC
R\$ 1.044,39	4
R\$ 8.355,12	R\$ 1.500,00
57	R\$ 6.000,00
Mesa para reunião retangular, dimensão: 2,10x0,90x0,75.	66
UND	Relógio de parede analógico ou digital, adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.
PLATA	UND
4	HERWEG
R\$ 1.044,39	8
R\$ 4.177,56	R\$ 342,87
58	R\$ 2.742,96
Mesa plástica em polipropileno, aditivado com anti-uv, cor branca, medindo: (C X L X A) 680mmx680mmx730mm.	67
UND	Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas.
PLATA	UND
15	MULTILASER
R\$ 60,83	8
R\$ 912,45	R\$ 687,26
59	R\$ 5.498,08
Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão: 1,50x0,60x0,73, com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	68
UND	Transformador 220:110 de 1500w
PLATA	UND
4	FIO LUX
R\$ 1.219,13	8
R\$ 4.876,52	R\$ 198,47
60	R\$ 1.587,76
Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares	69
UND	Tv 40 Polegadas SMART
PLATA	UND
4	AOC
R\$ 598,57	8
R\$ 2.394,28	R\$ 1.553,20
61	R\$ 12.425,60
Microfone sem fio, Duplo - UHF	70
UND	TV LED 32 polegadas HD ou Full HD, com entradas HDMI, USB com saída de audio RCA.
WEISRE	UND
8	AOC
R\$ 344,69	4
R\$ 2.757,52	R\$ 1.254,53
62	R\$ 5.018,12
Purificador de Água tam. Grande	71
UND	TV LED HD 40 polegadas, com conversor digital, HDMI, com entra USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.
ESMALTEC	UND
8	AOC
	8
	R\$ 1.685,98
	R\$ 13.487,84
	72

Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diâmetro cerca de 150W de potência, 220 volts.

UND
MONDIAL
4
R\$ 217,29
R\$ 869,16
73

Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.

UND
MONDIAL
4
R\$ 238,99
R\$ 955,96
74

Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diâmetro cerca de 150W de potência, 220 volts.

UND
MONDIAL
4
R\$ 92,29
R\$ 369,16
75

Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.

UND
MONDIAL
26
R\$ 235,42
R\$ 6.120,92
76

Ventilador de teto com 3 pás

UND
MONDIAL
8
R\$ 173,02
R\$ 1.384,16

VALOR TOTAL DO LOTE VII
R\$ 460.185,28

LOTE X - COTA RESERVADA (25%) - SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM
DESCRIÇÃO
UND
MARCA
QUANT.
VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL

1
Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar (T)
UND
FORCE LINE
35
R\$ 7,76
R\$ 271,60

2
Bacia de plástico redonda com capacidade para 14L
UND
PARAMOUNT
22
R\$ 22,36
R\$ 491,92

3

Balde grande c/ tampa, para armazenamento de merenda, capacidade de 100L

UND
PARAMOUNT
22
R\$ 72,04
R\$ 1.584,88

4
Balde plástico com alça, capacidade para 20L

UND
PARAMOUNT
28
R\$ 19,55
R\$ 547,40

5
Bandeja em polietileno, com pegadores laterais, medindo 70CM x 50cm

UND
PARAMOUNT
22
R\$ 11,47
R\$ 252,34

6
Batedeira

UND
MONDIAL
13
R\$ 75,15
R\$ 976,95

7
Bobina plástica picotada, sacos com 40cm x 60cm em polietileno de alta densidade, rolo com 500 sacos

UND
TOP QUALITY
30
R\$ 33,19
R\$ 995,70

8
Box térmico de isopor, capacidade mínima de 100L

UND
ISOTERM
22
R\$ 150,00
R\$ 3.300,00

9
Bule de 3L

UND
TRAMONTINA
15
R\$ 45,40
R\$ 681,00

10
Caixa organizadora de plástico com travas, capacidade para 50L

UND
PARAMOUNT
31
R\$ 70,78
R\$ 2.194,18

11
Caixa plástica para horti-frut (basqueta)

UND

PARAMOUNT	21
20	Colhere de plástico para merenda, sopa ou sobremesa
R\$ 28,63	UND
R\$ 572,60	PARAMOUNT
13	170
Caldeirão industrial nº 26 (11,5 litros)	R\$ 4,77
UND	R\$ 810,90
TRAMONTINA	22
6	Concha para servir, capacidade mínima de 50g
R\$ 91,35	UND
R\$ 548,10	TRAMONTINA
14	24
Caldeirão industrial nº 32 (22 litros)	R\$ 20,24
UND	R\$ 485,76
TRAMONTINA	23
6	Copo em polipropileno, superfície polida, material atóxico, cor vermelha, capacidade para 200ml
R\$ 120,00	UND
R\$ 720,00	PARAMOUNT
15	375
Caldeirão industrial nº 40 (49 litros)	R\$ 2,45
UND	R\$ 918,75
TRAMONTINA	24
6	Cuscuzeira de 5L
R\$ 160,00	UND
R\$ 960,00	TRAMONTINA
16	11
Coador de café de pano tamanho G	R\$ 55,26
UND	R\$ 607,86
PARAMOUNT	25
41	Depósitos de plástico com tampa para armazenamento de
R\$ 14,62	mantimento, capacidade para 1Kg
R\$ 599,42	UND
17	PARAMOUNT
Colher grande de ferro	25
UND	R\$ 12,01
TRAMONTINA	R\$ 300,25
20	26
R\$ 23,17	Escorredor de louças grande
R\$ 463,40	UND
18	PARAMOUNT
Colher grande de pau	11
UND	R\$ 72,56
TRAMONTINA	R\$ 798,16
20	28
R\$ 16,56	Extensão elétrica tripolar de 25m
R\$ 331,20	UND
19	FIO LUX
Colher infantil em polipropileno, material atóxico, 15,5cm	11
aproximadamente.	R\$ 150,00
UND	R\$ 1.650,00
PARAMOUNT	29
150	Extensão elétrica tripolar de 10m
R\$ 3,21	UND
R\$ 481,50	FIO LUX
20	11
Colher para servir, capacidade de 50g	R\$ 59,28
UND	R\$ 652,08
PARAMOUNT	30
24	Extensao elétrica tripolar de 15m
R\$ 19,98	UND
R\$ 479,52	FIO LUX

11	Garrafa térmica de alumínio, capacidade para 1L
R\$ 86,94	UND
R\$ 956,34	Import
31	14
Extensão elétrica tripolar de 20m	R\$ 80,14
UND	R\$ 1.121,96
FIO LUX	40
11	Jarra de vidro com capacidade para 5L
R\$ 120,00	UND
R\$ 1.320,00	TRAMONTINA
32	18
Faca em aço inox para cortar carne	R\$ 55,50
UND	R\$ 999,00
TRAMONTINA	41
19	Jogo de copos de vidro com 6 peças, capacidade de 300ml
R\$ 59,60	JOGO
R\$ 1.132,40	TRAMONTINA
33	22
Faca em aço inox para cortar pão, medindo 8", cabo em policarbonato.	R\$ 33,32
UND	R\$ 733,04
TRAMONTINA	42
19	Leiteira em alumínio, com tampa, cabo em alumínio, sem corta pingo, capacidade para 4L
R\$ 20,16	UND
R\$ 383,04	TRAMONTINA
34	14
Faqueiro com 24 peças	R\$ 50,67
JOGO	R\$ 709,38
TRAMONTINA	43
22	Panela de alumínio fundido, capacidade de até10L
R\$ 52,20	UND
R\$ 1.148,40	TRAMONTINA
35	10
Forma para bolo tamanho G	R\$ 67,05
UND	R\$ 670,50
TRAMONTINA	44
11	Panela de pressão 10L em alumínio polido, com sistema de segurança nas válvulas e presilha metálica no cabo.
R\$ 49,33	UND
R\$ 542,63	TRAMONTINA
36	6
Forma para bolo tamanho M	R\$ 130,00
UND	R\$ 780,00
TRAMONTINA	45
11	Panela de pressão 16L em alumínio polido, com sistema de segurança nas válvulas e presilha metálica no cabo.
R\$ 37,98	UND
R\$ 417,78	TRAMONTINA
37	6
Forma para bolo tamanho P	R\$ 150,00
UND	R\$ 900,00
TRAMONTINA	46
11	Panela tipo caçarola 100% alumínio, 38cm x 19,5cm, alça em alumínio, tampa nº 38 em alumínio (inclusive o pegador) e capacidade de 20L
R\$ 31,09	UND
R\$ 341,99	TRAMONTINA
38	21
Frigideira em aço inox, tamanho G	R\$ 80,21
UND	R\$ 1.684,41
TRAMONTINA	47
19	Papeiro de alumínio com bico, capacidade para até 1L
R\$ 87,57	
R\$ 1.663,83	
39	

UND
TRAMONTINA
11
R\$ 21,30
R\$ 234,30

48
Prato em polipropileno, vermelho, atóxico, liso na parte interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado, com aba empilhável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100º por 20min, 34mm de altura, diâmetro interno da boxa de 195mm, espessura de 2,5mm, largura da aba de 14,5mm, diâmetro interno da base de 130mm.

UND
PARAMOUNT
325
R\$ 2,36
R\$ 767,00

49
Prato fundo circular em vidro refratário, incolor, medindo aproximadamente 23 cm de diâmetro.

UND
TRAMONTINA
125
R\$ 3,82
R\$ 477,50

50
Ralador em aço inox, tamanho grande

UND
TRAMONTINA
19
R\$ 20,90
R\$ 397,10

51
Tábua de corte em plástico, tamanho grande

UND
TOP HOUSE
21
R\$ 15,56
R\$ 326,76

52
Tacho esmaltado nº 16, 6L

UND
TRAMONTINA
19
R\$ 120,00
R\$ 2.280,00

53
Tacho esmaltado nº 18, 10L

UND
TRAMONTINA
19
R\$ 130,00
R\$ 2.470,00

54
Tacho esmaltado, nº 22, 19L

UND
TRAMONTINA
19
R\$ 199,24
R\$ 3.785,56

55

Travessa de vidro tipo marinex
UND
TRAMONTINA
25
R\$ 29,26
R\$ 731,50

56
Xícara para café em vidro, jogo com 10 unidades, capacidade de 200ml

UND
TRAMONTINA
11
R\$ 39,60
R\$ 435,60

VALOR TOTAL DO LOTE X
R\$ 50.085,49

AR-CONDICIONADO

LOTE XIII - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM
DESCRIÇÃO
UND
MARCA
QUANT.
VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL

1
AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 9000 BTU'S - Especificação: Splint, funções mode:(resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts, frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm; unidade externa 48,2x71,5x24cm.

UND
LG
48
R\$ 2.000,00
R\$ 96.000,00

2
AR CONDICIONADO 12000 BTU'S - Especificação: Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts, frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm; unidade externa 48,2x71,5x24cm.

UND
LG
57
R\$ 2.200,00
R\$ 125.400,00

3
AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 18000 BTUS - Especificação: Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts, frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado

do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg,
dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm;
unidade externa 48,2x71,5x24cm.

UND

LG

33

R\$ 3.600,00

R\$ 118.800,00

4

AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S - Especificação: Filtro de ar, Split, anti-ácaros, anti-fungo, compressor relativo, vasão de ar: 560mu/h, funções extras: Desumificação, sleep, swing, timer, ventilação. Informações básicas: Modelo: CB312OB, tipo: multi-split. Capacidade de refrigeração: 1200 BTUs, tipo de ciclo: frio/quente. Acessórios: Controle remoto, especificações técnicas, voltagem 220v, largura interna: 818mm, altura interna: 270mm, profundidade interna:192mm, peso interno:8kg, largura externa: 560mm, altura externa: 810mm, profundidade externa 560mm, peso externo: 70kg.

UND

LG

9

R\$ 4.300,00

R\$ 38.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE XIII

R\$ 378.900,00

LOTE XIV - COTA RESERVADA (25%) - SECRETARIAS MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM

DESCRIÇÃO

UND

MARCA

QUANT.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

1

AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 9000 BTU'S - Especificação: Splint, funções mode:(resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts, frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm; unidade externa 48,2x71,5x24cm.

UND

LG

16

R\$ 2.300,00

R\$ 36.800,00

2

AR CONDICIONADO 12000 BTU'S - Especificação: Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts, frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm; unidade externa 48,2x71,5x24cm.

UND

LG

19

R\$ 2.500,00

R\$ 47.500,00

3

AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 18000 BTUS - Especificação: Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts, frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm; unidade externa 48,2x71,5x24cm.

UND

LG

11

R\$ 3.600,00

R\$ 39.600,00

4

AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S - Especificação: Filtro de ar, Split, anti-ácaros, anti-fungo, compressor relativo, vasão de ar: 560mu/h, funções extras: Desumificação, sleep, swing, timer, ventilação. Informações básicas: Modelo: CB312OB, tipo: multi-split. Capacidade de refrigeração: 1200 BTUs, tipo de ciclo: frio/quente. Acessórios: Controle remoto, especificações técnicas, voltagem 220v, largura interna: 818mm, altura interna: 270mm, profundidade interna:192mm, peso interno:8kg, largura externa: 560mm, altura externa: 810mm, profundidade externa 560mm, peso externo: 70kg.

UND

LG

3

R\$ 4.600,00

R\$ 13.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE XIV

R\$ 137.700,00

VALOR TOTAL DOS LOTES I, II, VI, VII, X, XIII, XIV É DE R\$ 2.076.576,45 (DOIS MILHÕES SETENTA E SEIS MIL REIAS QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

QUADRO 03: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: **F P SOUSA EIRELI**

CNPJ: **17.211.614/0001-15**

Telefone: (99) 98141-8721

ENDEREÇO: Rua Raimundo Correa, nº 25, Galpão A - Juçaral, CEP nº 65.700-000, Bacabal/M.

e-mail:

delmacdistribuidora.ma@gmail.com

QUADRO 04: MATERIAL REGISTRADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE III - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM

DESCRIÇÃO

UND

MARCA

QUANT.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

1

Aparelho de DVD: controle remoto, porta USB, reprodução DVD/CD/CD-R/SVCD/DVCD/JPEG/MP3

UND

PHILIPS

8	elétrico, 220W. (INOX)
R\$ 119,90	UND
R\$ 959,20	ESMALTEC
2	15
Aparelho telefônico analógico, na cor grafite, posição de mesa e parede, teclas mute, redial e flash, 03 volumes de campainha.	R\$ 500,00
UND	R\$ 7.500,00
JWS	11
4	Bebedouro de mesa para garrafão de 20lts elétrico, 220W.
R\$ 100,00	UND
R\$ 400,00	METALURGICA PONTUAL
3	8
Armário de Aço 02 portas e 04 prateleiras, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, confeccionado em chapa nº 26, cor: cinza, com fechadura, com pintura epoxi e tratamento anti- ferrugem, dimensão:1,60x0,75x0,35cm.	R\$ 400,00
UND	R\$ 3.200,00
METALURGICA PONTUAL	12
9	Bebedouro industrial, com 04 pés em aço inox com 02 (duas) torneiras, capacidade de voltagem em 220V, conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil.
R\$ 400,00	UND
R\$ 3.600,00	METALURGICA PONTUAL
4	23
Armário de cozinha, 5 peças	R\$ 1.450,00
UND	R\$ 33.350,00
METALURGICA PONTUAL	13
15	Bebedouro industrial, com 04 pés em aço inox com 03 (três) torneiras, capacidade de voltagem em 220V, conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil.
R\$ 500,00	UND
R\$ 7.500,00	METALURGICA PONTUAL
5	15
Armário em MDF medindo: (LXAXP) 0,82cmx165cmx0,36.	R\$ 1.650,00
UND	R\$ 24.750,00
METALURGICA PONTUAL	14
9	Bebedouro industrial, com 04 pés em aço inox com 04 (quatro) torneiras, capacidade de voltagem em 220V, conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil.
R\$ 400,00	UND
R\$ 3.600,00	METALURGICA PONTUAL
6	15
Armário para escritório tipo balcão, com duas portas, prateleiras internas em mdf	R\$ 1.650,00
UND	R\$ 24.750,00
METALURGICA PONTUAL	15
8	Cadeira auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó- epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.
R\$ 200,00	UND
R\$ 1.600,00	METALURGICA PONTUAL
7	15
Armário vestiário em aço, 16 portas com chave	R\$ 1.650,00
UND	R\$ 24.750,00
METALURGICA PONTUAL	15
19	R\$ 200,00
R\$ 1.050,00	R\$ 3.000,00
R\$ 19.950,00	16
8	Cadeira estofada para escritório, fixa e sem braço
Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos	UND
UND	METALURGICA PONTUAL
METALURGICA PONTUAL	15
19	R\$ 150,00
R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
R\$ 14.250,00	17
9	Cadeira estofada para escritório, giratória e sem braço
Bebedouro de 100L com 3 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127v ou 2020v, certificado eplo inmetro	UND
UND	METALURGICA PONTUAL
METALURGICA PONTUAL	15
15	R\$ 200,00
R\$ 1.250,00	R\$ 3.000,00
R\$ 18.750,00	18
10	Cadeira fixa Sem Braço, Tipo Secretária com Assento e Encosto Acolchoado
Bebedouro de coluna com dois bicos, para garrafão DE 20 LTS	UND
	METALURGICA PONTUAL
	23

R\$ 150,00
R\$ 3.450,00
19
Cadeira giratória com braço, assento e encosto com espuma injetada, base em aço
UND
METALURGICA PONTUAL
8
R\$ 400,00
R\$ 3.200,00
20
Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços.
UND
METALURGICA PONTUAL
15
R\$ 450,00
R\$ 6.750,00
21
Cadeira plástica bistrô resistência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.
UND
BELA VISTA
113
R\$ 1.750,00
R\$ 197.750,00
22
Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.
UND
METALURGICA PONTUAL
8
R\$ 1.400,00
R\$ 11.200,00
23
Cadeira secretária giratória revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás.
UND
METALURGICA PONTUAL
15
R\$ 1.650,00
R\$ 24.750,00
24
Cadeira Universitária - Modelo: Adulto ROBUSTER Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica NBR 16671:2018 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Cadeira universitária com prancheta para destro e canhoto em Resina termoplástica ABS, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. Prancheta medindo: 560x335mm. Fixação a estrutura através de 05 parafusos Plastic Flangeado 5x25 zincado branco. Assento com medidas 408x468mm ± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. Fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. Encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Logomarca do órgão injetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. Fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. Espaço e Nome para Tombamento. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. Logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Sapatas

antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. Base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de 1,5mm totalmente coberta pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. Cor da Estrutura: Branca. Deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da Prefeitura Municipal de CENTO NOVO - MA , além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento - Não será permitida a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material .
UND
METALURGICA PONTUAL
1500
R\$ 890,00
R\$ 1.335.000,00
25
Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V
UND
MUNDIAL
15
R\$ 300,00
R\$ 4.500,00
26
CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (Graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.
UND
FRAM
6
R\$ 950,00
R\$ 5.700,00
27
Caixa térmica 140 L - Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito); profundidade: 38 cm (Parte dianteira até traseira).
UND
TERMOLAR
8
R\$ 190,00
R\$ 1.520,00
28
Conjunto do professor (mesa e cadeira com 01 gaveta)
UND
METALURGICA PONTUAL

150	reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98x0,92x0,42cm.
R\$ 600,00	UND
R\$ 90.000,00	METALURGICA PONTUAL
29	15
Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	R\$ 250,00
UND	R\$ 3.750,00
METALURGICA PONTUAL	37
15	Estante Desmontável De Aço Com 05 Prateleiras
R\$ 990,00	UND
R\$ 14.850,00	METALURGICA PONTUAL
30	8
Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa	R\$ 400,00
UND	R\$ 3.200,00
EPSON	38
19	Fogão a gás, 4 bocas, autolimpante
R\$ 1.900,00	UND
R\$ 36.100,00	METALURGICA PONTUAL
31	15
ESCADA ABRIR/FECHAR - Especificação: 7 degraus	R\$ 500,00
confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada.	R\$ 7.500,00
Especificações de escada aberta: altura: 1945mm-	39
largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da	Fogão a gás, 5 bocas
escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade:	UND
125mm.	METALURGICA PONTUAL
UND	15
DEGRAUS MOR	R\$ 550,00
4	R\$ 8.250,00
R\$ 500,00	40
R\$ 2.000,00	Fogão industrial de 02 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e
32	corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular	UND
em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF	METALURGICA PONTUAL
revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de	15
borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm	R\$ 200,00
Largura do degrau 15 cm.	R\$ 3.000,00
UND	41
METALURGICA PONTUAL	Fogão industrial de 04 (quatro) bocas com forno, espalhadores
4	de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm
R\$ 200,00	pintada na cor fosco, trempe de ferro fundido pintada na cor
R\$ 800,00	preta, registro de gás com manípulos expostos de fácil
33	manuseio, puxador ergonômico na porta do forno, prateleira
Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com	removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo
08 degraus, com fixação rígida dos degraus, antiferrugem,	do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg,	UND
antiderrapante.	METALURGICA PONTUAL
UND	15
DEGRAUS MOR	R\$ 940,00
4	R\$ 14.100,00
R\$ 200,00	42
R\$ 800,00	Fogão industrial de 06 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e
34	corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
Espremedor de frutas de Inox - Tampa de proteção e pés	UND
antiderrapantes; Acompanha dois cones, peneira e tampa;	METALURGICA PONTUAL
Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm , Largura: 18 cm,	15
Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.	R\$ 940,00
UND	R\$ 14.100,00
MUNDIAL	43
23	Fragmentadora de papel
R\$ 400,00	UND
R\$ 9.200,00	MULTILASER
35	11
Estação de trabalho em MDF com 4 lugares e gaveta	R\$ 200,00
UND	R\$ 2.200,00
METALURGICA PONTUAL	44
4	Freezer Horizontal 310L ou similar
R\$ 1.050,00	UND
R\$ 4.200,00	CONSUL
36	8
Estante de Aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em	R\$ 1.050,00
chapa nº26, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, c/	R\$ 8.400,00

45
Freezer horizontal duas tampas, com capacidade para 309 litros, com rodízios, 220V. Com pintura resistente à corrosão, frequência 60HZ, classe A com selo Procel.

UND
CONSUL
8
R\$ 1.050,00
R\$ 8.400,00
46

Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm.

UND
CONSUL
14
R\$ 800,00
R\$ 11.200,00
47

Furadeira de impacto Bosch profissional - Potência absorvida 650 W; Nº de rotações sem carga 0 - 2800 r.p.m; Potência útil 301 W; Peso sem cabo 1,8 kg; Torque máx. em materiais macios 10,8 Nm; Torque nominal 1,8 Nm; Mandril 1/2"? 20 Unf; Amplitude de aperto 1,5 - 13 mm; Comprimento 266 mm; Altura 180 mm; Nº máx. de impactos em vazio 0 - 44800 i.p.m; Faixa de perfuração : Ø de perfuração em concreto 13 mm, Ø de perfuração em madeira 25 mm, Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de perfuração em alvenaria 15 mm; Funções Gsb 13 Re Professional; Regulação contínua das rotações; Rotação reversível direita/esquerda; Sistema de electrónica Softgrip; Acessórios que Acompanham ; Empunhadreira auxiliar chave de mandril limitador de profundidade; Maleta plastica; Kit de 5 brocas para concreto (4,5,6,8,10 mm).

UND
BOSCH
15
R\$ 200,00
R\$ 3.000,00
48

GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros.

UND
ESMALTEC
8
R\$ 80,00
R\$ 640,00
49

Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V.

UND
CONSUL
15
R\$ 650,00
R\$ 9.750,00
50

Kit Completo Digital Antena Parabólica Century + Receptor + Cabo + Midiabox +LNBF

UND
CENTURY
8
R\$ 550,00
R\$ 4.400,00
51

Liquidificador industrial de 10L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V

UND
JL COLOMBO
11
R\$ 700,00
R\$ 7.700,00

52
Liquidificador industrial de 2L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V

UND
JL COLOMBO
11
R\$ 800,00
R\$ 8.800,00
53

Longarina 03(três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.

UND
METALURGICA PONTUAL
11
R\$ 500,00
R\$ 5.500,00
54

Longarina 04 (quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.

UND
METALURGICA PONTUAL
11
R\$ 650,00
R\$ 7.150,00
55

Mesa Para Computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora

UND
METALURGICA PONTUAL
8
R\$ 290,00
R\$ 2.320,00
56

Mesa para escritório 02 gavetas, com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.

UND
METALURGICA PONTUAL
15
R\$ 290,00
R\$ 4.350,00
57

Mesa para escritório tipo birô, em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.

UND
METALURGICA PONTUAL
15
R\$ 500,00
R\$ 7.500,00
58

Mesa para Impressora MDF - Tipo Rack com duas Portas

UND
METALURGICA PONTUAL
15
R\$ 450,00
R\$ 6.750,00
59

Mesa para reunião retangular, dimensão: 2,10x0,90x0,75.

UND
METALURGICA PONTUAL
4
R\$ 900,00
R\$ 3.600,00
60

Mesa plástica em polipropileno, aditivado com anti-uv, cor branca, medindo: (C X L X A) 680mmx680mmx730mm.	UND
METALURGICA PONTUAL	MULTILASER
30	23
R\$ 50,00	R\$ 600,00
R\$ 1.500,00	R\$ 13.800,00
61	70
Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão: 1,50x0,60x0,73, com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	Transformador 220:110 de 1500w
METALURGICA PONTUAL	UND
4	FLOLUX PREMIUM
R\$ 900,00	8
R\$ 3.600,00	R\$ 119,80
62	R\$ 958,40
Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares	71
METALURGICA PONTUAL	Tv 40 Polegadas SMART
4	UND
R\$ 450,00	PHILCO
R\$ 1.800,00	11
63	R\$ 1.150,00
Microfone sem fio, Duplo - UHF	R\$ 12.650,00
METALURGICA PONTUAL	72
4	TV LED 32 polegadas HD ou Full HD, com entradas HDMI, USB com saída de audio RCA.
R\$ 450,00	UND
R\$ 1.800,00	PHILCO
64	8
Purificador de Água tam. Grande	R\$ 1.000,00
METALURGICA PONTUAL	R\$ 8.000,00
4	73
R\$ 450,00	TV LED HD 40 polegadas, com conversor digital, HDMI, com entra USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.
R\$ 1.800,00	UND
65	PHILCO
Quadro de acrílico branco 2,00m x 1,00m, moldura em alumínio	8
METALURGICA PONTUAL	R\$ 1.060,00
130	R\$ 8.480,00
R\$ 200,00	74
R\$ 26.000,00	Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.
66	UND
Refrigerador Com 01 Porta 280L	TUFAO
METALURGICA PONTUAL	8
8	R\$ 189,80
R\$ 1.150,00	R\$ 1.518,40
R\$ 9.200,00	75
67	Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.
Refrigerador Com 01 Porta 300L	UND
METALURGICA PONTUAL	TUFAO
8	8
R\$ 1.100,00	R\$ 200,00
R\$ 8.800,00	R\$ 1.600,00
68	76
Relógio de parede analógico ou digital, adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.	Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.
METALURGICA PONTUAL	UND
23	TUFAO
R\$ 300,00	8
R\$ 6.900,00	R\$ 79,90
69	R\$ 639,20
Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas.	77
	Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.
	UND
	TUFAO
	45
	R\$ 200,00
	R\$ 9.000,00
	78
	Ventilador de teto com 3 pás
	UND

TUFAO
8
R\$ 146,80
R\$ 1.174,40
VALOR TOTAL LOTE III
R\$ 2.210.999,60

LOTE VIII - COTA RESERVADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM
DESCRIÇÃO

UND
MARCA
QUANT.
VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL

1
Aparelho de DVD: controle remoto, porta USB, reprodução DVD/CD/CD-R/SVCD/DVCD/JPEG/MP3

UND
PHILIPS

3
R\$ 130,00
R\$ 390,00

2
Aparelho telefônico analógico, na cor grafite, posição de mesa e parede, teclas mute, redial e flash, 03 volumes de campainha.

UND
JWS

1
R\$ 100,00
R\$ 100,00

3
Armário de Aço 02 portas e 04 prateleiras, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, confeccionado em chapa nº 26, cor: cinza, com fechadura, com pintura epoxi e tratamento anti- ferrugem, dimensão:1,60x0,75x0,35cm.

UND
METALURGICA PONTUAL

3
R\$ 420,00
R\$ 1.260,00

4
Armário de cozinha, 5 peças

UND
METALURGICA PONTUAL

3
R\$ 500,00
R\$ 1.500,00

5
Armário em MDF medindo: (LXAXP) 0,82cmx165cmx0,36.

UND
METALURGICA PONTUAL

3
R\$ 400,00
R\$ 1.200,00

6
Armário para escritório tipo balcão, com duas portas, prateleiras internas em mdf

UND
METALURGICA PONTUAL

3
R\$ 230,00
R\$ 690,00

7
Armário vestiário em aço, 16 portas com chave

UND
METALURGICA PONTUAL

3

R\$ 1.100,00
R\$ 3.300,00
8
Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos

UND
METALURGICA PONTUAL

2
R\$ 800,00
R\$ 1.600,00

9
Bebedouro de 100L com 3 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127v ou 2020v, certificado eplo inmetro

UND
METALURGICA PONTUAL

1
R\$ 1.400,00
R\$ 1.400,00

10
Bebedouro de coluna com dois bicos, para garrafão DE 20 LTS elétrico, 220W. (INOX)

UND
ESMALTEC

3
R\$ 500,00
R\$ 1.500,00

11
Bebedouro de mesa para garrafão de 20lts elétrico, 220W.

UND
METALURGICA PONTUAL

2
R\$ 400,00
R\$ 800,00

12
Bebedouro industrial, com 04 pés em aço inox com 02 (duas) torneiras, capacidade de voltagem em 220V, conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil.

UND
METALURGICA PONTUAL

5
R\$ 1.700,00
R\$ 8.500,00

13
Bebedouro industrial, com 04 pés em aço inox com 03 (três) torneiras, capacidade de voltagem em 220V, conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil.

UND
METALURGICA PONTUAL

5
R\$ 1.900,00
R\$ 9.500,00

14
Bebedouro industrial, com 04 pés em aço inox com 04 (quatro) torneiras, capacidade de voltagem em 220V, conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil.

UND
METALURGICA PONTUAL

5
R\$ 1.900,00
R\$ 9.500,00

15
Cadeira auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó- epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.

UND
METALURGICA PONTUAL

2

R\$ 200,00
R\$ 400,00
16
Cadeira estofada para escritório, fixa e sem braço
UND
METALURGICA PONTUAL
4
R\$ 150,00
R\$ 600,00
17
Cadeira estofada para escritório, giratória e sem braço
UND
METALURGICA PONTUAL
5
R\$ 300,00
R\$ 1.500,00
18
Cadeira fixa Sem Braço, Tipo Secretária com Assento e Encosto Acolchoado
UND
METALURGICA PONTUAL
6
R\$ 150,00
R\$ 900,00
19
Cadeira giratória com braço, assento e encosto com espuma injetada, base em aço
UND
METALURGICA PONTUAL
3
R\$ 400,00
R\$ 1.200,00
20
Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços.
UND
METALURGICA PONTUAL
4
R\$ 400,00
R\$ 1.600,00
21
Cadeira plástica bistrô resisência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.
UND
BELA VISTA
13
R\$ 40,00
R\$ 520,00
22
Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.
UND
METALURGICA PONTUAL
3
R\$ 300,00
R\$ 900,00
23
Cadeira secretária giratória revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás.
UND
METALURGICA PONTUAL
5
R\$ 300,00
R\$ 1.500,00
24
Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V
UND

MUNDIAL
3
R\$ 300,00
R\$ 900,00
25
CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.
UND
FRAM
1
R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00
26
Caixa térmica 140 L - Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito); profundidade: 38 cm (Parte dianteira até traseira).
UND
TERMOLAR
3
R\$ 190,00
R\$ 570,00
27
Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada
CJ
METALURGICA PONTUAL
1
R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00
28
Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa
UND
EPSON
2
R\$ 2.100,00
R\$ 4.200,00
29
ESCADA ABRIR/FECHAR - Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm-largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade: 125mm.
UND
DEGRAUS MOR
1
R\$ 520,00
R\$ 520,00
30
ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiras de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.
UND
METALURGICA PONTUAL
1
R\$ 230,00
R\$ 230,00

31
Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 degraus, com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.
UND
DEGRAUS MOR
1
R\$ 270,00
R\$ 270,00
32
Espremedor de frutas de Inox - Tampa de proteção e pés antiderrapantes; Acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm , Largura: 18 cm, Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.
UND
MUNDIAL
3
R\$ 400,00
R\$ 1.200,00
33
Estação de trabalho em MDF com 4 lugares e gaveta
UND
METALURGICA PONTUAL
1
R\$ 1.200,00
R\$ 1.200,00
34
Estante de Aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em chapa nº26, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, c/ reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98x0,92x0,42cm.
UND
METALURGICA PONTUAL
3
R\$ 200,00
R\$ 600,00
35
Estante Desmontável De Aço Com 05 Prateleiras
UND
METALURGICA PONTUAL
3
R\$ 400,00
R\$ 1.200,00
36
Fogão a gás, 4 bocas, autolimpante
UND
METALURGICA PONTUAL
3
R\$ 500,00
R\$ 1.500,00
37
Fogão a gás, 5 bocas
UND
METALURGICA PONTUAL
3
R\$ 600,00
R\$ 1.800,00
38
Fogão industrial de 02 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
UND
METALURGICA PONTUAL
4
R\$ 297,00
R\$ 1.188,00
39
Fogão industrial de 04 (quatro) bocas com forno, espalhadores de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm pintada na cor fosco, trempe de ferro fundido pintada na cor preta, registro de gás com manípulos expostos de fácil

manuseio, puxador ergonômico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
UND
METALURGICA PONTUAL
4
R\$ 1.100,00
R\$ 4.400,00
40
Fogão industrial de 06 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.
UND
METALURGICA PONTUAL
4
R\$ 1.000,00
R\$ 4.000,00
41
Fragmentadora de papel
UND
MULTILASER
4
R\$ 200,00
R\$ 800,00
42
Freezer Horizontal 310L ou similar
UND
CONSUL
1
R\$ 1.800,00
R\$ 1.800,00
43
Freezer horizontal duas tampas, com capacidade para 309 litros, com rodízios, 220V. Com pintura resistente à corrosão, frequência 60HZ, classe A com selo Procel.
UND
CONSUL
1
R\$ 1.800,00
R\$ 1.800,00
44
Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm.
UND
CONSUL
3
R\$ 800,00
R\$ 2.400,00
45
Furadeira de impacto Bosch profissional - Potência absorvida 650 W; Nº de rotações sem carga 0 - 2800 r.p.m; Potência útil 301 W; Peso sem cabo 1,8 kg; Torque máx. em materiais macios 10,8 Nm; Torque nominal 1,8 Nm; Mandril 1/2"? 20 Unf; Amplitude de aperto 1,5 - 13 mm; Comprimento 266 mm; Altura 180 mm; Nº máx. de impactos em vazio 0 - 44800 i.p.m; Faixa de perfuração : Ø de perfuração em concreto 13 mm, Ø de perfuração em madeira 25 mm, Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de perfuração em alvenaria 15 mm; Funções Gsb 13 Re Profissional; Regulação contínua das rotações; Rotação reversível direita/esquerda; Sistema de electrónica Softgrip; Acessórios que Acompanham ; Empunhadora auxiliar chave de mandril limitador de profundidade; Maleta plastica; Kit de 5 brocas para concreto (4,5,6,8,10 mm).
UND
BOSCH
3
R\$ 200,00
R\$ 600,00
46
GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros.

UND	dimensão:1,20x0,60x0,75cm.
ESMALTEC	UND
1	METALURGICA PONTUAL
R\$ 85,00	3
R\$ 85,00	R\$ 352,00
47	R\$ 1.056,00
Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V.	55
UND	Mesa para escritório tipo birô, em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.
CONSUL	UND
3	METALURGICA PONTUAL
R\$ 700,00	5
R\$ 2.100,00	R\$ 500,00
48	R\$ 2.500,00
Kit Completo Digital Antena Parabólica Century + Receptor + Cabo + Midiabox +LNBF	56
UND	Mesa para Impressora MDF - Tipo Rack com duas Portas
CENTURY	UND
3	METALURGICA PONTUAL
R\$ 600,00	5
R\$ 1.800,00	R\$ 466,00
49	R\$ 2.330,00
Liquidificador industrial de 10L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V	57
UND	Mesa para reunião retangular, dimensão: 2,10x0,90x0,75.
JL COLOMBO	UND
3	METALURGICA PONTUAL
R\$ 772,00	3
R\$ 2.316,00	R\$ 928,00
50	R\$ 2.784,00
Liquidificador industrial de 2L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V	58
UND	Mesa plástica em polipropileno, aditivado com anti-uv, cor branca, medindo: (C X L X A) 680mmx680mmx730mm.
JL COLOMBO	UND
1	METALURGICA PONTUAL
R\$ 800,00	1
R\$ 800,00	R\$ 53,00
51	R\$ 53,00
Longarina 03(três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	59
UND	Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão: 1,50x0,60x0,73, com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.
METALURGICA PONTUAL	UND
1	METALURGICA PONTUAL
R\$ 520,00	5
R\$ 520,00	R\$ 1.083,00
52	R\$ 5.415,00
Longarina 04 (quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	60
UND	Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares
METALURGICA PONTUAL	UND
3	METALURGICA PONTUAL
R\$ 620,00	1
R\$ 1.860,00	R\$ 530,00
53	R\$ 530,00
Mesa Para Computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora	61
UND	Microfone sem fio, Duplo - UHF
METALURGICA PONTUAL	UND
3	JWS
R\$ 300,00	1
R\$ 900,00	R\$ 304,00
54	R\$ 304,00
Mesa para escritório 02 gavetas, com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem,	62
	Purificador de Água tam. Grande
	UND
	ESMALTEC
	3
	R\$ 444,00
	R\$ 1.332,00
	63
	Quadro de acrílico branco 2,00m x 1,00m, moldura em alumínio

UND	3
METALURGICA PONTUAL	R\$ 190,00
3	R\$ 570,00
R\$ 220,00	73
R\$ 660,00	Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.
64	UND
Refrigerador Com 01 Porta 280L	TUFAO
UND	1
CONSUL	R\$ 200,00
3	R\$ 200,00
R\$ 1.420,00	74
R\$ 4.260,00	Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diâmetro cerca de 150W de potência, 220 volts.
65	UND
Refrigerador Com 01 Porta 300L	TUFAO
UND	1
CONSUL	R\$ 80,00
1	R\$ 80,00
R\$ 1.450,00	75
R\$ 1.450,00	Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.
66	UND
Relógio de parede analógico ou digital, adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.	TUFAO
UND	1
LUMO	R\$ 209,00
1	R\$ 209,00
R\$ 300,00	76
R\$ 300,00	Ventilador de teto com 3 pás
67	UND
Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas.	TUFAO
UND	9
MULTILASER	R\$ 150,00
3	R\$ 1.350,00
R\$ 610,00	VALOR TOTAL LOTE VII
R\$ 1.830,00	R\$ 130.500,00
68	
Transformador 220:110 de 1500w	LOTE IX - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)- UTENSÍLIOS - SECRETARIA MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UND	ITEM
FLOLUX PREMIUM	DESCRIÇÃO
3	UND
R\$ 176,00	MARCA
R\$ 528,00	QUANT.
69	VALOR UNITÁRIO
Tv 40 Polegadas SMART	VALOR TOTAL
UND	1
PHILCO	Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar (T)
3	UND
R\$ 1.380,00	DANEVA
R\$ 4.140,00	105
70	R\$ 6,84
TV LED 32 polegadas HD ou Full HD, com entradas HDMI, USB com saída de audio RCA.	R\$ 718,20
UND	2
PHILCO	Bacia de plástico redonda com capacidade para 14L
3	UND
R\$ 1.100,00	RISCHIOTO
R\$ 3.300,00	68
71	R\$ 19,00
TV LED HD 40 polegadas, com conversor digital, HDMI, com entra USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.	R\$ 1.292,00
UND	3
PHILCO	Balde grande c/ tampa, para armazenamento de merenda, capacidade de 100L
1	UND
R\$ 1.400,00	RISCHIOTO
R\$ 1.400,00	68
72	R\$ 64,00
Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diâmetro cerca de 150W de potência, 220 volts.	R\$ 4.352,00
UND	4
TUFAO	

Balde plástico com alça, capacidade para 20L	R\$ 123,00
UND	R\$ 2.460,00
RISCHIOTO	14
84	Caldeirão industrial nº 40 (49 litros)
R\$ 17,00	UND
R\$ 1.428,00	VIGOR
5	20
Bandeja em polietileno, com pegadores laterais, medindo 70CM x 50cm	R\$ 170,00
UND	R\$ 3.400,00
COSA	15
68	Coador de café de pano tamanho G
R\$ 10,00	UND
R\$ 680,00	SHOPTOALL
6	123
Batedeira	R\$ 13,00
UND	R\$ 1.599,00
MUNDIAL	16
41	Colher grande de ferro
R\$ 66,00	UND
R\$ 2.706,00	ALTAIR
7	60
Bobina plástica picotada, sacos com 40cm x 60cm em polietileno de alta densidade, rolo com 500 sacos	R\$ 20,00
UND	R\$ 1.200,00
ALTAPLAST	17
92	Colher grande de pau
R\$ 29,00	UND
R\$ 2.668,00	CHA DO BRASIL
8	60
Box térmico de isopor, capacidade mínima de 100L	R\$ 14,00
UND	R\$ 840,00
TERMOLAR	18
68	Colher infantil em polipropileno, material atóxico, 15,5cm aproximadamente.
R\$ 135,00	UND
R\$ 9.180,00	PRONYL
9	450
Bule de 3L	R\$ 2,85
UND	R\$ 1.282,50
FORTALEZA	19
45	Colher para servir, capacidade de 50g
R\$ 40,00	UND
R\$ 1.800,00	FRATELLI
10	72
Caixa organizadora de plástico com travas, capacidade para 50L	R\$ 17,00
UND	R\$ 1.224,00
ARQPLAST	20
93	Colhere de plástico para merenda, sopa ou sobremesa
R\$ 62,00	UND
R\$ 5.766,00	CRISTAL
11	510
Caixa plástica para horti-frut (basqueta)	R\$ 4,24
UND	R\$ 2.162,40
RISCHIOTO	21
60	Concha para servir, capacidade mínima de 50g
R\$ 25,00	UND
R\$ 1.500,00	FRATELLI
12	72
Caldeirão industrial nº 26 (11,5 litros)	R\$ 17,00
UND	R\$ 1.224,00
VIGOR	22
20	Copo em polipropileno, superfície polida, material atóxico, cor vermelha, capacidade para 200ml
R\$ 80,00	UND
R\$ 1.600,00	PRONYL
13	1125
Caldeirão industrial nº 32 (22 litros)	R\$ 2,18
UND	R\$ 2.452,50
VIGOR	23
20	Cuscuzeira de 5L
	UND

VIGOR	Forma para bolo tamanho G
33	UND
R\$ 49,00	TRAMONTINA
R\$ 1.617,00	33
24	R\$ 43,00
Depósitos de plástico com tampa para armazenamento de	R\$ 1.419,00
mantimento, capacidade para 1Kg	34
UND	Forma para bolo tamanho M
ERCA PLAST	UND
75	TRAMONTINA
R\$ 10,00	33
R\$ 750,00	R\$ 33,00
25	R\$ 1.089,00
Escorredor de louças grande	35
UND	Forma para bolo tamanho P
JUMP ARAMADOS	UND
33	TRAMONTINA
R\$ 64,00	33
R\$ 2.112,00	R\$ 27,00
26	R\$ 891,00
Extensão elétrica tripolar de 25m	36
UND	Frigideira em aço inox, tamanho G
BIVOLT FIOUX	UND
33	TRAMONTINA
R\$ 135,00	55
R\$ 4.455,00	R\$ 77,00
27	R\$ 4.235,00
Extensão elétrica tripolar de 10m	37
UND	Garrafa térmica de alumínio, capacidade para 1L
BIVOLT FIOUX	UND
33	TRAMONTINA
R\$ 52,00	42
R\$ 1.716,00	R\$ 70,00
28	R\$ 2.940,00
Extensao elétrica tripolar de 15m	38
UND	Jarra de vidro com capacidade para 5L
BIVOLT FIOUX	UND
33	PARAMOUNT
R\$ 76,99	54
R\$ 2.540,67	R\$ 49,00
29	R\$ 2.646,00
Extensão elétrica tripolar de 20m	39
UND	Jogo de copos de vidro com 6 peças, capacidade de 300ml
BIVOLT FIOUX	UND
33	DCASA
R\$ 112,00	68
R\$ 3.696,00	R\$ 29,00
30	R\$ 1.972,00
Faca em aço inox para cortar carne	40
UND	Leiteira em alumínio, com tampa, cabo em alumínio, sem corta
TRAMONTINA	pingo, capacidade para 4L
55	UND
R\$ 52,00	TRAMONTINA
R\$ 2.860,00	42
31	R\$ 45,00
Faca em aço inox para cortar pão, medindo 8", cabo em	R\$ 1.890,00
policarbonato.	41
UND	Panela de alumínio fundido, capacidade de até10L
TRAMONTINA	UND
55	TRAMONTINA
R\$ 17,92	30
R\$ 985,60	R\$ 59,00
32	R\$ 1.770,00
Faqueiro com 24 peças	42
UND	Panela de pressão 10L em alumínio polido, com sistema de
TRAMONTINA	segurança nas válvulas e presilha metálica no cabo.
68	UND
R\$ 46,00	TRAMONTINA
R\$ 3.128,00	20
33	R\$ 119,98

R\$ 2.399,60
43
Panela de pressão 16L em alumínio polido, com sistema de segurança nas válvulas e presilha metálica no cabo.
UND
TRAMONTINA
20
R\$ 160,00
R\$ 3.200,00
44
Panela tipo caçarola 100% alumínio, 38cm x 19,5cm, alça em alumínio, tampa nº 38 em alumínio (inclusive o pegador) e capacidade de 20L
UND
TRAMONTINA
65
R\$ 68,00
R\$ 4.420,00
45
Papeiro de alumínio com bico, capacidade para até 1L
UND
TRAMONTINA
33
R\$ 17,00
R\$ 561,00
46
Prato em polipropileno, vermelho, atóxico, liso na parte interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado, com aba empilhável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100º por 20min, 34mm de altura, diâmetro interno da boxa de 195mm, espessura de 2,5mm, largura da aba de 14,5mm, diâmetro interno da base de 130mm.
UND
ERCA PLAST
975
R\$ 2,10
R\$ 2.047,50
47
Prato fundo circular em vidro refratário, incolor, medindo aproximadamente 23 cm de diâmetro.
UND
PARAMOUNT
375
R\$ 3,37
R\$ 1.263,75
48
Ralador em aço inox, tamanho grande
UND
TRAMONTINA
57
R\$ 15,00
R\$ 855,00
49
Tábua de corte em plástico, tamanho grande
UND
PARAMOUNT
65
R\$ 12,99
R\$ 844,35
50
Tacho esmaltado nº 16, 6L
UND
MARINA
55
R\$ 102,90
R\$ 5.659,50
51
Tacho esmaltado nº 18, 10L
UND

MARINA
55
R\$ 124,99
R\$ 6.874,45
52
Tacho esmaltado, nº 22, 19L
UND
MARINA
55
R\$ 174,96
R\$ 9.622,80
53
Travessa de vidro tipo marinex
UND
PARAMOUNT
75
R\$ 25,99
R\$ 1.949,25
54
Xícara para café em vidro, jogo com 10 unidades, capacidade de 200ml
UND
PARAMOUNT
33
R\$ 31,99
R\$ 1.055,67
VALOR TOTAL LOTE IX
R\$ 134.999,74

MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR
LOTE XI - AMPLA CONCORRENCIA (75%) - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM
DESCRIÇÃO
UND
MARCA
QUANT.
VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL

1
Agitador de kline
UND
BENFER
4
R\$ 998,00
R\$ 3.992,00
2
Amalgador odontológico: material de confecção: aço/ferro pintado, encosto, regulagem de altura a gás
UND
MM CAPELLARO
4
R\$ 1.280,00
R\$ 5.120,00
3
Analisador hematológico SDH-2D
UND
MAX CEL 200
4
R\$ 65.520,00
R\$ 262.080,00
4
ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS - Especificação: com duas (02) Portas Laterais em Chapa, Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo Yale, Com 5 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 1000x500x2000 (comprimento x largura x altura).
UND

METALURGICA PONTUAL

15

R\$ 823,00

R\$ 12.345,00

5

Articulador odontológico, distância intercondilar ajustável, guia condílica e ângulo de Bennet ajustável.

UND

DENTFLEX

8

R\$ 958,00

R\$ 7.664,00

6

Balança antropométrica adulta digital.

UND

BALMAK

8

R\$ 1.052,00

R\$ 8.416,00

7

Balança antropométrica infantil digital.

UND

BALMAK

8

R\$ 756,00

R\$ 6.048,00

8

BALANÇA MECANICA - Especificação: Antiderrapante capacidade 130kg cor cinza.

UND

WELMY

23

R\$ 591,00

R\$ 13.593,00

9

BALANÇA TIPO MOLA COM SUPORTE CEGONHA OU

BALANÇA PEDIATRICA COM 5 PÇS - Especificação: fabricada em tubo de alumínio quadrado de uma polegada com capacidade máxima de 25 kg com divisões de:100 em 100g, altura:63,5 cm, peso máximo de 725 a 1000 g.

UND

WELMY

60

R\$ 534,00

R\$ 32.040,00

10

Balde/lixadeira pedal de polipropileno de 30L a 49L

UND

METALURGICA PONTUAL

19

R\$ 48,00

R\$ 912,00

11

Banho maria digital

UND

KACIL

4

R\$ 1.250,00

R\$ 5.000,00

12

BIOMBO HOSPITALAR - Especificação: triplo hospitalar triplo, estrutura tubular em aço redondo, com cortina em tecido branco - 1,25 largura aberta x 0,66 cm largura fechada x 1,77m de altura x 0,50cm de comprimento. Pés com rodízio.

UND

LUMAR

11

R\$ 329,00

R\$ 3.619,00

13

Bola cravo crespa para propriocepção - média 6cm

UND

ARKTUS

23

R\$ 5,00

R\$ 115,00

14

Bola suíça 65cm com bomba de ar

UND

ARKTUS

15

R\$ 60,00

R\$ 900,00

15

Bola suíça 75cm cinza com bomba de ar

UND

ARKTUS

15

R\$ 70,00

R\$ 1.050,00

16

BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESMALTADA - Especificação: Esmaltada 116c - Helder, tripé metalon 25x25 altura regulável.

UND

METALURGICA PONTUAL

8

R\$ 206,00

R\$ 1.648,00

17

Bureta

UND

TORNEIR

4

R\$ 95,00

R\$ 380,00

18

CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR - Especificação: Monobloco estrutura tubular redonda, aço carbono 1.020 mm de 1x1,5 mm de parede.

UND

METALURGICA PONTUAL

8

R\$ 636,00

R\$ 5.088,00

19

CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Especificação: Estofado injetado com suporte de soro e braço, regulável. Encosto fixo medindo 0,54cmx0, 66x0, 51 cm.

UND

METALURGICA PONTUAL

8

R\$ 878,00

R\$ 7.024,00

20

Caixa para desinfecção de limas endotônicas, capacidade para até 9 limas.

UND

MK LIFE

8

R\$ 104,00

R\$ 832,00

21

Câmara de neubauer espelhada

UND

BOECO

4

R\$ 361,00

R\$ 1.444,00

22

Capela de laboratório

UND	UND
LAMINAR	SIGMA
4	8
R\$ 1.996,00	R\$ 930,00
R\$ 7.984,00	R\$ 7.440,00
23	32
CARRO DE CURATIVO COM BALDE E BACIA DE INOX - Especificação: Pintura epóxi, 4 Rodízios de 03 polegadas, tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm, estrutura em tubos redondos, cor: Branca.	DETECTOR FETAL PORTATIL SONAR - Especificação: tela de lcd, digital, com entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador com sensibilidade a partir de 10 a 12 semanas, faixa de medição 50-240 bpm.
UND	UND
METALURGICA PONTUAL	BIC
8	8
R\$ 780,00	R\$ 603,00
R\$ 6.240,00	R\$ 4.824,00
24	33
Carro para material de limpeza em polipropileno, balde espremedor, kit com MOPs líquido e pó, placa sinaliz e pá, saco de vinil.	Digiflex extra leve amarelo - exxercitador para dedos
UND	UND
METALURGICA PONTUAL	CANDO
8	15
R\$ 1.060,00	R\$ 62,00
R\$ 8.480,00	R\$ 930,00
25	34
Carro para material simples em aço inoxidável, grades laterais, colchonete e suporte para soro.	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar
UND	UND
METALURGICA PONTUAL	MBFIT
4	15
R\$ 1.352,00	R\$ 92,00
R\$ 5.408,00	R\$ 1.380,00
26	35
Centrífuga labora digital para tubos - mínimo 4 amostras	Eletrocardiógrafo portátil, 12 canais, bateria interna, memória, tela LCD, suporte com rodízios, laudo interpretativo, 1 cabo de ECG
UND	UND
DAIKI	BIONET
4	4
R\$ 2.716,00	R\$ 2.561,00
R\$ 10.864,00	R\$ 10.244,00
27	36
Colposcópio, aumento variável, braços, câmara , montador.	Escada tipo banqueta em metal, 2 degraus para maca, clínicas e hospitais
UND	UND
KOLPLAST	METALURGICA PONTUAL
4	15
R\$ 18.292,00	R\$ 152,00
R\$ 73.168,00	R\$ 2.280,00
28	37
Comadre hospitalar em aço inoxidável, capacidade de 2,1L até 3,5L	ESFIGNOMAMÔMETRO ADULTO - Especificação: tecido em algodão, braçadeira velcro.
UND	UND
FORTINOX	BIC
23	15
R\$ 106,00	R\$ 392,00
R\$ 2.438,00	R\$ 5.880,00
29	38
Contador de células sanguíneas	ESFIGNOMAMÔMETRO INFANTIL - Especificação: Verificado e aprovado pelo INMETRO, vanguardo com pera em PVC, braçadeira em nylon com fecho de velcro, estojo para viagem, modelo INFANTIL.
UND	UND
MENNO	BIC
4	15
R\$ 688,00	R\$ 394,00
R\$ 2.752,00	R\$ 5.910,00
30	39
Cronômetro digital	ESFIGNOMAMÔMETRO OBESO - Especificação: tecido em algodão, braçadeira felcro.
UND	UND
IMPAC	BIC
8	15
R\$ 36,00	
R\$ 288,00	
31	
Dermatoscópio: aumento 10X e iluminação em LED.	

R\$ 400,00	49
R\$ 6.000,00	Homogeneizador de sangue
40	UND
Estadiômetro, confeccionado em alumínio, escala mínima de 0 a 210 cm.	KACIL
UND	4
AVANUTRI	R\$ 1.300,00
19	R\$ 5.200,00
R\$ 296,00	50
R\$ 5.624,00	Infravermelho de Pedestal sem Dimmer com lâmpada para fisioterapia, termoterapia 220V
41	UND
Estetoscópio adulto duplo, auscultador em aço inoxidável	ARTIPE
UND	8
BIC	R\$ 480,00
8	R\$ 3.840,00
R\$ 324,00	51
R\$ 2.592,00	Jato de bicarbonato: base para estabilidade, filtro de ar com drenagem.
42	UND
Estetoscópio infantil duplo, auscultador em aço inoxidável	SCHUSTER
UND	8
BIC	R\$ 330,00
8	R\$ 2.640,00
R\$ 280,00	52
R\$ 2.240,00	Jump semi-profissional, cama elástica trampolim azul
43	UND
Estufa de secagem de 30L	TAU
UND	8
7LAB	R\$ 272,00
4	R\$ 2.176,00
R\$ 1.400,00	53
R\$ 5.600,00	Kit faixa elástica latex band proaction com 3 níveis de resistência
44	UND
Extensor elástico para ombros, costas e braços - Expander médio	INFINITY
UND	8
LIVEUP	R\$ 50,00
15	R\$ 400,00
R\$ 54,90	54
R\$ 823,50	LANTERNA CLINICA DE LED - Especificação: Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V, confeccionada em metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante LED para melhor visualização, Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.
45	UND
Foco refletor ambulatorial: iluminação em LED, haste flexível	MD
UND	23
MEDICATE	R\$ 190,00
11	R\$ 4.370,00
R\$ 400,00	55
R\$ 4.400,00	Lixeira de aço ou ferro, capacidade de 11L até 20L
46	UND
Halter emborrachado para academia e clínica de fisioterapia - UN - 1kg	METALURGICA PONTUAL
UND	15
HALTER	R\$ 115,00
8	R\$ 1.725,00
R\$ 24,80	56
R\$ 198,40	Maca de massagem fixa com altura fixa, pés desmontáveis e cabeceira regulável para fisioterapia e estética
47	UND
Halter emborrachado para academia e clínica de fisioterapia - UN - 2kg	METALURGICA PONTUAL
UND	8
HALTER	R\$ 1.000,00
8	R\$ 8.000,00
R\$ 28,90	57
R\$ 231,20	MACA GENICOLOGICA - Especificação: Pintura epóxi com gaveta, acompanha par de porta coxas estofado com arte em aço zincado e suporte para balde. 1,82mx51,5cmx89cm. (Comp. x Larg. x Alt.).
48	UND
Halter emborrachado para academia e clínica de fisioterapia - UN - 3kg	
UND	
HALTER	
8	
R\$ 33,90	
R\$ 271,20	

METALURGICA PONTUAL

8
R\$ 800,00
R\$ 6.400,00

58
MACA MOVEL HOSPITALAR - Especificação: Altura fixa cabeceira regulável aço inoxidável leito estofado, com rodas, suporte de soro e grades laterais.640mmx2020mmx900(largura x comprimento x altura).

UND
METALURGICA PONTUAL

4
R\$ 680,00
R\$ 2.720,00

59
Macrocentrífuga
UND
DAIKI

4
R\$ 1.700,00
R\$ 6.800,00

60
Massageador elétrico com infravermelho para massagem corporal e relaxamento muscular

UND
BEURER

11
R\$ 120,00
R\$ 1.320,00

61
Mesa auxiliar hospitalar: rodízios, dimensões mínimas: 40cm X 40cm x 80cm. Confeccionada em aço inoxidável.

UND
METALURGICA PONTUAL

8
R\$ 320,00
R\$ 2.560,00

62
Microcentrífuga
UND
DAIKI

4
R\$ 6.390,00
R\$ 25.560,00

63
Microscópio laboratorial básico: binocular, ocular: 10X e 16X, 5 objetivas, condensador koehler, iluminação a LED.

UND
DIGILAB

4
R\$ 2.620,00
R\$ 10.480,00

64
Banco mocho, confeccionado em aço/ferro pintado, encosto e regulagem da altura a gás.

UND
METALURGICA PONTUAL

15
R\$ 270,00
R\$ 4.050,00

65
Nebulizador portátil ultrassônico com 1 saída simultânea.
UND
G-TECH

15
R\$ 240,00
R\$ 3.600,00

66
Negatoscópio: lâmpada fluorescente, 2 corpos.
UND

GG EQUIPAMENTOS

8
R\$ 640,00
R\$ 5.120,00

67
Oftalmoscópio com bateria convencional, mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.

UND
MD
8

R\$ 1.700,00
R\$ 13.600,00
68

Otoscópio simples: iluminação direta/ halogênea-xenon, composição de 5 a 10 espelhos reutilizáveis.

UND
MD
8

R\$ 830,00
R\$ 6.640,00
69

Poltrona hospitalar com reclinacão acionamento manual, capacidade de até 120kg, armação baixa confeccionada em aço/ferro pintado, assento e encontro estofado curvin. descanso para pés integrado.

UND
METALURGICA PONTUAL

8
R\$ 1.340,00
R\$ 10.720,00

70
Rampa de alongamento para fisioterapia e Rpg
UND

METALURGICA PONTUAL

4
R\$ 90,00
R\$ 360,00

71
Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU): - Reservatório, confeccionado em silicone.

UND
MD
15

R\$ 400,00
R\$ 6.000,00

72
Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMBU): aplicação infantil - Reservatório, confeccionado em silicone.

UND
MD
15

R\$ 270,00
R\$ 4.050,00

73
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA - Especificação: Em metal em aço carbono, tubo retangular 20x30mm

UND
METALURGICA PONTUAL

9
R\$ 160,00
R\$ 1.440,00

74
Seladora: Manual-Pedal/ Grau cirúrgico
UND

MALTA
8
R\$ 480,00
R\$ 3.840,00

75
Sonopulse III- Aparelho de ultrason 1 E 3 mhz (2x1)

UND
IMBRAMED
4
R\$ 1.250,00
R\$ 5.000,00
76
Tábua de equilíbrio para propiciação em fisioterapia neurológica e reabilitação ortopédica
UND
ARKTUS
8
R\$ 103,50
R\$ 828,00
77
Tatames em E.V.A. 1x1 30mm com encaixe
UND
ARKTUS
8
R\$ 70,00
R\$ 560,00
78
Tornozeleira peso Rmc Ajustável 2 a 10kg
UND
HIDROLIGHT
8
R\$ 149,99
R\$ 1.199,92
VALOR TOTAL LOTE XI
R\$ 714.999,22

LOTE XII - COTA RESERVADA (25%) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM
DESCRIÇÃO
UND
MARCA
QUANT.
VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL

1
Agitador de kline
UND
BENFER
1
R\$ 997,00
R\$ 997,00
2
Amalgador odontológico: material de confecção: aço/ferro pintado, encosto, regulagem de altura a gás
UND
MM CAPELLARO
1
R\$ 1.280,00
R\$ 1.280,00
3
Analisador hematológico SDH-2D
UND
MAX CEL 200
1
R\$ 65.520,00
R\$ 65.520,00
4
ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS - Especificação: com duas (02) Portas Laterais em Chapa, Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo Yale, Com 5 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiras plásticas Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 1000x500x2000 (comprimento x largura x altura).
UND

METALURGICA PONTUAL
5
R\$ 822,00
R\$ 4.110,00
5
Articulador odontológico, distância intercondilar ajustável, guia condíla e ângulo de Bennet ajustável.
UND
DENTFLEX
2
R\$ 957,00
R\$ 1.914,00
6
Balança antropométrica adulta digital.
UND
BALMAK
2
R\$ 1.051,00
R\$ 2.102,00
7
Balança antropométrica infantil digital.
UND
BALMAK
2
R\$ 755,00
R\$ 1.510,00
8
BALANÇA MECANICA - Especificação: Antiderrapante capacidade 130kg cor cinza.
UND
WELMY
7
R\$ 590,00
R\$ 4.130,00
9
BALANÇA TIPO MOLA COM SUPORTE CEGONHA OU BALANÇA PEDIATRICA COM 5 PÇS - Especificação: fabricada em tubo de alumínio quadrado de uma polegada com capacidade máxima de 25 kg com divisões de:100 em 100g, altura:63,5 cm, peso máximo de 725 a 1000 g.
UND
WELMY
20
R\$ 533,00
R\$ 10.660,00
10
Balde/lixeria pedal de polipropileno de 30L a 49L
UND
METALURGICA PONTUAL
6
R\$ 48,00
R\$ 288,00
11
Banho maria digital
UND
KACIL
1
R\$ 1.250,00
R\$ 1.250,00
12
BIOMBO HOSPITALAR - Especificação: triplo hospitalar triplo, estrutura tubular em aço redondo, com cortina em tecido branco - 1,25 largura aberta x 0,66 cm largura fechada x 1,77m de altura x 0,50cm de comprimento. Pés com rodízio.
UND
LUMAR
4
R\$ 329,00
R\$ 1.316,00
13

Bola cravo crespa para propriocepção - média 6cm	UND	UND
ARKTUS	7	LAMINAR
R\$ 5,50	R\$ 38,50	1
14		R\$ 1.990,00
Bola suíça 65cm com bomba de ar	UND	R\$ 1.990,00
ARKTUS	5	23
5		CARRO DE CURATIVO COM BALDE E BACIA DE INOX -
R\$ 60,00		Especificação: Pintura epóxi, 4 Rodízios de 03 polegadas, tampo
R\$ 300,00		e prateleira em chapa 75 x 45 cm, estrutura em tubos redondos,
15		cor: Branca.
Bola suíça 75cm cinza com bomba de ar	UND	UND
UND		METALURGICA PONTUAL
ARKTUS	5	3
5		R\$ 780,00
R\$ 70,00		R\$ 2.340,00
R\$ 350,00		24
16		Carro para material de limpeza em polipropileno, balde
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESMALTADA - Especificação:		espremedor, kit com MOPs líquido e pó, placa sinaliz e pá, saco
Esmaltada 116c - Helder, tripé metalon 25x25 altura regulável.		de vinil.
UND		UND
METALURGICA PONTUAL		METALURGICA PONTUAL
2		2
R\$ 206,00		R\$ 1.060,00
R\$ 412,00		R\$ 2.120,00
17		25
Bureta		Carro para material simples em aço inoxidável, grades
UND		laterais, colchonete e suporte para soro.
TORNEIR		UND
1		METALURGICA PONTUAL
R\$ 94,00		1
R\$ 94,00		R\$ 1.350,00
18		R\$ 1.350,00
CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR - Especificação: Monobloco		26
estrutura tubular redonda, aço carbono 1.020 mm de 1x1,5 mm		Centrífuga laboral digital para tubos - mínimo 4 amostras
de parede.		UND
UND		DAIKI
METALURGICA PONTUAL		1
2		R\$ 2.700,00
R\$ 630,00		R\$ 2.700,00
R\$ 1.260,00		27
19		Colposcópico, aumento variável, braços, câmara , montador.
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Especificação: Estofado		UND
injetado com suporte de soro e braço, regulável. Encosto fixo		KOLPLAST
medindo 0,54cmx0, 66x0, 51 cm.		1
UND		R\$ 18.292,00
METALURGICA PONTUAL		R\$ 18.292,00
2		28
R\$ 870,00		Comadre hospitalar em aço inoxidável, capacidade de 2,1L até
R\$ 1.740,00		3,5L
20		UND
Caixa para desinfecção de limas endotônicas, capacidade para		FORTINOX
até 9 limas.		7
UND		R\$ 106,00
MK LIFE		R\$ 742,00
2		29
R\$ 104,00		Contador de células sanguíneas
R\$ 208,00		UND
21		MENNO
Câmara de neubauer espelhada		1
UND		R\$ 680,00
BOECO		R\$ 680,00
1		30
R\$ 360,00		Cronômetro digital
R\$ 360,00		UND
22		IMPAC
Capela de laboratório		2
		R\$ 36,92
		R\$ 73,84
		31
		Dermatoscópico: aumento 10X e iluminação em LED.

UND	R\$ 400,00
SIGMA	R\$ 2.000,00
2	40
R\$ 930,00	Estadiômetro, confeccionado em alumínio, escala mínima de 0 a
R\$ 1.860,00	210 cm.
32	UND
DETECTOR FETAL PORTATIL SONAR - Especificação: tela de	AVANUTRI
lcd, digital, com entrada para fone de ouvido, gravador de som	6
ou computador com sensibilidade a partir de 10 a 12 semanas,	R\$ 296,00
faixa de medição 50-240 bpm.	R\$ 1.776,00
UND	41
BIC	Estetoscópio adulto duplo, auscultador em aço inoxidável
2	UND
R\$ 600,00	BIC
R\$ 1.200,00	2
33	R\$ 320,00
Digiflex extra leve amarelo - exercitador para dedos	R\$ 640,00
UND	42
CANDO	Estetoscópio infantil duplo, auscultador em aço inoxidável
5	UND
R\$ 62,80	BIC
R\$ 314,00	2
34	R\$ 280,25
Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar	R\$ 560,50
UND	43
MBFIT	Estufa de secagem de 30L
5	UND
R\$ 92,00	7LAB
R\$ 460,00	1
35	R\$ 1.438,40
Eletrocardiógrafo portátil, 12 canais, bateria interna, memória,	R\$ 1.438,40
tela LCD, suporte com rodízios, laudo interpretativo, 1 cabo de	44
ECG	Extensor elástico para ombros, costas e braços - Expander
UND	médio
BIONET	UND
1	LIVEUP
R\$ 2.560,00	5
R\$ 2.560,00	R\$ 58,00
36	R\$ 290,00
Escada tipo banqueta em metal, 2 degraus para maca,	45
clínicas e hospitais	Foco refletor ambulatorial: iluminação em LED, haste flexível
UND	UND
METALURGICA PONTUAL	MEDICATE
5	4
R\$ 150,00	R\$ 408,00
R\$ 750,00	R\$ 1.632,00
37	46
ESFIGNOMAMÔMETRO ADULTO - Especificação: tecido em	Halter emborrachado para academia e clínica de fisioterapia -
algodão, braçadeira velcro.	UN - 1kg
UND	UND
BIC	HALTER
5	3
R\$ 390,00	R\$ 26,75
R\$ 1.950,00	R\$ 80,25
38	47
ESFIGNOMAMÔMETRO INFANTIL - Especificação: Verificado	Halter emborrachado para academia e clínica de fisioterapia -
e aprovado pelo INMETRO, vanguardado com pera em PVC,	UN - 2kg
braçadeira em nylon com fecho de velcro, estojo para viagem,	UND
modelo INFANTIL.	HALTER
UND	3
BIC	R\$ 44,00
5	R\$ 132,00
R\$ 394,00	48
R\$ 1.970,00	Halter emborrachado para academia e clínica de fisioterapia -
39	UN - 3kg
ESFIGNOMAMÔMETRO OBESO - Especificação: tecido em	UND
algodão, braçadeira velcro.	HALTER
UND	3
BIC	R\$ 53,20
5	R\$ 159,60

49	METALURGICA PONTUAL
Homogeneizador de sangue	2
UND	R\$ 800,00
KACIL	R\$ 1.600,00
1	58
R\$ 1.300,00	MACA MOVEL HOSPITALAR - Especificação: Altura fixa
R\$ 1.300,00	cabeceira regulável aço inoxidável leito estofado, com rodas,
50	suporte de soro e grades laterais.640mmx2020mmx900(largura
Infravermelho de Pedestal sem Dimmer com lâmpada para	x comprimento x altura).
fisioterapia, termoterapia 220V	UND
UND	METALURGICA PONTUAL
ARTIPE	1
2	R\$ 650,00
R\$ 483,50	R\$ 650,00
R\$ 967,00	59
51	Macrocentrífuga
Jato de bicarbonato: base para estabilidade, filtro de ar com	UND
drenagem.	DAIKI
UND	1
SCHUSTER	R\$ 1.700,00
2	R\$ 1.700,00
R\$ 336,00	60
R\$ 672,00	Massageador elétrico com infravermelho para massagem
52	corporal e relaxamento muscular
Jump semi-profissional, cama elástica trampolim azul	UND
UND	BEURER
TAU	4
2	R\$ 122,00
R\$ 274,00	R\$ 488,00
R\$ 548,00	61
53	Mesa auxiliar hospitalar: rodízios, dimensões mínimas: 40cm X
Kit faixa elástica latex band proaction com 3 níveis de	40cm x 80cm. Confeccionada em aço inoxidável.
resistência	UND
UND	METALURGICA PONTUAL
INFINITY	2
2	R\$ 320,00
R\$ 54,90	R\$ 640,00
R\$ 109,80	62
54	Microcentrífuga
LANTERNA CLINICA DE LED - Especificação: Lanterna de alta	UND
performance com iluminação LED de 2,2V, confeccionada em	DAIKI
metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante LED para	1
melhor visualização, Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm	R\$ 6.300,00
de diâmetro.	R\$ 6.300,00
UND	63
MD	Microscópio laboratorial básico: binocular, ocular: 10X e
7	16X, 5 objetivas, condensador koehler, iluminação a LED.
R\$ 180,00	UND
R\$ 1.260,00	DIGILAB
55	1
Lixeira de aço ou ferro, capacidade de 11L até 20L	R\$ 2.600,00
UND	R\$ 2.600,00
METALURGICA PONTUAL	64
5	Banco mocho, confeccionado em aço/ferro pintado, encosto e
R\$ 105,00	regulagem da altura a gás.
R\$ 525,00	UND
56	METALURGICA PONTUAL
Maca de massagem fixa com altura fixa, pés desmontáveis e	5
cabeceira regulável para fisioterapia e estética	R\$ 270,00
UND	R\$ 1.350,00
METALURGICA PONTUAL	65
2	Nebulizador portátil ultrassônico com 1 saída simultânea.
R\$ 1.000,00	UND
R\$ 2.000,00	G-TECH
57	5
MACA GENICOLOGICA - Especificação: Pintura epóxi com	R\$ 235,00
gaveta, acompanha par de porta coxas estofado com arte em	R\$ 1.175,00
aço zincado e suporte para balde. 1,82mx51,5cmx89cm. (Comp.	66
x Larg. x Alt.).	Negatoscópio: lâmpada fluorescente, 2 corpos.
UND	UND

GG EQUIPAMENTOS
2
R\$ 620,00
R\$ 1.240,00
67
Oftalmoscópio com bateria convencional, mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.
UND
MD
2
R\$ 1.700,00
R\$ 3.400,00
68
Otoscópio simples: iluminação direta/ halogênea-xenon, composição de 5 a 10 espelhos reutilizáveis.
UND
MD
2
R\$ 800,00
R\$ 1.600,00
69
Poltrona hospitalar com reclinção acionamento manual, capacidade de até 120kg, armação baixa confeccionada em aço/ferro pintado, assento e encontro estofado curvin. descanso para pés integrado.
UND
METALURGICA PONTUAL
2
R\$ 1.300,00
R\$ 2.600,00
70
Rampa de alongamento para fisioterapia e Rpg
UND
METALURGICA PONTUAL
1
R\$ 95,00
R\$ 95,00
71
Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU): - Reservatório, confeccionado em silicone.
UND
MD
5
R\$ 400,00
R\$ 2.000,00
72
Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMBU): aplicação infantil - Reservatório, confeccionado em silicone.
UND
MD
5
R\$ 270,00
R\$ 1.350,00
73
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA - Especificação: Em metal em aço carbono, tubo retangular 20x30mm
UND
METALURGICA PONTUAL
3
R\$ 160,00
R\$ 480,00
74
Seladora: Manual-Pedal/ Grau cirúrgico
UND
MALTA
3
R\$ 470,00
R\$ 1.410,00
75
Sonopulse III- Aparelho de ultrason 1 E 3 mhz (2x1)

UND
IMBRAMED
1
R\$ 1.200,00
R\$ 1.200,00
76
Tábua de equilíbrio para propiciação em fisioterapia neurológica e reabilitação ortopédica
UND
ARKTUS
2
R\$ 100,00
R\$ 200,00
77
Tatames em E.V.A. 1x1 30mm com encaixe
UND
ARKTUS
2
R\$ 70,00
R\$ 140,00
78
Tornozeleira peso Rmc Ajustável 2 a 10kg
UND
HIDROLIGHT
2
R\$ 150,00
R\$ 300,00
VALOR TOTAL LOTE XII
R\$ 189.799,89

VALOR TOTAL DOS LOTES III, VIII, IX, XI, XII, É DE 3.381.298,45 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

QUADRO 05: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.
EMPRESA: **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 31.075.750/0001-56
Telefone: (98) 98458-6160
ENDEREÇO: Avenida Alfa, nº 905, Quadra Comercial, Lote 4 - Parque Athenas, CEP nº 65.072-110, São Luís/MA
e-mail: elaynenascimento@live.com

QUADRO 06: MATERIAL REGISTRADO.

LOTE IV - COTA RESERVADA (25%) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ITEM
DESCRIÇÃO
UND
MARCA
QUANT.
VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL
1
Aparelho de DVD: controle remoto, porta USB, reprodução DVD/CD/CD- R/SVCD/DVCD/JPEG/MP3
UND
MONDIAL
3
R\$ 168,00
R\$ 504,00
2
Aparelho telefônico analógico, na cor grafite, posição de mesa e parede, teclas mute, redial e flash, 03 volumes de campainha.
UND
INTELBRAS
1
R\$ 121,00

R\$ 121,00
3
Armário de Aço 02 portas e 04 prateleiras, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, confeccionado em chapa nº 26, cor: cinza, com fechadura, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,60x0,75x0,35cm.
UND
META
3
R\$ 541,00
R\$ 1.623,00
4
Armário de cozinha, 5 peças
UND
ITATIAIA
5
R\$ 727,00
R\$ 3.635,00
5
Armário em MDF medindo: (LXAXP) 0,82cmx165cmx0,36.
UND
META
3
R\$ 550,00
R\$ 1.650,00
6
Armário para escritório tipo balcão, com duas portas, prateleiras internas em mdf
UND
META
3
R\$ 328,00
R\$ 984,00
7
Armário vestiário em aço, 16 portas com chave
UND
META
6
R\$ 1.380,00
R\$ 8.280,00
8
Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos
UND
META
6
R\$ 949,00
R\$ 5.694,00
9
Bebedouro de 100L com 3 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127v ou 2020v, certificado pelo Inmetro
UND
5
R\$ 2.076,00
R\$ 10.380,00
10
Bebedouro de coluna com dois bicos, para garrafão DE 20 LTS elétrico, 220W. (INOX)
UND
ELETROLUX
5
R\$ 703,00
R\$ 3.515,00
11
Bebedouro de mesa para garrafão de 20lts elétrico, 220W.
UND
ELETROLUX

3
R\$ 476,00
R\$ 1.428,00
12
Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei
UND
META
8
R\$ 2.660,00
R\$ 21.280,00
13
Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.
UND
META
5
R\$ 3.740,00
R\$ 18.700,00
14
Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

UND	R\$ 1.182,00
META	23
5	Cadeira secretária giratória revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás.
R\$ 4.180,00	UND
R\$ 20.900,00	META
15	5
Cadeira auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó- epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	R\$ 308,00
UND	R\$ 1.540,00
META	24
5	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados com Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largurac, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno. (Apresentar catalogo oficial do fabricante junto com a proposta).
R\$ 203,00	UND
R\$ 1.015,00	META
16	450
Cadeira estofada para escritório, fixa e sem braço	R\$ 378,40
UND	R\$ 170.280,00
META	25
5	Conjunto do aluno infantil, individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas e ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de
R\$ 165,00	UND
R\$ 825,00	META
17	100
Cadeira estofada para escritório, giratória e sem braço	R\$ 387,99
UND	R\$ 38.799,00
META	26
5	Conjunto do aluno infantil, individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas e ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular,
R\$ 405,00	
R\$ 2.025,00	
18	
Cadeira fixa Sem Braço, Tipo Secretária com Assento e Encosto Acolchoado	
UND	
META	
8	
R\$ 165,00	
R\$ 1.320,00	
19	
Cadeira giratória com braço, assento e encosto com espuma injetada, base em aço	
UND	
META	
3	
R\$ 491,00	
R\$ 1.473,00	
20	
Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços.	
UND	
META	
5	
R\$ 576,00	
R\$ 2.880,00	
21	
Cadeira plástica bistrô resisência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.	
UND	
GARDENLIFE	
38	
R\$ 53,00	
R\$ 2.014,00	
22	
Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.	
UND	
META	
3	
R\$ 394,00	

porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

UND

META

100

R\$ 407,44

R\$ 40.744,00

27

Conjunto do aluno juvenil individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

UND

META

100

R\$ 425,15

R\$ 42.515,00

28

Conjunto do aluno juvenil individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica

por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

UND

META

100

R\$ 470,00

R\$ 47.000,00

29

Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiros, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

UND

META

75

R\$ 580,00

R\$ 43.500,00

30

Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiros, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

UND

META

75

R\$ 570,00

R\$ 42.750,00

31

Conjunto Para Refeitório: Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas

arredondadas, medindo 1,80 x 0,40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de borda em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.

UND

META

75

R\$ 1.507,00

R\$ 113.025,00

32

QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28 mm. Moldura em metalon 20 x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

UND

META

8

R\$ 870,00

R\$ 6.960,00

33

Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V

UND

CONSERCAF

5

R\$ 369,00

R\$ 1.845,00

34

CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS -Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.

UND

FRAHM

2

R\$ 1.165,00

R\$ 2.330,00

35

Caixa térmica 140 L - Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito); profundidade: 38 cm (Parte dianteira até traseira).

UND

MOR

3

R\$ 242,00

R\$ 726,00

36

Conjunto do professor (mesa e cadeira com 01 gaveta)

UND

META

50

R\$ 800,00

R\$ 40.000,00

37

Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada

UND

META

5

R\$ 1.290,00

R\$ 6.450,00

38

Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa

UND

LCD

6

R\$ 2.139,00

R\$ 12.834,00

39

ESCADA ABRIR/FECHAR - Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm-largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045- largura:425mm- profundidade: 125mm.

UND

MOR

1

R\$ 540,00

R\$ 540,00

40

ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de

UND

META

1

R\$ 264,00

R\$ 264,00

41

Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 degraus, com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.

UND

MOR

1

R\$ 290,00

R\$ 290,00

42

Espremedor de frutas de Inox - Tampa de proteção e pés antiderrapantes; Acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm , Largura: 18 cm, Profundidade: 20cm, Peso: 1.535 kg.

UND

MONDIAL

8

R\$ 427,00

R\$ 3.416,00

43

Estação de trabalho em MDF com 4 lugares e gaveta

UND

META

1

R\$ 1.540,00

R\$ 1.540,00

44

Estante de Aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em chapa nº26, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, c/ reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98x0,92x0,42cm.

UND

META

5

R\$ 325,00

R\$ 1.625,00	METALFRIO
45	3
Estante Desmontável De Aço Com 05 Prateleiras	R\$ 2.268,00
UND	R\$ 6.804,00
META	54
3	Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm.
R\$ 491,00	UND
R\$ 1.473,00	CONSUL
46	5
Fogão a gás, 4 bocas, autolimpante	R\$ 1.084,00
UND	R\$ 5.420,00
BRASLAR	55
5	Furadeira de impacto Bosch profissional - Potência absorvida 650 W; Nº de rotações sem carga 0 - 2800 r.p.m; Potência útil 301 W; Peso sem cabo 1,8 kg; Torque máx. em materiais macios 10,8 Nm; Torque nominal 1,8 Nm; Mandril 1/2"? 20 Unf; Amplitude de aperto 1,5 - 13 mm; Comprimento 266 mm; Altura 180 mm; Nº máx. de impactos em vazio 0 - 44800 i.p.m; Faixa de perfuração : Ø de perfuração em concreto 13 mm, Ø de perfuração em madeira 25 mm, Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de perfuração em alvenaria 15 mm; Funções Gsb 13 Re Profissional; Regulação contínua das rotações; Rotação reversível direita/esquerda; Sistema de electrónica Softgrip; Acessórios que Acompanham ; Empunhadora auxiliar chave de mandril limitador de profundidade; Maleta plastica; Kit de 5 brocas para concreto (4,5,6,8,10 mm).
R\$ 634,00	UND
R\$ 3.170,00	BOSH
47	5
Fogão a gás, 5 bocas	R\$ 281,00
UND	R\$ 1.405,00
ITATIAIA	56
5	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros.
R\$ 765,00	UND
R\$ 3.825,00	MAXITERMO
48	3
Fogão industrial de 02 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	R\$ 105,00
UND	R\$ 315,00
SÓ AÇO	57
5	Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V.
R\$ 367,00	UND
R\$ 1.835,00	ELETROLUX
49	5
Fogão industrial de 04 (quatro) bocas com forno, espalhadores de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm pintada na cor fosco, trempe de ferro fundido pintada na cor preta, registro de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, puxador ergonômico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	R\$ 962,00
UND	R\$ 4.810,00
SÓ AÇO	58
5	Kit Completo Digital Antena Parabólica Century + Receptor + Cabo + Midiabox +LNBF
R\$ 1.347,00	UND
R\$ 6.735,00	CENTURY
50	3
Fogão industrial de 06 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	R\$ 762,00
UND	R\$ 2.286,00
SÓ AÇO	59
5	Liquidificador industrial de 10L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V
R\$ 1.300,00	UND
R\$ 6.500,00	KD ELETRO
51	4
Fragmentadora de papel	R\$ 956,00
UND	R\$ 3.824,00
MULTILASER	60
4	Liquidificador industrial de 2L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V
R\$ 284,00	UND
R\$ 1.136,00	
52	
Freezer Horizontal 310L ou similar	
UND	
METALFRIO	
3	
R\$ 2.215,00	
R\$ 6.645,00	
53	
Freezer horizontal duas tampas, com capacidade para 309 litros, com rodízios, 220V. Com pintura resistente à corrosão, frequência 60HZ, classe A com selo Procel.	
UND	

INOX SS	R\$ 66,00
4	R\$ 660,00
R\$ 968,00	69
R\$ 3.872,00	Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão: 1,50x0,60x0,73, com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.
61	UND
Longarina 03(três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	META
UND	1
META	R\$ 1.310,00
4	R\$ 1.310,00
R\$ 580,00	70
R\$ 2.320,00	Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares
62	UND
Longarina 04 (quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	META
UND	1
META	R\$ 605,00
4	R\$ 605,00
R\$ 664,00	71
R\$ 2.656,00	Microfone sem fio, Duplo - UHF
63	UND
Mesa Para Computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora	VOKAL
UND	8
META	R\$ 371,50
3	R\$ 2.972,00
R\$ 360,00	72
R\$ 1.080,00	Purificador de Água tam. Grande
64	UND
Mesa para escritório 02 gavetas, com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	IBBL
UND	8
META	R\$ 549,00
5	R\$ 4.392,00
R\$ 387,00	73
R\$ 1.935,00	Quadro de acrílico branco 2,00m x 1,00m, moldura em alumínio
65	UND
Mesa para escritório tipo birô, em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	TREVALLA
UND	44
META	R\$ 287,00
5	R\$ 12.628,00
R\$ 588,00	74
R\$ 2.940,00	Refrigerador Com 01 Porta 280L
66	UND
Mesa para Impressora MDF - Tipo Rack com duas Portas	ELETROLUX
UND	3
META	R\$ 1.762,00
5	R\$ 5.286,00
R\$ 524,00	75
R\$ 2.620,00	Refrigerador Com 01 Porta 300L
67	UND
Mesa para reunião retangular, dimensão: 2,10x0,90x0,75.	CONSUL
UND	3
META	R\$ 1.836,00
1	R\$ 5.508,00
R\$ 1.095,00	76
R\$ 1.095,00	Relógio de parede analógico ou digital, adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.
68	UND
Mesa plástica em polipropileno, aditivado com anti-uv, cor branca, medindo: (C X L X A) 680mmx680mmx730mm.	HERWEG
UND	8
GARDENLIFE	R\$ 320,00
10	R\$ 2.560,00
	77
	Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas.
	UND
	BETEC
	8
	R\$ 733,00
	R\$ 5.864,00

78
Transformador 220:110 de 1500w
UND
TRAFOTRON
3
R\$ 216,00
R\$ 648,00
79
Tv 40 Polegadas SMART
UND
AOC
4
R\$ 1.708,00
R\$ 6.832,00
80
TV LED 32 polegadas HD ou Full HD, com entradas HDMI, USB
com saída de audio RCA.
UND
AOC
3
R\$ 1.379,00
R\$ 4.137,00
81
TV LED HD 40 polegadas, com conversor digital, HDMI, com
entra USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.
UND
AOC
3
R\$ 1.765,00
R\$ 5.295,00
82
Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de
diâmetro cerca de 150W de potência, 220 volts.
UND
ARGE
3
R\$ 239,00
R\$ 717,00
83
Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de
diâmetro.
UND
ARGE
3
R\$ 257,00
R\$ 771,00
84
Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de
diâmetro cerca de 150W de potência, 220 volts.
UND
ARGE
3
R\$ 101,00
R\$ 303,00
85
Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de
diâmetro.
UND
ARGE
15
R\$ 256,00
R\$ 3.840,00
86
Ventilador de teto com 3 pás
UND
ARGE
3
R\$ 190,00
R\$ 570,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV

R\$ 870.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOTE V - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM

DESCRIÇÃO

UND

MARCA

QUANT.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

1

Aparelho de DVD: controle remoto, porta USB, reprodução
DVD/CD/CD- R/SVCD/DVCD/JPEG/MP3

UND

MONDIAL

8

R\$ 160,00

R\$ 1.280,00

2

Aparelho telefônico analógico, na cor grafite, posição de mesa e
parede, teclas mute, redial e flash, 03 volumes de campainha.

UND

ILTELBRAS

4

R\$ 118,00

R\$ 472,00

3

Armário de Aço 02 portas e 04 prateleiras, com 01 prateleira
fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, confeccionado
em chapa nº 26, cor: cinza, com fechadura, com pintura epoxi
etratamento anti- ferrugem, dimensão:1,60x0,75x0,35cm.

UND

META

8

R\$ 539,00

R\$ 4.312,00

4

Armário de cozinha, 5 peças

UND

ITATIAIA

11

R\$ 725,00

R\$ 7.975,00

5

Armário em MDF medindo: (LXAXP) 0,82cmx165cmx0,36.

UND

META

11

R\$ 549,00

R\$ 6.039,00

6

Armário para escritório tipo balcão, com duas portas,
prateleiras internas em mdf

UND

META

8

R\$ 329,00

R\$ 2.632,00

7

Armário vestiário em aço, 16 portas com chave

UND

META

11

R\$ 1.369,00

R\$ 15.059,00

8

Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com puxadores
salientes ou embutidos e trilhos

UND

META 6 R\$ 940,00 R\$ 5.640,00 9 Bebedouro de 100L com 3 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127v ou 2020v, certificado epto inmetro UND KNOX 4 R\$ 2.064,00 R\$ 8.256,00 10 Bebedouro de coluna com dois bicos, para garrafão DE 20 LTS elétrico, 220W. (INOX) UND ELETROLUX 8 R\$ 703,00 R\$ 5.624,00 11 Bebedouro de mesa para garrafão de 20lts elétrico, 220W. UND ELETROLUX 5 R\$ 476,00 R\$ 2.380,00 12 Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei. UND META 19 R\$ 2.658,00 R\$ 50.502,00 13 Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi	(esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei. UND META 15 R\$ 3.730,00 R\$ 55.950,00 14 Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei. UND META 15 R\$ 4.112,80 R\$ 61.692,00 15 Cadeira auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó- epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido. UND META 5 R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 16 Cadeira estofada para escritório, fixa e sem braço UND META 11 R\$ 165,00 R\$ 1.815,00 17 Cadeira estofada para escritório, giratória e sem braço UND META 15 R\$ 405,00 R\$ 6.075,00 18 Cadeira fixa Sem Braço, Tipo Secretária com Assento e Encosto Acolchoado UND META 15 R\$ 164,00 R\$ 2.460,00 19 Cadeira giratória com braço, assento e encosto com espuma injetada, base em aço UND META 8 R\$ 492,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

R\$ 3.936,00	R\$ 1.300,00
20	R\$ 5.200,00
Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços.	28
UND	Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa
META	UND
11	LCD
R\$ 577,00	6
R\$ 6.347,00	R\$ 2.125,00
21	R\$ 12.750,00
Cadeira plástica bistrô resisência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.	29
UND	ESCADA ABRIR/FECHAR - Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm-largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura2045-largura:425mm- profundidade: 125mm.
GARDENLIFE	UND
38	MOR
R\$ 53,00	4
R\$ 2.014,00	R\$ 540,00
22	R\$ 2.160,00
Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.	30
UND	ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiras de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.
META	UND
8	META
R\$ 395,00	4
R\$ 3.160,00	R\$ 264,00
23	R\$ 1.056,00
Cadeira secretária giratória revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás.	31
UND	Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 degraus, com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.
META	UND
15	MOR
R\$ 310,00	4
R\$ 4.650,00	R\$ 290,00
24	R\$ 1.160,00
Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V	32
UND	Espremedor de frutas de Inox - Tampa de proteção e pés antiderrapantes; Acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm , Largura: 18 cm, Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.
CONSERCAF	UND
8	MONDIAL
R\$ 369,00	15
R\$ 2.952,00	R\$ 425,00
25	R\$ 6.375,00
CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS -Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.	33
UND	Estação de trabalho em MDF com 4 lugares e gaveta
FRAHM	UND
5	META
R\$ 1.155,00	4
R\$ 5.775,00	R\$ 1.535,00
26	R\$ 6.140,00
Caixa térmica 140 L - Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no	34
UND	Estante de Aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em chapa nº26, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, c/ reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98x0,92x0,42cm.
MOR	UND
8	META
R\$ 240,00	11
R\$ 1.920,00	R\$ 325,00
27	R\$ 3.575,00
Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	35
CJ	Estante Desmontável De Aço Com 05 Prateleiras
META	
4	

UND	R\$ 18.144,00
META	44
8	Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm.
R\$ 485,00	UND
R\$ 3.880,00	CONSUL
36	8
Fogão a gás, 4 bocas, autolimpante	R\$ 1.084,00
UND	R\$ 8.672,00
BRASLAR	45
11	Furadeira de impacto Bosch profissional - Potência absorvida 650 W; Nº de rotações sem carga 0 - 2800 r.p.m; Potência útil 301 W; Peso sem cabo 1,8 kg; Torque máx. em materiais macios 10,8 Nm; Torque nominal 1,8 Nm; Mandril 1/2"? 20 Unf; Amplitude de aperto 1,5 - 13 mm; Comprimento 266 mm; Altura 180 mm; Nº máx. de impactos em vazio 0 - 44800 i.p.m; Faixa de perfuração : Ø de perfuração em concreto 13 mm, Ø de perfuração em madeira 25 mm, Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de perfuração em alvenaria 15 mm; Funções Gsb 13 Re Professional; Regulação contínua das rotações; Rotação reversível direita/esquerda; Sistema de electrónica Softgrip; Acessórios que Acompanham ; Empunhadora auxiliar chave de mandril limitador de profundidade; Maleta plastica; Kit de 5 brocas para concreto (4,5,6,8,10 mm).
R\$ 635,00	UND
R\$ 6.985,00	BOSCH
37	4
Fogão a gás, 5 bocas	R\$ 281,00
UND	R\$ 1.124,00
ITATIAIA	46
11	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros.
R\$ 766,00	UND
R\$ 8.426,00	MAXITERNO
38	8
Fogão industrial de 02 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	R\$ 105,00
UND	R\$ 840,00
SÓ AÇO	47
8	Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V.
R\$ 368,00	UND
R\$ 2.944,00	ELETROLUX
39	8
Fogão industrial de 04 (quatro) bocas com forno, espalhadores de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm pintada na cor fosco, tremepe de ferro fundido pintada na cor preta, registro de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, puxador ergonômico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	R\$ 962,00
UND	R\$ 7.696,00
SÓ AÇO	48
8	Kit Completo Digital Antena Parabólica Century + Receptor + Cabo + Midiabox +LNBF
R\$ 1.325,00	UND
R\$ 10.600,00	CENTURY
40	8
Fogão industrial de 06 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	R\$ 760,00
UND	R\$ 6.080,00
SÓ AÇO	49
8	Liquidificador industrial de 10L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V
R\$ 1.300,00	UND
R\$ 10.400,00	KD ELETRO
41	4
Fragmentadora de papel	R\$ 950,00
UND	R\$ 3.800,00
MULTILASER	50
4	Liquidificador industrial de 2L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V
R\$ 285,00	UND
R\$ 1.140,00	INOX SS
42	4
Freezer Horizontal 310L ou similar	R\$ 960,00
UND	
METALFRIO	
4	
R\$ 2.214,00	
R\$ 8.856,00	
43	
Freezer horizontal duas tampas, com capacidade para 309 litros, com rodízios, 220V. Com pintura resistente à corrosão, frequência 60HZ, classe A com selo Procel.	
UND	
METALFRIO	
8	
R\$ 2.268,00	

R\$ 3.840,00

51

Longarina 03(três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.

UND

META

8

R\$ 580,00

R\$ 4.640,00

52

Longarina 04 (quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.

UND

META

8

R\$ 660,00

R\$ 5.280,00

53

Mesa Para Computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora

UND

META

8

R\$ 365,00

R\$ 2.920,00

54

Mesa para escritório 02 gavetas, com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.

UND

META

15

R\$ 394,00

R\$ 5.910,00

55

Mesa para escritório tipo birô, em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó- epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.

UND

META

15

R\$ 580,00

R\$ 8.700,00

56

Mesa para Impressora MDF - Tipo Rack com duas Portas

UND

META

8

R\$ 500,00

R\$ 4.000,00

57

Mesa para reunião retangular, dimensão: 2,10x0,90x0,75.

UND

META

4

R\$ 1.050,00

R\$ 4.200,00

58

Mesa plástica em polipropileno, aditivado com anti-uv, cor branca, medindo: (C X L X A) 680mmx680mmx730mm.

UND

GARDENLIFE

15

R\$ 66,00

R\$ 990,00

59

Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão: 1,50x0,60x0,73, com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendoa espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.

UND

META

4

R\$ 1.249,00

R\$ 4.996,00

60

Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares

UND

META

4

R\$ 558,00

R\$ 2.232,00

61

Microfone sem fio, Duplo - UHF

UND

VOKAL

8

R\$ 370,00

R\$ 2.960,00

62

Purificador de Água tam. Grande

UND

IBBL

8

R\$ 549,00

R\$ 4.392,00

63

Quadro de acrílico branco 2,00m x 1,00m, moldura em alumínio

UND

TREVALIA

11

R\$ 287,00

R\$ 3.157,00

64

Refrigerador Com 01 Porta 280L

UND

ELETROLUX

5

R\$ 1.762,00

R\$ 8.810,00

65

Refrigerador Com 01 Porta 300L

UND

CONSUL

5

R\$ 1.835,00

R\$ 9.175,00

66

Relógio de parede analógico ou digital, adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.

UND

HERWEG

8

R\$ 320,00

R\$ 2.560,00

67

Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas.

UND

BETEC

8

R\$ 728,00

R\$ 5.824,00

68

Transformador 220:110 de 1500w

UND

TRAFOTRON
8
R\$ 214,00
R\$ 1.712,00
69
Tv 40 Polegadas SMART
UND
AOC
8
R\$ 1.700,00
R\$ 13.600,00
70
TV LED 32 polegadas HD ou Full HD, com entradas HDMI, USB com saída de audio RCA.
UND
AOC
4
R\$ 1.377,00
R\$ 5.508,00
71
TV LED HD 40 polegadas, com conversor digital, HDMI, com entrada USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.
UND
AOC
8
R\$ 1.765,00
R\$ 14.120,00
72
Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diâmetro cerca de 150W de potência, 220 volts.
UND
ARGE
4
R\$ 238,00
R\$ 952,00
73
Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.
UND
ARGE
4
R\$ 257,00
R\$ 1.028,00
74
Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diâmetro cerca de 150W de potência, 220 volts.
UND
ARGE
4
R\$ 101,00
R\$ 404,00
75
Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.
UND
ARGE
30
R\$ 255,00
R\$ 7.650,00
76
Ventilador de teto com 3 pás
UND
ARGE
8
R\$ 190,00
R\$ 1.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE V
R\$ 539.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES IV E V, É DE R\$ 1.409.000,00 (UM

MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ **6.866.874,90** (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Centro Novo do Maranhão - MA, 10 de novembro de 2021.

MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA

Prefeito Interino Municipal de Centro Novo do Maranhão

ANTONIO FERREIRA BATISTA
ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME
CNPJ n.º **40.979.411/0001-95**

FERNANDA PEREIRA SOUSA
F P SOUSA EIRELI

CNPJ nº 17.211.614/0001-15

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 31.075.750/0001-56

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: c57f5c7206073de2f41425343c8ba91c

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PRAZOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CPL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está prorrogado o Cronograma de Prazos, conforme planilha abaixo:

DO CRONOGRAMA - ETAPA - DATAS

Inscrição na Secretaria Municipal de Cultura: **24 a 1º de Dezembro 2021**

Divulgação dos Selecionados: **03 de dezembro**

Recursos: **06 de dezembro a 08 de dezembro**

Resultado final pós recursos: **09 de dezembro**

Homologação do resultado final e divulgação no D.O.M e repartições: **10 de dezembro**

Informações adicionais no e-mail oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas. (labcentronovoma@gmail.com). Centro Nove do Maranhão/MA, 25 de novembro de 2021. MÁRCIA ANDREA MARQUES DE ARAÚJO - PRESIDENTE DA CPL/PMCNM.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 19ded023c092efb84d1e593a0e438286

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2021-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e a empresa **ACIOLE S. VARÃO COMÉRCIO EIRELI**, pessoa de jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.304.663/0001-96, localizada na BR 222, nº 400, Km 40, Centro, Vitória do Mearim/MA, CEP 65.350-000. **BASE LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 026/2021 - SEMED, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0203 Sec Mun de Educação, Função:12 Educação, Subfunção:122 Administração Geral, Programa:0120 Gestão da Política da Educação, Funcional:12 122 0120 2023 0000 Manut. e Func. da Sec. de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.01, Subfunção:361 Ensino Fundamental, Programa:0188 Ensino Regular, Funcional: 12.361.0188.2025 Manut Func do MDE, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.01 **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Sr. **ACIOLE SILVA VARÃO**, brasileiro, portador do RG nº 14997852000-5, e o CPF nº 000.966.453-00, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão, 04 de outubro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 95990d208cf9bb016c0891cae6fec0c

DECRETO Nº 050/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 050/2021 de 24 de novembro de 2021 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90. Art. 2º Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 10/11/2021, fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Centro Novo do Maranhão, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2021, com início às 8h (oito horas) e término previsto para as 17h (dezessete horas), no auditório do Centro Educacional Josué Montelo, situada na Avenida Juscelino Kubistchek, neste município. §1º O tema central da Conferência será: "Fortalecimento da Atenção Primária: Prevenção, a melhor solução para o SUS", §2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Centro Novo do Maranhão será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde Adjunto; §3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, em 24 de novembro de 2021. Moab do Nascimento da Silva Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: d6658057d0282284b162325f8424dcf1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI Nº 059 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 059 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, **Leoarren Túlio de Sousa Cunha**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Estreito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Estreito para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público no Valor de R\$ 90.600.800,00 (noventa milhões e seiscentos mil e oitocentos reais);

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público no valor de R\$ 29.399.200,00 (vinte nove milhões e trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

Art. 2º - Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SEÇÃO I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 3º - A Receita total é estimada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com os seguintes de desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	124.046.600,00
Impostos	R\$	9.425.000,00
Taxas	R\$	500.000,00
Contribuições	R\$	1.200.000,00
Receita Patrimonial	R\$	1.171.600,00
Receita de Serviços	R\$	5.300.000,00
Transferências Correntes	R\$	106.370.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	80.000,00
-Deduções da Receita	R\$	-(10.996.600,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	6.950.000,00

Operações de Créditos	R\$	1.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferências de Capital	R\$	5.900.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	120.000.000,00

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - O Valor total da fixação da despesa é igual ao da previsão da Receita, obedecendo ao Princípio do equilíbrio orçamentário, a qual será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática, distribuídas da seguinte maneira:

I - DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01 - Câmara Municipal	R\$	4.340.000,00
02.01 - Chefe de Gabinete	R\$	1.350.000,00
02.01 - Procuradoria Geral do Município - PGM	R\$	350.000,00
02.01 - Controladoria Geral do Município - CGM	R\$	155.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	700.000,00
02.05 - Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico	R\$	645.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Gestão	R\$	7.944.000,00
02.07 - Secretaria Mun. de Meio Amb. Ciência Tecnologia	R\$	500.000,00
02.07 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	455.000,00
02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	425.250,00
02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	3.525.000,00
02.08 - Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente	R\$	625.000,00
02.09 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	960.000,00
02.10 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	1.950.000,00
02.10 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	23.413.950,00
02.12 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	9.249.400,00
02.12 - Fundeb - Fundo da Educação Básica	R\$	31.100.000,00
02.12 - Fundo Municipal de Cultura	R\$	37.000,00
02.14 - Secretaria Municipal da Mulher	R\$	285.000,00
02.16 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Transportes	R\$	16.092.000,00
02.17 - Sec. Mun. Ind., Comércio, Habitação e Serviços	R\$	900.000,00
02.17 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$	265.000,00
02.18 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$	520.000,00
02.19 - Sec. Mun. Agric. Pecuária Desenvolvimento Social	R\$	1.684.000,00
02.20 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	11.584.400,00
02.21 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Local e Turismo	R\$	125.000,00
02.23 - Sec. Executiva da Pesca, Aquicultura e Produção	R\$	220.000,00
99.10 - Reserva de Contingência	R\$	600.000,00
T O T A L	R\$	120.000.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	R\$	4.340.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	9.775.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	R\$	814.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	4.575.250,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	610.000,00
10 - SAUDE	R\$	24.213.950,00
12 - EDUCACAO	R\$	39.685.400,00
13 - CULTURA	R\$	701.000,00
15 - URBANISMO	R\$	8.802.000,00
16 - HABITACAO	R\$	545.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$	12.734.400,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	R\$	955.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	1.904.000,00
22 - INDUSTRIA	R\$	470.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	275.000,00
25 - ENERGIA	R\$	1.800.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	5.090.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	960.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.150.000,00
99 - RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	120.000.000,00

Art. 5º - Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF foi destinado para Reserva de Contingência o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que corresponde ao percentual de 0,53% da receita corrente líquida as quais serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2022:

I - Abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 75%, (setenta e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes na presente Lei e de Créditos adicionais, na forma do que dispõe os artigos 7º e 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 11 a 15 da Lei 11.790, de 04 de julho de 2000, tendo como fonte de recursos:

- O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
 - Anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
 - Superávit financeiro do exercício anterior;
- II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10%, do total das receitas correntes;
- III - Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Parágrafo Único. Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicos aprovados pelo Legislativo no decorrer do exercício.

Art. 7º - O limite autorizado no inciso I do artigo anterior não será onerado quando o déficit se destinar a realizar transferências que correspondam à movimentação de recursos entre elementos de despesas de um mesmo grupo, ou unidade orçamentária os quais serem alterados, por acréscimos e redução ou por inclusão em grupos de despesas, de igual valor, consideradas necessárias pela administração, não alterando quantitativamente os valores fixados na presente Lei.

Art. 8º - Excluem-se do limite estabelecido no Art. 6º, os Créditos Adicionais Suplementares do poder executivo que tiverem como fonte de recursos provenientes de operações de créditos, transferências voluntárias e convênio a fundo perdido, recursos próprios das entidades supervisionadas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 9º - A abertura de crédito adicional será aberto por Decreto do poder executivo, os quais serão detalhados analiticamente, de acordo com a necessidade da execução orçamentária de cada unidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas, elencadas no Plano Plurianual, além de tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO (MA), EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEOAREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a1e237d679e65af32d647cb2ee95d2bb

PORTARIA Nº 544/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 544/2021 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município) e art. 86, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar o servidor público municipal, o Sr. **MARCOS ESPINDOLA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 368636620095 SSP/MA, inscrito no CPF: 051.987.793-42, titular do cargo efetivo de VIGIA, nomeado pela portaria 028/2012 - GAB de 23 de Março de 2012, admitido em mesma data, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão.

Art. 2º - O servidor prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais, em especial a lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva, podendo ser relatada ao seu cargo de origem quando se fizer necessário ao interesse da administração pública.

Art. 3º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei

Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: cd4d0d405ce3838e2531daabb2d303a7

PORTARIA Nº 545/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 545/2021 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor do Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JEFFERSON VIANA MIRANDA**, portador do CPF nº 058.342.063-01, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2021**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ccbe241390f794fb6631416b58e2e19a

PORTARIA Nº 546/2021 - GAB

PORTARIA Nº 546/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Divisão, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a), **TEREZINHA DE MOURA FONSECA LIMA**, portador(a) do CPF nº 968.173.723-72, para exercer o cargo de Chefe de divisão, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as **disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03/11/2021**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 699163b8ca758d35cde2a4036de24504

PORTARIA Nº547/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº547/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **ALEXIS MORAES BARRETO**, portador(a) do CPF nº 018.495.093-79, do cargo de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria de Educação e Cultura -SEMEC, do Município de Estreito - MA, nomeado pela portaria nº 271/2021 de 01 de Março de 2021.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 227/2021 de 12 de Fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1b9543b9efabb09ad893ae6c87bbd23a

PORTARIA Nº 548/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 548/2021 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor do Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ARLAN DE ASSUNÇÃO SOUSA**, portador do CPF nº, 625.847.903-00 para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,

ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8fe0c65081e26522dfcdf9ab890ac45b

PORTARIA Nº549/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº549/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, o senhor, ADEMILTON PEREIRA FRANCO**, portador do CPF nº 770.597.943-87, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 227/2021 de 12 de Fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 58780db672e65a1eefa7e8de37340dd1

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 059/2021

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 059/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Estreito, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **059/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,
AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE

2021.

LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 74308d406a93c2e38a4e0bce008a9960

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 042/2021, REFERENTE AO PP Nº
008/2021

##ATO AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 - REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e a J L COELHO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, inscrito no CNPJ nº 19.142.191/001-16. **DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 43.500,00. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte; 3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 0.1.00. DA INALTERABILIDADE** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** Neurivan Coelho dos Santos (contratante Jose Luiz Coelho (contratada). Fortaleza dos Nogueiras-MA, de 03 de SETEMBRO de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b9c011552c61ed197c534befd0514cf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2506.005/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, CEP: 65.735-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com a Senhor Antonio Soares de Sena, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 020/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA JOSE G.F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP (DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS)
CNPJ:07.199.275/0001-45
Rua Projetada 2, Nº 10, Bairro Curimatá CEP: 65.690-000 COLINAS-MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na sede do Município de GONÇALVES DIAS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade

solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QUANT	VALOR TOTAL
1	Micro computador Intel i3 4Gb RAM, 120 Gb SSD, Monitor 18,5 polegadas, teclado ABNT 2, Mouse Óptico	EVEREX	R\$ 3.400,00	4	R\$ 13.600,00
2	Micro computador Intel i5 8Gb RAM, 240 Gb SSD, Monitor 18,5 polegadas, teclado ABNT 2, Mouse Óptico	EVEREX	R\$ 3.600,00	4	R\$ 14.400,00
TOTAL					R\$ 28.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATADAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 020/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização

seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 020/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 020/2021 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de DOM PEDRO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 25 de novembro de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
ANTONIO SOARES DE SENA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS-EPP

CNPJ Nº 07.199.275/0001-45

Representante: Jose da Guia Freitas Cunha, portador do CPF Nº 745.586.413-20

FORNECEDOR

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 5f39285a9102336883b91c0eb2bb4953

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 202.0605.0040/21 /2021 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2021.**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 202.0605.0040/21 /2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2021, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS, para o futura e eventual fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer, tendo como vencedoras a empresa: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, CNPJ: 11.046.471/0001-57, nos itens e quantitativos a seguir:

LOTE	ITEM	VALOR UNT	QTN	VALOR FINAL
1	Pneu 750/16	R\$ 868,33	24	R\$ 20.839,92
2	Pneu 14-00/24	R\$ 3.723,33	20	R\$ 74.466,60
3	Pneu 1000/20	R\$ 1.856,67	24	R\$ 44.560,08
4	Pneu 205/60R16	R\$ 663,33	24	R\$ 15.919,92
5	Pneu 12.4-24	R\$ 2.416,67	24	R\$ 58.000,08
6	Pneu 18/4/30	R\$ 4.916,67	16	R\$ 78.666,72
7	Pneu 265/65 R17	R\$ 1.106,33	24	R\$ 26.551,92
8	Pneu 12-5/80-18	R\$ 2.328,33	24	R\$ 55.879,92
9	Pneu 17-5-25	R\$ 5.446,67	14	R\$ 76.253,38
10	Pneu 265/70/ R16	R\$ 1.058,33	24	R\$ 25.399,92
11	PNEU 900-2	R\$ 1.736,67	24	R\$ 41.680,08

12	PNEU 750-16	R\$ 868,33	24	R\$ 20.839,92
13	Pneu 195/60/R15	R\$ 523,33	24	R\$ 12.559,92
14	Pneu 215/75/17,5	R\$ 1.343,33	24	R\$ 32.239,92
15	Pneu 9x17,5	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
16	PNEUS 175/70/13	R\$ 405,00	24	R\$ 9.720,00
17	Pneu 225/75/16	R\$ 1.193,33	24	R\$ 28.639,92
18	Pneu 275/80/22,5	R\$ 2.483,33	24	R\$ 59.599,92
19	PNEUS 245/70/16	R\$ 938,33	24	R\$ 22.519,92
20	PNEUS 175/70/14	R\$ 491,67	24	R\$ 11.800,08
21	Câmara Aro 16	R\$ 120,00	40	R\$ 4.800,00
22	Protetora Aro 16	R\$ 60,00	40	R\$ 2.400,00
23	Câmara De Ar Aro 20 Pac	R\$ 228,33	40	R\$ 9.133,20
24	Protetor Aro 20 - Pac	R\$ 73,33	40	R\$ 2.933,20
QTD: 24				VALOR TOTAL: 765.404,54

Valor global Homologado de **R\$ 765.404,54 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, atendendo o interesse da Prefeitura de Governador Archer, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Governador Archer/MA, 25 de novembro de 2021.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por: **LUCYAUREA DA SILVA MOTA**
Código identificador: 4c8c2adaf1d16931704ce4f4658d57a0

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº
0110/2021**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público e oficializa o presente termo de retificação ao extrato do contrato nº 0110/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM na data de 25 de novembro de 2021, ano XV, nº 2733, onde se lê: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.003/2021", leia-se "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1708012/2021". Mantendo-se inalteradas as demais informações contidas no Extrato. Município de Governador Archer/MA. 25 de novembro de 2021. Milena Santos da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: **LUCYAUREA DA SILVA MOTA**
Código identificador: 58c3855dce615b9e95a1033e39b8bf5e

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 0111/2021.PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº02.2806.004/2021.PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0111/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.2806.004/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, representado pelo SRº Jakson Valério de Sousa Oliveira. **CONTRATADO:** Nascimento Barros e Vieira LTDA- CNPJ n.º 22.348.823/0001-45; domiciliado na Av. Valentin Rollins-Centro, Graça Aranha/MA, neste ato representado pelo **Sr.Clailson Nascimento Barros**, portador do CPF n.º 742.574.123-72. VALOR DO CONTRATO:R\$ 865.864,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e

quatro reais. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VIGÊNCIA: 31/12/2021. DATADA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: eb8b2032ae394c09950cb1f05af1ead3

PORTARIA Nº. 509/2021

PORTARIA Nº. 509/2021

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, para o biênio de 24/11/2021 à 24/11/2023, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros representantes do Poder Público e Sociedade Civil para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, para o biênio de 24/11/2021 à 24/11/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Eliane Lira da Silva
RG: 016483682001-1/SSP-MA
CPF: 002.862.893-42

Suplente: Sindy Coelho de Sousa Oliveira
RG: 54939786-3
CPF: 473.363.298-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Francisca Divina da Costa Santos
RG: 16441882001-9
CPF: 962.359.343-00

Suplente: Luciete Oliveira Lima
RG: 049930652013-4
CPF: 354.781.443-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

Titular: Jairo de Sousa Moraes
RG: 03375352007-7
CPF: 048.638.063-70

Suplente: José Ribamar Cunha de Castro Neto
RG: 012457552001-4
CPF: 061.081.863-56

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 24 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA DE CARVALHO LEAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA

Código identificador: 7a553a79cf6bde81877b8da603c1b9a

PORTARIA Nº. 510/2021

PORTARIA Nº. 510/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio (24/11/2021 à 24/11/2023), e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros representantes do Poder Público e Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio (24/11/2021 à 24/11/2023):

PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Iranete dos Santos Lima Barros
Suplente: Rafaela da Silva Rêgo

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elisvânia Melo de Sousa
Suplente: Nathyla Lima de Sá Sousa

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Joiciara Oliveira de Carvalho
Suplente: Nilça Messias Quadro

SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Marcia Rejane de Carvalho Leal
Suplente: Maria da Piedade de Sousa Silva

Associação dos Moradores do Povoado Poço Verde:

Titular: Maria Teixeira dos Santos
Suplente: Cleidiane Roberto de Sousa Moreira

Pastoral da Criança:

Titular: Elizabeth Sousa Lourenço
Suplente: Deuvane Lourenço da Silva

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 24 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA DE CARVALHO LEAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 15767d97bae6cb8f2e49d5aff3f2aa80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS

DECRETO Nº 099/2021 - GAB. PREFEITO

DECRETO Nº 099/2021 - GAB. PREFEITO

Governador Eugênio Barros - MA, 03 de novembro de 2021

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros, para biênio de 2021.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Nº. 87/2015, de 30 de junho de 2015, que alterou a Lei Nº.15/91, de 25 de novembro de 1991, fundamentado também na Resolução Nº. 554, de 15/09/2017, do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal e das demais entidades não governamentais, que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente recomposta, para o biênio 2019/2021, assim selecionados:

I - REPRESENTANTES DE GESTORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:

- a. Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **LUIZA ALVES CARNEIRO**

Suplente: **LAYSA MAYARA FERREIRA DA SILVA**

- a. Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **ROSÂNGELA PEREIRA SILVA COSTA**

Suplente: **MARIA ILTA DA SILVA CARVALHO**

- a. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **LIDIANE DA SILVA LINHARES**

Suplente: **EDILANE OLIVEIRA DE SOUSA LUNA**

- a. Representando a Secretaria de Esporte e Administração:

Titular: **MÁRCIA CRISTINA RAIMUNDO PEREIRA**

Suplente: **WALLA BRUNO DE JESUS PAES**

II - SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

- a. Representantes do Hospital e Centro de Saúde:

Titular: **ELIZANGELA DA SILVA MACEDO SANTOS**

Suplente: **MARIA EDUARDA ALENCAR MUNIZ**

- a. Representando os profissionais Técnicos de Enfermagem:

Titular: **ANTÔNIA GARDÊNIA MONTEIRO COSMO**

Suplente: **FRANCISCA URSULINA MORAES DE SOUSA**

- a. Representando os profissionais Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: **LEDA RIBEIRO COSTA SILVA**

Suplente: **FRANCISCO ALVES DA CUNHA**

- a. Representando os profissionais Agente de Combate em Endemias:

Titular: **RAIMUNDO REGO DE SOUSSA**

Suplente: **PAULINHO DA SILVA PERREIRA**

III - SEGUIMENTO ORGANIZADO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

- a. Representando a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Santa Rosa:

Titular: **JOSÉ DE SOUSA BRITO**

Suplente: **RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DA SILVA**

- a. Representando a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado São Luizinho:

Titular: **FRANCISCO FERREIRA DE MACEDO SOBRINHO**

Suplente: **JOSÉ DOS REIS SOARES DA SILVA**

- a. Representando a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Governador Eugênio Barros:

Titular: **FRANCISCANO BEZERRA DE SOUSA**

Suplente: **RAIMUNDA LIA ALMEIDA DA SILVA**

- a. Representando a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Patrimônio:

Titular: **RAIMUNDO PIRES FERREIRA NETO**

Suplente: **GEUSA FERREIRA AYMORE**

- a. Representando a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Canaã:

Titular: **VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS?**

- a. Representando a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Socorro:

- b. Titular: **MARIA IVONE PEREIRA FÉLIZ DA SILVA**

Suplente: **KESSIA PEREIRA FÉLIX CRUZ**

- a. Representando a Igreja Católica:

Titular: **LAYLA SAMILA RIBEIRO DOS SANTOS**

Suplente: **ALDENOR JOSÉ DO NASCIMENTO**

- i. Representando a Igreja Evangélicas:

Titular: **REJANIA MADEIRA E SILVA CUNHA**

Suplente: **RITA PEREIRA DA SILVA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA -SEGABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 9536a15d0c57e0dc24a8ab10f69f1455*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA**

PORTARIA 046/2021

PORTARIA Nº 046/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora ADRIANA MENESES DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº ;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora ADRIANA MENESES DA SILVA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora ADRIANA MENESES DA SILVA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que *“a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”*;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora ADRIANA MENESES DA SILVA, portadora de CPF/MF sob nº 014.396.333-39, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de

Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: c01864d085f47df3bb4f446f112061da

PORTARIA 047/2021

PORTARIA Nº 047/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora ALCIVANE FREITAS DA SILVA DAMASCENO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 022/2016, de 27 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora ALCIVANE FREITAS DA SILVA DAMASCENO ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora ALCIVANE FREITAS DA SILVA DAMASCENO ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação

do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que “a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora ALCIVANE FREITAS DA SILVA DAMASCENO, portadora de CPF/MF sob nº 005.011.223-62, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 354b34dbe20808f3e2c513a2af811a40

PORTARIA 048/2021

PORTARIA Nº 048/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos

Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora AMARALDO CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº ;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora AMARALDO CARDOSO DA SILVA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora AMARALDO CARDOSO DA SILVA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso publico realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que “a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora AMARALDO CARDOSO DA SILVA, portadora de CPF/MF sob nº 842.338.693-72, ocupante do cargo de MOTORISTA, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60

(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 2276d36bb662832cd7b145ecc63c7508

PORTARIA Nº 049/2021

PORTARIA Nº 049/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora ANGRA DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 67/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora ANGRA DIAS DA SILVA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora ANGRA DIAS DA SILVA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso publico realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado

entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora ANGRA DIAS DA SILVA, portadora de CPF/MF sob nº 017.688.651-67, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretario e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: d108e594240c9cb377d866e56589c013

PORTARIA Nº 050/2021

PORTARIA Nº 050/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora BETIANE OLIVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº ;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora BETIANE OLIVEIRA SOUSA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora BETIANE OLIVEIRA SOUSA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que *“a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”*;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora BETIANE OLIVEIRA SOUSA, portadora de CPF/MF sob nº 039.548.013-29, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do

Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: bb3c339405af0ddf0a36a6c2c0718dd8

PORTARIA Nº 051/2021

PORTARIA Nº 051/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora CLEIDIMAR NUNES PEREIRA CABRAL, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 085/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora CLEIDIMAR NUNES PEREIRA CABRAL ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora CLEIDIMAR NUNES PEREIRA CABRAL ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que *“a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”*;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora CLEIDIMAR NUNES PEREIRA CABRAL, portadora de CPF/MF sob nº

024.317.483-75, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 2523780c88589516e04f8261e2f3896b

PORTARIA Nº 052/2021

PORTARIA Nº 052/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que o Servidor DONIZETE DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 71/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação do servidor DONIZETE DIAS DA SILVA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação do servidor DONIZETE DIAS DA SILVA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso publico realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação do servidor DONIZETE DIAS DA SILVA, portador de CPF/MF sob nº 917.005.603-10, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 6274a50909b01a7d8a2f312831f33bb7

PORTARIA Nº 053/2021

PORTARIA Nº 053/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora DULCELITA RIBEIRO PONTES, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 51/2013, de 07 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora DULCELITA RIBEIRO PONTES ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora DULCELITA RIBEIRO PONTES ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora DULCELITA RIBEIRO PONTES, portadora de CPF/MF sob nº 020.233.133-41, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA**

BATISTA, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 52cff4be963575c1dd782ad0ec902928

PORTARIA Nº 054/2021

PORTARIA Nº 054/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora ELEIA SILVA SANTOS FREITAS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 004/2013, de 02 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora ELEIA SILVA SANTOS FREITAS ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora ELEIA SILVA SANTOS FREITAS ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de

provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que “a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora ELEIA SILVA SANTOS FREITAS, portadora de CPF/MF sob nº 600.114.53-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 7f3228ccd7e95d2e17f79ca580b1596e

PORTARIA Nº 055/2021

PORTARIA Nº 055/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora ELOEME DE OLIVEIRA MORAIS, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº ;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora ELOEME DE OLIVEIRA MORAIS ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora ELOEME DE OLIVEIRA MORAIS ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que “a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora ELOEME DE OLIVEIRA MORAIS, portadora de CPF/MF sob nº 001.819.143-32, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste

município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 5629f2e7a2147056ab8626e128f8b5c2

PORTARIA Nº 056/2021

PORTARIA Nº 056/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora ERICEUMA CANDIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 041/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora ERICEUMA CANDIDO DE OLIVEIRA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora ERICEUMA CANDIDO DE OLIVEIRA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos

termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora ERICEUMA CANDIDO DE OLIVEIRA, portadora de CPF/MF sob nº 632.645.283-04, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: b302c2d973a5c8426cff677a5c30822a

PORTARIA Nº 057/2021

PORTARIA Nº 057/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora FRANCINETE DA CONCEIÇÃO SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 041/2013, de 07 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora FRANCINETE DA CONCEIÇÃO SILVA GONÇALVES ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora FRANCINETE DA CONCEIÇÃO SILVA GONÇALVES ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que *“a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”*;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora FRANCINETE DA CONCEIÇÃO SILVA GONÇALVES, portadora de CPF/MF sob nº 002.123.173-77, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 6f7e145cf7647982d2826a29caa0bffa

PORTARIA Nº 058/2021

PORTARIA Nº 058/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora FRANCITANIA DE MATOS FIGUEIRA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 040/2013, de 07 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora FRANCITANIA DE MATOS FIGUEIRA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora FRANCITANIA DE MATOS FIGUEIRA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que *“a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”*;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;
CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora FRANCITANIA DE MATOS FIGUEIRA, portadora de CPF/MF sob nº 024.489.323-27, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 15086edfd05eb49987f5a88199f911cb

PORTARIA Nº 059/2021

PORTARIA Nº 059/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que o Servidor GEOVANE RESENDE DE

SOUSA, ocupante do cargo de MOTORISTA, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 038/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação do servidor GEOVANE RESENDE DE SOUSA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação do servidor GEOVANE RESENDE DE SOUSA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação do servidor GEOVANE RESENDE DE SOUSA, portadora de CPF/MF sob nº 003.138.083-25, ocupante do cargo de MOTORISTA, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 63cd617414ace985872fdb2e8729e35e

PORTARIA Nº 060/2021

PORTARIA Nº 060/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora ILZILEIDE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 030/2016, de 27 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora ILZILEIDE FERREIRA DA SILVA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora ILZILEIDE FERREIRA DA SILVA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso publico realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis

irregularidades no ato de nomeação da servidora ILZILEIDE FERREIRA DA SILVA, portadora de CPF/MF sob nº 003.652.993-16, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: d14091adb717d6ec3a372fec7a5224a0

PORTARIA Nº 061/2021

PORTARIA Nº 061/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora IRISMAR NUNES PEREIRA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 50/2013, de 07 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora IRISMAR NUNES PEREIRA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora IRISMAR NUNES PEREIRA ocorreu

sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "*a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)*";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora IRISMAR NUNES PEREIRA, portadora de CPF/MF sob nº 002.467.083-95, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 47da021e0c9f8291dd382dfd748c8d4

PORTARIA Nº 062/2021

PORTARIA Nº 062/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora IVONETE MONTEIRO LEITE, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 57/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora IVONETE MONTEIRO LEITE ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora IVONETE MONTEIRO LEITE ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "*a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)*";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora IVONETE MONTEIRO LEITE, portadora de CPF/MF sob nº 000.628.313-64, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do

Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: db0a5a8411bdf7b5dba0be01e0aaf619

PORTARIA Nº 063/2021

PORTARIA Nº 063/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora JOSENILDA MIRANDA DE SOUSA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº ;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora JOSENILDA MIRANDA DE SOUSA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora JOSENILDA MIRANDA DE SOUSA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do

Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora JOSENILDA MIRANDA DE SOUSA, portadora de CPF/MF sob nº 005.291.893-99, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: a5f80d6fa41769e99756c164ce9dbf5c

PORTARIA Nº 064/2021

PORTARIA Nº 064/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que o Servidor JOSIMAR NUNES PEREIRA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 034/2013, de 05 de agosto 2013.;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação do servidor JOSIMAR NUNES PEREIRA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação do servidor JOSIMAR NUNES PEREIRA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de reverter seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação do servidor JOSIMAR NUNES PEREIRA, portadora de CPF/MF sob nº 681.893.622-91, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**,

CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 2e7deaf8c1453a441fe56e77eb9398ec

PORTARIA Nº 065/2021

PORTARIA Nº 065/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que o Servidor JOSIVAN MIRANDA DE SOUSA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 006/2016 de 04 de abril 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação do servidor JOSIVAN MIRANDA DE SOUSA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação do servidor JOSIVAN MIRANDA DE SOUSA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que “a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação do servidor JOSIVAN MIRANDA DE SOUSA, portadora de CPF/MF sob nº 920.081.003-91, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: a0f650553122944517713d2da1b635ad

PORTARIA Nº 066/2021

PORTARIA Nº 066/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora MAGDA BETANIA NUNES CARNEIRO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 71/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora MAGDA BETANIA NUNES CARNEIRO ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora MAGDA BETANIA NUNES CARNEIRO ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso publico realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que “a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora MAGDA BETANIA NUNES CARNEIRO, portadora de CPF/MF sob nº 515.995.383-34, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 8731a399ecea6067cb3149dc1da513ae*

PORTARIA Nº 067/2021

PORTARIA Nº 067/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que o Servidor MAGNO SOUSA COSTA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 60/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação do servidor MAGNO SOUSA COSTA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação do servidor MAGNO SOUSA COSTA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso publico realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...).";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se

convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação do servidor MAGNO SOUSA COSTA, portadora de CPF/MF sob nº 948.536.813-53, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 40040bda8198d9876a66ecf3f3adcdcc*

PORTARIA Nº 068/2021

PORTARIA Nº 068/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora MARIA DO ESPIRITO SANTO BONFIM, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, impetrante dos Mandados de Segurança

acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 015/2013, de 07 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora MARIA DO ESPIRITO SANTO BONFIM ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora MARIA DO ESPIRITO SANTO BONFIM ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que *“a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”*;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora MARIA DO ESPIRITO SANTO BONFIM, portadora de CPF/MF sob nº 0100.88133-54, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: e1f73b3aacddadde802d43af76d2a001

PORTARIA Nº 069/2021

PORTARIA Nº 069/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 102/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que *“a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”*;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis

irregularidades no ato de nomeação da servidora MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora de CPF/MF sob nº 010.113.883-08, ocupante do cargo de AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: e47b0644d9cf37deaed70372ae0a40ff

PORTARIA Nº 070/2021

PORTARIA Nº 070/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora PATRICIA DA SILVA SENA FREITAS, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº ;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora PATRICIA DA SILVA SENA FREITAS ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora PATRICIA DA SILVA SENA FREITAS

ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso publico realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que “a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora PATRICIA DA SILVA SENA FREITAS, portadora de CPF/MF sob nº 036.890.573-02, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 25dcecd5fdf1347d2f51d03816a21dc8

PORTARIA Nº 071/2021

PORTARIA Nº 071/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora ROSEANA PORTO BRANDÃO, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 66/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora ROSEANA PORTO BRANDÃO ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora ROSEANA PORTO BRANDÃO ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "*a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)*";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora ROSEANA PORTO BRANDÃO, portadora de CPF/MF sob nº 057.849.623-29, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 78b10205b214696ab640f5b27a9c9b0a

PORTARIA Nº 072/2021

PORTARIA Nº 072/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora SONALY DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 0030/2013, de 05 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora SONALY DA SILVA SOUSA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora SONALY DA SILVA SOUSA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública

realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que *“a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”*;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora SONALY DA SILVA SOUSA, portadora de CPF/MF sob nº 606.242.813-10, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 33e821c6537caa959ea0e489b208e60d

PORTARIA Nº 073/2021

PORTARIA Nº 073/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que o Servidor WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de MOTORISTA, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº ;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação do servidor WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUSA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação do servidor WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUSA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso publico realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que *“a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”*;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação do servidor WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUSA, portador de CPF/MF sob nº 017.592.063-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos,

bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 11d74672b7c9f47fc766d6d2a398c359

PORTARIA Nº 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora DYANA ROSSE GONZANGA DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 046/2013, de 07 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora DYANA ROSSE GONZANGA DA SILVA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora DYANA ROSSE GONZANGA DA SILVA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso publico realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "a administração pública pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se

originam direitos (...)";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora DYANA ROSSE GONZANGA DA SILVA, portadora de CPF/MF sob nº 013.404.233-67, ocupante do cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretario e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 24716b914de456d1644fcdad0c20790d

PORTARIA Nº 075/2021

PORTARIA Nº 075/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora KATIANE DIAS SILVA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 56/2016, 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora KATIANE DIAS SILVA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora KATIANE DIAS SILVA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que *"a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"*;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora KATIANE DIAS SILVA, portadora de CPF/MF sob nº 601.845.793-84, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: bf44e584ace5148ca2a54b91e82b1761

PORTARIA Nº 076/2021

PORTARIA Nº 076/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora ILZILENE FERREIRA DA SILVA ABREU, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº ;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora ILZILENE FERREIRA DA SILVA ABREU ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora ILZILENE FERREIRA DA SILVA ABREU ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que *"a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"*;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora ILZILENE FERREIRA DA SILVA ABREU, portadora de CPF/MF sob nº 600.167.123-07, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: a7a1ec282682316474274ecb378cfe0f

PORTARIA Nº 077/2021

PORTARIA Nº 077/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que o Servidor JOSE CLEITON LIMA SOUSA, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 086/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação do servidor JOSE CLEITON LIMA SOUSA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a

nomeação do servidor JOSE CLEITON LIMA SOUSA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "a administração pública pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação do servidor JOSE CLEITON LIMA SOUSA, portador de CPF/MF sob nº 027.755.883-28, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: ee9d496fe0ba7871cf84d4d2b5585d19

PORTARIA Nº 078/2021

PORTARIA Nº 078/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora DOMINGAS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 045/2013, de 07 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora DOMINGAS PEREIRA DA SILVA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora DOMINGAS PEREIRA DA SILVA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "*a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)*";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora DOMINGAS PEREIRA DA SILVA, portadora de CPF/MF sob nº 602.729.953-39, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 9c2675aba7b9c5ef7fc2aedd7cb39209

PORTARIA Nº 079/2021

PORTARIA Nº 079/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA MADEIRA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 59/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA MADEIRA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a

nomeação da servidora PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA MADEIRA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "*a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)*";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA MADEIRA, portadora de CPF/MF sob nº 017.317.753-00, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 830f25590d9327a9efd96b99636331c72

PORTARIA Nº 080/2021

PORTARIA Nº 080/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 043/2013, de 07 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "*a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)*";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, portadora de CPF/MF sob nº 028.181.813-48, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do

Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 6c1281f117c569932eb63f5b4454cb0b

PORTARIA Nº 081/2021

PORTARIA Nº 081/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a servidora GISELIA COSTA DE SOUSA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 63/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora GISELIA COSTA DE SOUSA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora GISELIA COSTA DE SOUSA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do

Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora GISELIA COSTA DE SOUSA, portadora de CPF/MF sob nº 011.094.163-26, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: d9b5133c0b30c1100823ede60651b1b4

PORTARIA Nº 082/2021

PORTARIA Nº 082/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora LUCILANDIA DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº 0038/2013, de 07 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora LUCILANDIA DA SILVA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora LUCILANDIA DA SILVA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que "a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)";

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora LUCILANDIA DA SILVA, portadora de CPF/MF sob nº 049.761.963-64, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste

município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 3d65cd3f46e5ed6219b1504be374fa77

PORTARIA Nº 083/2021

PORTARIA Nº 083/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Servidora LETICIA DA SILVA SENA PEREIRA, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, impetrante dos Mandados de Segurança acima especificados, foi nomeada por intermédio da Portaria nº ;

CONSIDERANDO que há indícios que a nomeação da servidora LETICIA DA SILVA SENA PEREIRA ocorreu fora do prazo de validade do concurso público, haja vista que o edital de homologação nº 013/2008 é de 14/11/2008;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreu indícios de que a nomeação da servidora LETICIA DA SILVA SENA PEREIRA ocorreu sem respeitar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2008, conforme Edital nº 006/2008;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade do concurso é de 04 (quatro) anos, conforme disposições Art. 37, III, da Constituição Federal, bem como Art. 23, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que “a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no ato de nomeação da servidora LETICIA DA SILVA SENA PEREIRA, portadora de CPF/MF sob nº 602.670.153-21, ocupante do cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da nomeação fora do prazo de validade do concurso e sem respeitar a ordem de classificação, estando sujeita à pena do art. 197, inciso V, da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores públicos do Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ELENILDE GONÇALVES RIOS**, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, **EDEVAL SILVA BATISTA**, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretário e **NILVA HONORATO FONTES DA SILVA**, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 8a99226639256c62d7a21686f18d16a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020. REF.: Processo nº 5682/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NEOLOG TECNOLOGIA LTDA ME - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet, por meio de cabeamento de fibra óptica e via rádio, para uso nas escolas públicas municipais de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 625.350,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 12.361.0011.2346.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO - QSE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0008.2175.0000 MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: **KLEBER BARROS ALBUQUERQUE**, Secretário Municipal de Educação e, pela CONTRATANTE e **KLEYDVANHA RODRIGUES ALVARENGA BARROS** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de novembro de 2020.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: da6509549bf6c2a4c18370bd09ee9a83

LEI Nº. 393/2.021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.021 - AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ

LEI Nº. 393/2.021, de 16 de novembro de 2.021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ ESTADO DO MARANHÃO, PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM GRAJAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições com amparo na Lei Orgânica vigente, faz saber a toda a população grajauense que a Câmara Municipal de Grajaú-MA, aprovou em sessão ordinária do dia 16/11/2021 e EU sanciono a Lei Nº. 393/2021,

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM GRAJAÚ**, inscrito no CNPJ nº 03.604.800/0001-00, terreno localizado no Loteamento Frei Alberto Beretta, Bairro Extrema, na cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, compreendendo a Quadra 16, Lote 01, com os seguintes limites e confrontações: Frente limita-se com a Rua dos Angicos, medindo 50,00m; Lateral direita limita-se com a Rua do Puçá, medindo 70,00m; Lateral esquerda limita-se com a Rua do Fio, medindo 70,00m; Fundo limita-se com a Travessa Carlinhos Maracanã, medindo 50,00m, perfazendo uma área total de 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), conforme registro imobiliário, sob matrícula 10.047, Livro 2 BD, Av. 1/10.047.

Art. 2º. - O imóvel referido no artigo anterior será destinado a construção de um complexo que compreenderá, área de lazer, esporte (Society e piscina-infantil e adulto), área de academia aberta e playground, espaço para eventos culturais, área de festas, área de pilates e aeróbica, sala de aperfeiçoamento de professores, escritório e sala de reunião, área de banheiros, vestiário e estacionamento, conforme Projeto Arquitetônico previamente planejado.

Art. 3º. - O recurso para a construção do complexo descrito no artigo anterior, terá origem no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do próprio caixa da instituição beneficiária, e 65% (sessenta e cinco por cento), oriundo de recurso de emendas parlamentares na modalidade de Transferência Especial e Modulação RP6, da Lei Orçamentária Anual do

Governo Federal.

Art. 4º. - A instituição beneficiária deverá, no prazo de três anos, a partir da publicação desta Lei, realizar a construção do complexo descrito no art. 2º, no imóvel doado (art. 1º), sob pena de reintegração imediata do referido imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º. - Havendo a dissolução ou extinção da instituição beneficiária, bem como eventual abandono do complexo construído, o imóvel e suas benfeitorias realizadas serão reintegrados imediatamente ao Patrimônio Público Municipal para posterior destinação pela via legislativa.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de 2.021.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 7abe63a1d0809a33db08c53e5e478b9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 169/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 169/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública e de atividades econômicas organizadas e afins do Município de Itinga do Maranhão, no período que especifica, sem prejuízo das medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição pela União da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de Covid-19;

CONSIDERANDO, o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal - STF, da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, que reconhece a legitimidade concorrente da União, dos Estados e dos Municípios para adotarem medidas de combate e prevenção do COVID-19;

CONSIDERANDO que o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625, prorrogou o estado de calamidade pública por causa da pandemia de Coronavírus e as medidas sanitárias decorrentes deste até que o governo federal ou a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirmem que a pandemia da covid-19 acabou;

CONSIDERANDO, que em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e

ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual nº 37.176/2021, editado pelo Governo do Estado do Maranhão, cujas regras sanitárias serão seguidas por este Decreto Municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica reiterado estado de calamidade pública, pois, reconhecida a situação anormal por conta da propagação do contágio pelo COVID-19 (COBRADE1.5.1.1.0 - Doença Infeciosa Viral), na torna delineada pelo Decreto Estadual nº 37.015 de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º. - São de observância obrigatória, por todos e em todas as atividades, empresárias ou não, a seguintes diretrizes:

I - Sejam prestadas, aos usuários, clientes, empregados e colaboradores, informações incisivas sobre medidas profiláticas e ostensivas de saúde e higiene acerca do Covid-19 e seu combate, dando-se ampla divulgação às diretrizes contidas, sobretudo, neste Decreto;

II - Mantenham-se arejados os ambientes, intensificando-se a higienização de superfícies e de áreas de uso comum;

III - Sejam disponibilizados, em local acessível e sinalizado, álcool em gel e/ou água, sabão e equipamento sanitário para sejam lavadas as mãos, bem como sejam adotadas outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Covid-19 e demais agentes contaminantes.

Art. 3º. O uso de máscaras faciais de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - CoV-2) dar-se-á de acordo com o disposto neste artigo.

§ 1º O uso de máscaras de proteção em locais públicos e em locais de uso coletivo, ainda que privados, observará as seguintes diretrizes:

I- Em locais abertos: o uso de máscaras faciais de proteção é uma faculdade de cada indivíduo, não havendo mais obrigatoriedade no âmbito municipal.

II- Em locais fechados é obrigatória a utilização de máscaras faciais de proteção.

Parágrafo único. As regras de flexibilização contidas neste artigo não se aplicam às pessoas infectadas pela COVID-19, as quais, em caso de necessidade de quebra de isolamento em situações excepcionais, deverão utilizar a máscara facial de proteção, conforme protocolos médicos-sanitários.

Art. 4º. - Permanecem em vigor, até 01.12.2021, as disposições contidas nos Decretos Municipais de prevenção e combate ao Covid-19, não conflitantes com o disposto neste Decreto.

Art. 5º. - As demais normas sanitárias de enfrentamento ao COVID-19 deverão seguir as regras previstas no Decreto Estadual nº 37.176/2021.

Art. 6º. Fica ratificada a criação do Comitê Gestor de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19 -, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de assessorar o Prefeito na adoção de medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e2bb5a3fb93c667c3d394d509b20ba90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - CPL/PMJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063.1511/2021/SECAF. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, destinados a atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Jatobá, conforme Termo de Referência. **DATA DA ABERTURA:** 10/12/2021 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CP - www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.jatoba.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CPL localizada, na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, CEP: 65.693-000 no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cpljatoba@outlook.com. Jatobá (MA), 22 de novembro de 2021. **Adriano Pereira dos Santos de Castro**, Pregoeiro.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 40bdfe29053f81e17becc309bf41ceaf

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021-SRP

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 014/2021, da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, conforme os seguintes dados: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI/PI; **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 014/2021 - SRP. **OBJETO:** serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas diversos referentes à iluminação decorativa natalina 2021, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e suporte técnico operacional. **REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2021. **DETENDORA DO REGISTRO:** NATHALYA DE HOLANDA MELO - ME, CNPJ Nº 23.602.777/0001-21, Rua Zezito Boa Vista, 6047 - SL 01 - Bairro Vale Quem Tem - Teresina/PI. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 17/11/2021 A 17/11/2022. **DATA DA ADESÃO:** 25/11/2021. Loreto, 25 de novembro de 2021. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a965ee525af9642b2b34aec2b04846cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DOS CONTRATOS Nº254 E 255/2021

RESENHA.CONTRATO Nº254/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JOVANE FERREIRA CUTRIM-ME, (CNPJ nº 23.265.247/0001-35).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 5.025.646,08 (cinco milhões e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 23 de NOVEMBRO DE 2021. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; JOVANE FERREIRA CUTRIM - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº255/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, (CNPJ nº 11.073.534/0001-64). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de artes correntes e especiais da sede do Município de Pedro do Rosário-MA ao Povoado Mucuripe. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 320.146,34(trezentos e vinte mil cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 23 de NOVEMBRO DE 2021. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; RAFAEL DE JESUS SAMPAIO - Representante Legal

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b4a4551838952e7a3cda4049f2813191

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Nº da Licitação: 028/2021 SRP
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ nº 06.447.833/0001-81
Processo Administrativo: 0000000123/2021
Data do Contrato: 31/12/2021
FORNECEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 36.181.473/0001-80
Autorizo o fornecimento pela contratada dos seguintes itens abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNI.	V TOTAL
1	HERBICIDA PARA GRAMINEA - ROUNDUP	Litros	100	30,50	3050,00
4	ISCA MIREX 500 Gr	Pacotes	10	7,89	78,90

5
PULVERIZADOR COSTAL 20 LT (IGUAL OU SEMELHANTE
GUARANY)
Unidades
3
302,36
907,08

VALOR TOTAL: R\$ 4.035,98 (Quatro mil, trinta e cinco reais,
noventa e oito centavos.)

Prazo de Entrega: Em 05 (cinco) dias, contados a partir do
recebimento da presente Autorização de Fornecimento.

**Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura
Municipal de Pio XII - MA.**

**Endereço: Rua Coronel Pedro Gonçalves, nº 477 Centro,
Pio XII - MA.**

PIO XII - MA, 22 de novembro de 2021.

**Autenticação da Secretaria Municipal de Administração
de**

Pio XII - MA

Autenticação da Empresa

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 004/2021

De acordo:

Em: ____/____/____.

Assinatura

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 7e413a1cd060b1e7b8e85121411dfb93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº CC 001/2021

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº CC 001/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204.0335/2021/SEMUS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação
de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as
necessidades dos serviços de manutenção predial, corretiva
incluindo reparos, recuperação e concertos das instalações com
fornecimento de mão de obra e material das Unidades Básicas
de Saúde do Município de Presidente Vargas-MA, celebrado em
11/06/2021, resultado do Processo Licitatório realizado na
Modalidade CARTA CONVITE nº 001/202. PARTES: Prefeitura
Municipal de Presidente Vargas-MA, através do Fundo
Municipal de Saúde. CNPJ: 14.014.359/0001-22 e a Empresa R
R BARBOSA VIANA-ME CNPJ 41.614.298/0001-07. BASE
LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores. Presidente Vargas/MA, 23 de Novembro de 2021.
JANAÍNA JORGE DINO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 8475181c2ab64e2f3dc3f3bdf5809801

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONTRA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

COMUNICADO

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONTRA O JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa
Filomena Do Maranhão, através da sua Comissão Permanente
de Licitação, vem comunicar, oficialmente, a todos
os interessados no Processo Licitatório Tomada de Preços nº
001/2021, que objetiva a contratação de empresa para a
prestação de serviços recuperação de estradas vicinais, que
após a conclusão do parecer técnico do setor de engenharia do
município, a empresa TR ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ:18.447.939/0001-64 sagrou-se vencedora do certame com
valor total de proposta de R\$ 1.183.972,85, deste modo fica
desde já aberto o prazo de interposição de recurso contra o
julgamento das propostas, os quais poderão ser entregues na
Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado Av.
Valentim Gomes, nº 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão
- MA, CEP: 65.768-000., de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00
às 12:00 horas, ou ainda por e-mail cpl.stf@outlook.com. O
prazo de recurso se encerrará dia 03 de dezembro de 2021. Os
autos estão desde já franqueados ao licitantes, podendo ser
consultados in loco ou solicitados por e-mail. Santa Filomena Do
Maranhão 25 de novembro de 2021. Antônio Bernardo De
Oliveira Presidente da CPL

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 76d3630f9e20622897f7905f236bc9e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 063/2021 - ADM

PORTARIA Nº 063/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São
Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº
059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Maria Dilma Bezerra da Cunha
Ferreira, CPF: 006.613.263-06, 03 (três) diárias, para custeio
de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor
unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00
(seiscentos reais), **para participar da I Formação Inicial de
Imersão no Modelo Pedagógico e no Modelo de Gestão
Escolar do Programa Mais Integral**, no período de 29/11 a
01/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São
Domingos do Azeitão - MA, 22 de novembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos

Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 87a87601ba0551b4d935d5e4560d4664

PORTARIA Nº 064/2021 - ADM

PORTARIA Nº 064/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Josemar Cardoso Reis, **CPF:** 794.505.393-91, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), **para participar da I Formação Inicial de imersão no Modelo Pedagógico e no Modelo de Gestão Escolar do Programa Mais Integral**, no período de 29/11 a 01/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de novembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 927cfbcd20c6b9da053aa95ae2d43c0a

PORTARIA Nº 065/2021 - ADM

PORTARIA Nº 065/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Leia Barbosa da Silva, **CPF:** 903.935.203-82, **Secretária Municipal de Educação**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar da I Formação Inicial de imersão no Modelo Pedagógico e no Modelo de Gestão Escolar do Programa Mais Integral**, no período de 29/11 a 01/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 362642539b42db7b3a92711c924e94a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 022/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 022/2021, de 24 de novembro de 2021.

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências.

Kleber Alves de Andrade Prefeito do Município de São Domingos do Maranhão - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) servidor (a) público municipal Sr(a) Maran Júnior Oliveira Soares

CPF: 242.614.323-15, Matrícula de nº 939-2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor(a) aqui designado(a) terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Domingos do Maranhão

São Domingos do Maranhão (MA) 24 de novembro de 2021

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: 2273c21085d3ba34ed8f335732e3ebf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

ATA DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Aos 26 dias do mês de outubro de 2021, às 14 horas, a Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se para executar o sorteio de acordo com o previsto no aviso de sorteio e composição de subcomissão técnica, cujo objeto é a contratação

de serviços de publicidade, por intermédio de agências de publicidade e do edital de inscrição para seleção de membros de Subcomissão Técnica. Os presentes, procederam o sorteio, resultando nos seguintes membros que mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura: Titulares: Lorena Jaciara da Silva Conceição Costa, Denis da Conceição Silva. Membros que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura: Titular: Alessandro Nascimento Oliveira. Após o sorteio o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a reunião ordenando a lavratura desta ata que lida e achada conforme por todos os presentes assinada. Informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

São João do Sóter/MA, 26 de outubro de 2021.

Israyan Ramalho Rios PRESIDENTE DA CPL	Alessandro Sousa de Oliveira MEMBRO DA CPL	José Felip Wallyson Soares de Sousa MEMBRO DA CPL
-------------------------------------------	-----------------------------------------------	------------------------------------------------------

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c00e5d808ab880396a2ede614d917fe7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, com abertura prevista para o dia 29 de novembro de 2021 às 09:00, FICA ADIADO para o dia 02 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ee9c957820867ba0bd20a8ff94daa0da

AVISO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. TERMO DE CONTRATO Nº 27041102/2021. ADESÃO SRP Nº 08/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 10.547.447/0001-39, representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 012.674.713-01. **CONTRATADA:** HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI, inscrita no CNPJ 18.409.190/0001-60, Rua Vinte e Um, nº 16, Conjunto Rio Anil, Bairro Rio Anil, São Luís - MA, CEP 65.061-830, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. Herbeth Honório Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 665.762.083-49. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210065/2021, proveniente do Pregão Presencial nº PP 008/2021-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, tendo por objeto o Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde. O presente Termo de Apostilamento contemplará os itens especificados na tabela a seguir, perfazendo um valor de R\$ 28.625,20 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos):
ItemDescrição Und.QtdV. Unit.V. Total5AMACIANTE DE ROUPA ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE, TIPO DE ROUPA,

ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, FRANGANCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLUVEL EM ÁGUA, DE TUBO COM 5 LITROSGALÃO5R\$ 18,43R\$ 92,156AVENTAL DE NAPA DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL, TIPO DE NAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NAPA COM ASA SEGUINTE DIMENSÕES: COMP. 1,2M LARG.O,66CM. AVENTAL DEVE POSSUIR DUAS TIRAR LARGAS (APROX.O,3CM) DE TECIDO DE ALGODÃO FIRMEMEBTE COSTURADOS EM 4 PONTOS E UTILIZADOS PARA AJUSTE, ASTIRAS DEVEM SER TRANSPASSADAS NAS COSTAS, SEM PRENDER NO PESCOÇO E NÃO PODEM SER FIXAS COM ILHOSES. TAMANHO ÚNICO. O PODUTO DEVERÁ SER EMBALADO POR UNIDADE EM SACO TRANSPARENTE.UNIDADE20R\$ 5,63R\$ 112,607BACIA PLÁSTICA 25 CM ESPECIFICAÇÃO: BACIA, TIPO PLÁSTICA 25 CM, ALTURA: 9,5 CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2,5 LT, COM ALÇAS.UNIDADE8R\$ 8,35R\$ 66,808BACIA PLASTICA 30 CM ESPECIFICAÇÃO: BACIA, TIPO PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, COM NO MINIMO 30 CM DE DIÂMENTRO, COM APOXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 14 LT COM ALÇAS.UNIDADE13R\$ 11,34R\$ 147,429BACIA PLÁSTICA 35 CM ESPECIFICAÇÃO: BACIA, TIPO PLÁSTICA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 35 CM, CAPACIDADE PARA 4,6 LUTROS, COM ALÇAS.UNIDADE15R\$ 7,66R\$ 114,9010BACIA PLÁSTICA 40 CM ESPECIFICAÇÃO: BACIA, TIPO PLÁSTICA APROXIMANDO 40 CM DIÂMETRO DO FUNDO: 26 CM ALTURA; 16 CM E 15 L, COM ALÇAS.UNIDADE30R\$ 11,34R\$ 340,2011BALDE PLÁSTICO REFORÇADO ESPECIFICAÇÃO: BALDE, TIPO PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS.UNIDADE29R\$ 11,39R\$ 330,3112BOTAS DE PVC CANO LONGO ESPECIFICAÇÃO: PAR2R\$ 33,61R\$ 67,22BOTAS, TIPO DE PVC, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA.COM INTERIOR FORRADO.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.13CERA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÃO: CERA, TIPO LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERNELHA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML.UNIDADE20R\$ 3,23R\$ 64,6014CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 2,5 LITROSUNIDADE12R\$ 3,36R\$ 40,32ESPECIFICAÇÃO: CESTO, TIPO PARA LIXO CAPACIDADE 2,5 LITROS, SEM TAMPA, TELADO, SEM PEDAL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.15CESTO PLÁSTICO TELADO ESPECIFICAÇÃO: CESTO, TIPO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 10 LT.UNIDADE30R\$ 4,48R\$ 134,4016CISCADOR EM AÇO RETANGULAR ESPECIFICAÇÃO: CISCADOR, TIPO AÇO, RETANGULAR COM 22 DENTES.COM CABO DE MADEIRA COR NATURAL.UNIDADE20R\$ 15,10R\$ 302,0017CLORO HIPOCLORITO ESPECIFICAÇÃO: CLORO, TIPO HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM BOMBONA DE 5 LITROS LACRADA.GALÃO18R\$ 28,60R\$ 514,8018DESINFETANTE AROMA LAVANDA ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, TIPO ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA LAVANDA, FRASCO DE 1000 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.CAIXA20R\$ 21,04R\$ 420,8019DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHOCAIXA15R\$ 62,55R\$ 938,25ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, CONTENDO A INFORMAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES. EMBALAGEM: FRASCO 1000ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.20DESODORIZADOR DE AR ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR, TIPO DE AR 360 ML. COM PERFUME SPRAY CAIXA CONTENDO 24 UND.CAIXA18R\$ 83,57R\$ 1.504,2621DETERGENTE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO:

DETERGENTE, TIPO LIQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANÔNICOS, COADJUVANTES, PERSERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS TOALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSO ATIVOS BIODEGRADAVEL. CAIXA CONTENDO FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.CAIXA10R\$ 23,81R\$ 238,1022ESCOVA PARA LAVAR TECIDO ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA, TIPO PARA LAVAR TECIDO CERDAS EM NYLON UMA FACE. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE7R\$ 2,77R\$ 19,3923ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA, TIPO PARA VASO SANITÁRIO, CABO DE PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE.UNIDADE2R\$ 4,19R\$ 8,3824ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO FINA ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MINIMA, APLICAÇÃO UTENSILIO DE ALUMINIO, PACOTE COM 8 UNIDADES. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE.PACOTE30R\$ 1,11R\$ 33,3025ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTENTICA. FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MINIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.UNIDADE70R\$ 0,76R\$ 53,2026FLANELA DE ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: FLANELA, TIPO DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO: 39 DE LARGURA X 59 CM COMPRIMENTO.UNIDADE40R\$ 2,86R\$ 114,4027INSETICIDA AEROSOL ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA, TIPO AEROSOL AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 300 ML.CAIXA2R\$ 64,35R\$ 128,7028LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO 500 ML ESPECIFICAÇÃO: LIMPA, TIPO ALUMINIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, NONIFENOL ETOXILDO, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO, DEDOCIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO.CAIXA CONTENDO 12(DOZE) FRASCOS DE 500 ML.CAIXA7R\$ 25,29R\$ 177,0329LIMPA VIDRO 500 ML ESPECIFICAÇÃO: LIMPA, TIPO PARA VIDRO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.CAIXA5R\$ 51,75R\$ 258,7530LIMPA VIDRO NÃO IÔNICO ESPECIFICAÇÃO: LIMPA, TIPO VIDRO, EM LIQUIDO COM TENCIONATIVO NÃO IÔNICO. TUBO CONTENDO 500 ML.UNIDADE10R\$ 42,82R\$ 428,2031LIMPADOR DE USO GERAL LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR, TIPO DE USO GERAL (DIVERSAS UTILIDADES), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGOES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS ESALTOS, RISCOS DE LAPIS. AROMA COMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.CAIXA10R\$ 52,90R\$ 529,0032LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA, TIPO EM PLÁSTICO REFORÇADO. COM TAMPASOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE55R\$ 14,31R\$ 787,0533LUSTRA MÓVEIS 200 ML ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA, TIPO MOVEIS COMPONENTE CEREAIS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 200 ML.CAIXA3R\$ 40,59R\$ 121,7734LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ESPECIFICAÇÃO: LUVA, TIPO DE BORRACHA, MATERIAL LATEX NATURAL. COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMESTICO.PAR70R\$ 4,66R\$ 326,2035LUVA DE BORRACHA

CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: LUVA, TIPO DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LATEX NATURAL. COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTERIO DO TRANALHO), TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMESTICO.PAR70R\$ 4,66R\$ 326,2036LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO P ESPECIFICAÇÃO: LUVA, TIPO DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LATEX NATURAL, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO), TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMESTICO.PAR80R\$ 4,66R\$ 372,8037 MANGUEIRA PARA GAS TIPO PADRÃO ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA, TIPO PARA FOGÃO PARA USO EM FOGÃO A GÁS DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA, COM TARJA AMARELA, EXIBINDO A INSCRIÇÃO NBR 8613,0 PRAZO DE VALIDADE DE 5 (CINCO) ANOS E O NOME DO FABRICANTE, SEU CUMPRIMENTO PODE SER DE 80 CM, 1M OU 1,25M A MANGUEIRA. DEVE PASSAR E NEM ENCOSTAR PELA PARTE DE TRÁS DO FOGÃO, JÁ QUE A TEMPERATURA NESSA REGIÃO É MUITO ALTA, DEVIDO AO FORNO, QUANDO ISSO OCORRE CONSULTE UMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA PARA QUE SEJA A TROCA DE ENTRADA DA MANGUEIRA DO FOGÃO, A MAIORIA DOS MODELOS TEM ESSE RECURSO AS MANGUEIRAS TAMBÉM PODEM SER DE BORRACHA OU METALIZADAS DESDE QUE APROPRIADAS PARA O USO DE GLP.UNIDADE5R\$ 19,26R\$ 96,3038PÁ COLETORA DE LIXO ESPECIFICAÇÃO: PÁ, TIPO COLETORA DE LIXO EM PLASTICO. COM CABO DE MADEIRA, AÇO OU PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO.UNIDADE7R\$ 5,94R\$ 41,5839PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÃO: PANO, TIPO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) DIMENSÃO: 48X68 CM FECHADO.UNIDADE60R\$ 4,55R\$ 273,0040PAPEL ALUMÍNIO ROLO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO ALUMÍNIO, ROLO COM A DIMENSÃO: 45 CM DE LARGURA, COM 7,5M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.ROLO40R\$ 2,84R\$ 113,6041PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO HIGIENICO, COR BRANCA. NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS.PACOTE69R\$ 3,60R\$ 248,4042PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO DE TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA, TAMANHO: 22,5 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.ESPECIFICAÇÃO030R\$ 3,04R\$ 91,2043PEDRA SANITÁRIA COM 25 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: PEDRA, TIPO SANITÁRIA, UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE80R\$ 1,11R\$ 88,8044REMOVEDOR PARA PISO ESPECIFICAÇÃO: REMOVEDOR, PARA PISO DE GRANILITE, COMPOSIÇÃO: GALÃO CONTENDO 05 (CINCO) LITROS. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.GALÃO7R\$ 11,93R\$ 83,5145RODO ESPECIFICAÇÃO: RODO, TIPO CABO DE MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO, DO SUPORTE 30 CM, BORRACHAS 02 UNIDADES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLASTICAUNIDADE28R\$ 6,46R\$ 180,8846SABÃO DE COCO ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, TIPO DE COCO, ÁGUA E GLICERINA ÇONSERVANTES COADJUVANTES TEOR VOLATÉIS 32%. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.CAIXA31R\$ 51,24R\$ 1.588,4447SABÃO EM BARRA ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, TIPO EM BARRA, DE GLICERINA. COM 5 PEDAÇOS DE 200 GRAMAS.PACOTE32R\$ 5,34R\$ 170,8848 SABÃO EM PÓ CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 1KG ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, TIPO EM PÓ, CAIXA DE COMTENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA,

BRANQUEADO R OPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDO R DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.CAIXA12R\$ 53,80R\$ 645,6049SABONETE 90 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: SABONETE, TIPO GLICERINADO, COM PESO MÉDIO DE 90G, NA COR BRANCA PARA PELE NORMAL. CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES.CAIXA24R\$ 50,02R\$ 1.200,4850SACOLA PARA EMBALAGEM 10 KG ESPECIFICAÇÃO: SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM PESO MÉDIO DE 10KG. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.PACOTE47R\$ 64,76R\$ 3.043,7251SACOLA PARA EMBALAGEM DE 15 KG ESPECIFICAÇÃO: SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO, PARA EMBALAGEM, PESO MÉDIO DE 15 KG. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.PACOTE45R\$ 68,74R\$ 3.093,3052SACOLA PARA EMBALAGEM - 5 KG ESPECIFICAÇÃO: SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, PESO MÉDIO DE 5KG, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.PACOTE43R\$ 33,28R\$ 1.431,0453SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.FARDO3R\$ 26,44R\$ 79,3254SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.FARDO3R\$ 28,24R\$ 84,7255SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.FARDO4R\$ 30,04R\$ 120,1656SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.FARDO4R\$ 31,84R\$ 127,3657SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS, ALTA RESISTÊNCIA, FARDO COM 100 UNIDADES.FARDO7R\$ 39,60R\$ 277,2060LIXEIRA EM AÇO INOX ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA, TIPO EM AÇO INOX, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE8R\$ 61,36R\$ 490,8861VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO UNIDADE9R\$ 6,64R\$ 59,7663PORTA SABÃO ESPECIFICAÇÃO: PORTA, TIPO PARA SABÃO EM PÓ, EM PLÁSTICO COM DOSADOR. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE6R\$ 4,15R\$ 24,9064SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO: SABONETE, TIPO LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMA ERVADOCE, ACIDEZ. RECIPIENTE CONTENDO 05(CINCO) LITROS.LITRO40R\$ 19,42R\$ 776,8065PORTA DETERGENTE ESPECIFICAÇÃO: PORTA, TIPO DETERGENTE, DE PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE8R\$ 5,96R\$ 47,6866BARBANTE ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE, TIPO COR NYLON COR NATURAL, DIÂMETRO Nº 03.ROLO9R\$ 8,55R\$ 76,9567BANDEJA REDONDA EM ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA, TIPO REDONDA EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO. DIÂMETRO DE 45CM.UNIDADE8R\$ 18,88R\$ 151,0468BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA, TIPO RETANGULAR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 42 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA.UNIDADE6R\$ 18,88R\$ 113,2869COADOR

DE PANO DE ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: COADOR, TIPO DE PANO DE ALGODÃO TAM.04(GRANDE) P/ CAFÉ.UNIDADE50R\$ 3,72R\$ 186,0071CAIXA TÉRMICA 24 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 24 LITROS.UNIDADE8R\$ 58,66R\$ 469,2872CAIXA TÉRMICA 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.UNIDADE6R\$ 71,41R\$ 428,4673CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS.UNIDADE7R\$ 2,97R\$ 20,7974CAIXA DE ISOPOR ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 12 LITROSUNIDADE9R\$ 8,69R\$ 78,2175CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 80 LITROS.UNIDADE12R\$ 49,78R\$ 597,3676CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.UNIDADE10R\$ 55,60R\$ 556,0077COLHER DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: COLHER, TIPO DESCARTÁVEL COLHER DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NATURAL (ATÓXICO); MEDINDO (160) MM; COM CAPACIDADE (10) ML; ESPESSURA DE (3) MM; PACOTE COM 50 UNIDADES.PACOTE20R\$ 2,83R\$ 56,6078COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO ATÓXICO ESPECIFICAÇÃO: COPOS, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE.TIRAS COM 100 UNIDADES, GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.PACOTE207R\$ 3,02R\$ 625,1479COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO ATÓXICO 50 ML ESPECIFICAÇÃO: COPOS, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO."PACOTE200R\$ 2,21R\$ 442,0080GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO TAMANHO: 24CM X 22CM ESPECIFICAÇÃO: GUARADANAPO, TIPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 24X22CX, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.PACOTE144R\$ 2,46R\$ 354,2481ISQUEIRO ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO, PARA FOGÃO, 01 (UMA) CARTELA CONTENDO 12 UNIDADESUNIDADE8R\$ 2,37R\$ 18,9682PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÃO: PANO, TIPO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, TAMANHO: 45 CM X70 CM (DE COPA)UNIDADE75R\$ 3,02R\$ 226,5083PRATO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRATO, TIPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.PACOTE230R\$ 1,65R\$ 379,5084FACA ULTRACORTE MATÉRIA: AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TAMANHO: 6 POLEGADAS, USO COZINHAUNIDADE2R\$ 6,82R\$ 13,6485VASSOURA TIPO VASCULHADOR ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, TIPO VASCULHADOR, COM CABO DE MADEIRA.UNIDADE3R\$ 8,94R\$ 26,8286COTONETE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃOCAIXA24R\$ 0,94R\$ 22,56INDICATIVA ESPECIFICAÇÃO: COTONETE, TIPO FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO INDICANDO PARA HIGIENE DAS ORELHAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES.102TALHER TOTALMENTE EM AÇO INOXUNIDADE4R\$ 22,66R\$ 90,64107CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROSUNIDADE3R\$ 32,74R\$ 98,22TOTAL:R\$ 28.625,20

Com fundamento no §8º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária indicada a seguir: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, em 24

de novembro de 2021. **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 209/2021.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **4efee0f848916cf5d55dbd12ae73976b**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS 12/2021. Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Reforma das Escolas Eduardo Coelho Mendes e Francisco Sá Sobrinho no Município de São João dos Patos/MA, tendo como HABILITADAS as empresas: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80; D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03 e J. W. SOUSA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.672.027/0001-32, por ter apresentado toda documentação de habilitação conforme o edital e INABILITAR as empresas: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.457.905/0001-19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 18.12 do edital; - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, emitido com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 18.12 do edital; - Certidão negativa de falência ou concordata, emitida com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 5.2.4. "b" c/c item 18.12 do edital, bem como Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão; - Ausência de Atestado de Capacidade Técnica-operacional, deixando de atender o item 5.2.3, "g" do edital; - Certidão Simplificada, emitida com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 18.12 do edital; - Certidão Específica, emitida com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 18.12 do edital; - Ausência da Certidão de Inteiro Teor, deixando de cumprir com o item 5.2.5., "d" do edital; - Certidão negativa de infração à legislação de proteção ao trabalho, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, emitida com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 18.12 do edital; - Ausência da assinatura do engenheiro responsável técnica da empresa, na declaração de indicação do responsável técnico, deixando de atender o item 5.2.3., "f", f.2) do edital; Ausência da apresentação de garantia de participação nos documentos de habilitação, deixando de atender o item 3.1 do edital; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.166.662/0001-00 - Ausência de Atestado de Capacidade Técnica-operacional, deixando de atender o item 5.2.3, "g" do edital; - Ausência da assinatura do engenheiro responsável técnica da empresa, na declaração de indicação do responsável técnico, deixando de atender o item 5.2.3., "f", f.2) do edital; SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS REIS EIRELI, CNPJ nº 12.026.916/0001-08 - Ausência das planilha dos serviços executados, que deveria acompanhar o atestado de capacidade técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Paraibano/MA; - Ausência da assinatura do engenheiro responsável técnica da empresa, na declaração de indicação do responsável técnico, deixando de atender o item 5.2.3., "f", f.2) do edital; - Ausência da Certidão de Regularidade da Emitente do Seguro Garantia; - Ausência da Certidão negativa de infração à legislação de proteção ao trabalho, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, deixando de atender o item 5.2.5., "c" do edital; L. M. RABELO VERDE, CNPJ nº 10.672.133/0001-68 - Certidão de Inteiro Teor, emitida com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 18.12 do edital; - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 18.12 do edital; - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, emitido com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 18.12 do

edital; - Ausência da assinatura do engenheiro responsável técnica da empresa, na declaração de indicação do responsável técnico, deixando de atender o item 5.2.3., "f", f.2) do edital; - Ausência da Certidão negativa de infração à legislação de proteção ao trabalho, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, deixando de atender o item 5.2.5., "c" do edital; FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ nº 09.654.059/0001-78 - Certidão de Inteiro Teor, emitida com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 18.12 do edital; - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, emitido com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 18.12 do edital; - Ausência das notas explicativas do balanço patrimonial, deixando de atender o item 5.2.4. "a" do edital; - Ausência da certidão negativa de infração à legislação de proteção ao trabalho, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, deixando de atender o item 5.2.5. "c" do edital; BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 05.791.171/0001-08 - Ausência da assinatura do engenheiro responsável técnica da empresa, na declaração de indicação do responsável técnico, deixando de atender o item 5.2.3., "f", f.2) do edital; - Ausência da DFC - Demonstração de Fluxo de Caixa, deixando de atender o item 5.2.4. "a.1.5" do edital. JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ nº 08.866.317/0001-17 - Ausência da certidão negativa de infração à legislação de proteção ao trabalho, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, deixando de atender o item 5.2.5. "c" do edital; - Ausência de Atestado de Capacidade Técnica-operacional, deixando de atender o item 5.2.3, "g" do edital. A empresa apresentou atestado incompatível com o objeto licitado; J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 14.795.690/0001-27 - Ausência da Certidão de Inteiro Teor, deixando de cumprir com o item 5.2.5., "d" do edital; CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, CNPJ nº 01.482.141/0001-39 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, emitido com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 18.12 do edital; - Não consta o índice de liquidez corrente entre os índices econômicos apresentados, deixando de cumprir o item 5.2.4. "a.2" do edital; - Ausência de Atestado de Capacidade Técnica-operacional, deixando de atender o item 5.2.3, "g" do edital; - Ausência da declaração de indicação do responsável técnico, deixando de atender o item 5.2.3., "f", f.2) do edital; - Ausência da Certidão de Inteiro Teor, deixando de cumprir com o item 5.2.5., "d" do edital; - Ausência da apresentação de garantia de participação nos documentos de habilitação, deixando de atender o item 3.1 do edital; POTENTE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 06.325.699/0001-46 - Ausência das notas explicativas do balanço patrimonial, deixando de atender o item 5.2.4. "a" do edital; - Ausência de Atestado de Capacidade Técnica-operacional, deixando de atender o item 5.2.3, "g" do edital; - Ausência da declaração de indicação do responsável técnico, deixando de atender o item 5.2.3., "f", f.2) do edital; - Ausência da Certidão de Inteiro Teor, deixando de cumprir com o item 5.2.5., "d" do edital; - Ausência da Certidão Simplificada, deixando de cumprir com o item 5.2.5., "d" do edital; - Ausência da Certidão Específica, deixando de cumprir com o item 5.2.5., "d" do edital; - Ausência da apresentação de garantia de participação nos documentos de habilitação, deixando de atender o item 3.1 do edital; - Ausência da certidão negativa de infração à legislação de proteção ao trabalho, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, deixando de atender o item 5.2.5. "c" do edital; CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.489.502/0001-00 - Ausência da certidão negativa de infração à legislação de proteção ao trabalho, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, deixando de atender o item 5.2.5. "c" do edital; - Ausência da Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de: a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, deixando de atender o item 5.2.2., do edital. A empresa apresentou somente uma certidão negativa de débitos

imobiliários; - Ausência da assinatura do engenheiro responsável técnica da empresa, na declaração de indicação do responsável técnico, deixando de atender o item 5.2.3., "f", f.2) do edital; CONSTRUTORA ZETTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.119.545/0001-38 - - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, emitido com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 18.12 do edital; - Ausência das notas explicativas do balanço patrimonial, deixando de atender o item 5.2.4. "a" do edital; S. C. CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 10.676.296/0001-19 - Ausência da assinatura do engenheiro responsável técnica da empresa, na declaração de indicação do responsável técnico, deixando de atender o item 5.2.3., "f", f.2) do edital; - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, emitido com prazo superior à 60 dias, deixando de atender o item 18.12 do edital; - Ausência das notas explicativas do balanço patrimonial, deixando de atender o item 5.2.4. "a" do edital; J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ nº 17.257.344/0001-83 - Ausência de assinatura do responsável técnico da empresa na declaração de indicação do responsável técnico, deixando de atender o item 5.2.3., "f.2" do edital. - Ausência da DFC - Demonstração de Fluxo de Caixa, deixando de atender o item 5.2.4. "a.1.5" do edital. FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.796.085/001-33 - Ausência da Certidão de Inteiro Teor, deixando de cumprir com o item 5.2.5., "d" do edital; - Ausência da declaração de indicação do responsável técnico, deixando de atender o item 5.2.3., "f", f.2) do edital. AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 36.865.799/0001-26 - Ausência da certidão negativa de infração à legislação de proteção ao trabalho, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, deixando de atender o item 5.2.5. "c" do edital; - Ausência da declaração de indicação do responsável técnico, deixando de atender o item 5.2.3., "f", f.2) do edital; - Ausência da Certidão de Inteiro Teor, deixando de cumprir com o item 5.2.5., "d" do edital. Sendo assim, todos os representantes, caso desejem, poderão apresentar recurso dentro do prazo de 5 dias, de acordo com o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. São João dos Patos/MA, 25 de novembro de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Presidente da CPL.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b85d2fec54ad0bc1c40b586a6bada11c

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para a prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Roço, Capina, Poda de Árvores, Limpeza de Caixa d'água e Limpeza de Cisterna para as diversas secretarias de São João dos Patos/MA, no dia 10/12/2021 às 09h00, horário de Brasília. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de São João dos Patos/MA, no dia 10/12/2021 às 15h00, horário de Brasília. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de São João dos Patos/MA, no dia 13/12/2021 às 09h00, horário de Brasília. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências da Unidade hospitalar e Unidade de Básica de Saúde - UBS do Município de São João dos Patos/MA, no dia 13/12/2021 às 15h00, horário de Brasília. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde.xxxxxx

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c8392424bc09063ce074a0e30255c956

AVISO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO AO CONTRATO Nº 0904005/2021. 1º Termo Aditivo de atualização de valor ao Contrato nº 0904005/2021, que entre Si celebram o MUNICÍPIO DE São João dos Patos e a empresa, MVA EMPREENDEMENTOS LTDA, para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg. O Município de São João dos Patos/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, através da Secretaria Municipal de

Assistência Social, representada neste ato pela Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 039.041.503-08, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.214.475/0001-00, estabelecida à Av. Presidente Médice, nº 3270, Açudinho, CEP.: 65.665-000, centro, São João dos Patos - MA, representada neste ato, pelo Senhor Alexandre Mendes Coelho, portador do CPF 037.428.233-10, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** O presente termo tem por objeto a atualização de valor do Contrato nº 0904005/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 04/2021, que tem por objeto o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, visando o equilíbrio econômico-financeiro. O amparo legal para o aditamento desejado encontrasse alínea "d", inciso II, artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis:* Art. 65. *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.* **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A seguir é apresentada planilha com detalhamento dos quantitativos aditivados:

Item	Descrição	Unidade	V. UNIT.	INICIAL	V. UNIT.	ADITIVO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)	QUANT.	TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UNDR	\$ 90,00	R\$ 105,00	16,44	10R\$ 1.050,00			

O presente Termo Aditivo será no valor total de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de outubro 2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS,** CNPJ Nº 06.089.668/0001-33, Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, **CONTRATANTE.** **MVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 34.214.475/0001-00, Alexandre Mendes Coelho, Representante Legal, **CONTRATADA.**

1º TERMO AO CONTRATO Nº 0904001/2021. 1º Termo Aditivo de atualização de valor ao Contrato nº 0904001/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE São João dos Patos e a empresa, MVA EMPREENDIMENTOS LTDA, para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de

cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg. O Município de São João dos Patos/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, portadora do CPF nº 038.921.083-82, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.214.475/0001-00, estabelecida à Av. Presidente Médice, nº 3270, Açudinho, CEP.: 65.665-000, centro, São João dos Patos - MA, representada neste ato, pelo Senhor Alexandre Mendes Coelho, portador do CPF 037.428.233-10, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** O presente termo tem por objeto a atualização de valor do Contrato nº 0904001/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 04/2021, que tem por objeto o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, visando o equilíbrio econômico-financeiro. O amparo legal para o aditamento desejado encontrasse alínea "d", inciso II, artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis:* Art. 65. *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.* **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A seguir é apresentada planilha com detalhamento dos quantitativos aditivados:

Item	Descrição	Unidade	V. UNIT.	INICIAL	V. UNIT.	ADITIVO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)	QUANT.	TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UNDR	\$ 90,00	R\$ 105,00	16,44	77R\$ 8.085,00			

O presente Termo Aditivo será no valor total de **R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de outubro 2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS,** CNPJ Nº 06.089.668/0001-33, Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, **CONTRATANTE.** **MVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 34.214.475/0001-00, Alexandre Mendes Coelho, Representante Legal, **CONTRATADA.**

1º TERMO AO CONTRATO Nº 0904002/2021. 1º Termo Aditivo de atualização de valor ao Contrato nº 0904002/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE São João dos Patos e a

empresa, MVA EMPREENDIMENTOS LTDA, para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg. O Município de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, representada neste ato pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 986.676.024-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.214.475/0001-00, estabelecida à Av. Presidente Médice, nº 3270, Açudinho, CEP.: 65.665-000, centro, São João dos Patos - MA, representada neste ato, pelo Senhor Alexandre Mendes Coelho, portador do CPF 037.428.233-10, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** O presente termo tem por objeto a atualização de valor do Contrato nº 0904002/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 04/2021, que tem por objeto o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, visando o equilíbrio econômico-financeiro. O amparo legal para o aditamento desejado encontrasse alínea "d", inciso II, artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A seguir é apresentada planilha com detalhamento dos quantitativos aditivados:

Item	Descrição	Unidade	V. UNIT.	INICIAL	V. UNIT. ADITIVO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)	QUANT.	TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UNDR	\$ 90,00	\$ 105,00	16,44	2R	\$ 4.410,00	

O presente Termo Aditivo será no valor total de **R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0003.2010.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de outubro 2021. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 31.342.177/0001-08, Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE. **MVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 34.214.475/0001-00, Alexandre Mendes Coelho, Representante Legal, CONTRATADA.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**

Código identificador: a4e65dcdd728b4a46b15112aa396f314

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - CPL, Processo Administrativo nº 336/2021, cujo objeto é: **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, no trecho Localidade Brejão até Localidade Periquito, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021:

Empresas habilitadas:

- **SC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 10.676.296/0001-19**
- **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 19.543.790/0001-80**
- **MP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 16.723.052/0001-26**
- **JW CONSTRUÇÕES CNPJ nº 08.672.027/0001-32,**
- **SERVICOL-SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 34.777.223/0001-81**
- **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES CNPJ nº 20.727.193/0001-94**
- **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 12.140.885/0001-03**
- **J.A.C SÁ EIRELI CNPJ nº 17.257.344/0001-83**

Empresas Inabilitadas:

- **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELLI CNPJ nº 12.026.916/0001-08**
- **REISIMAR C. DE OLIVEIRA-ME TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ nº 05.391.523/0001-20**
- **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI CNPJ nº 08.866.317/0001-17**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 25 de novembro de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente - CPL

Publicado por: **AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES**
Código identificador: 155751266337004937f34baa812c128e

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 029/2021

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO DEVIDO A ERRO NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO- FAMEM, NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021, NA PÁGINA 89, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00.035/2021, PREGÃO

**PRESENCIAL Nº 086/2021 GERENCIADA PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS- MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2021- CPL/SRM
ADESÃO Nº 029/2021 - CPL/SRM**

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, sediado à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Antônio Gomes de Moraes Neto, CPF sob o nº 825.583.883-04, RG: 000036101995-5 SESP MA, torna público que aderiu como "carona" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00.035/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, em que foram registrados os preços da Empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

A referida adesão se justifica pela necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, considerando que se faz necessária a aquisição de materiais esportivos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 25 de novembro de 2021.

Antônio Gomes de Moraes Neto
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES
Código identificador: d54b3454f94368880c6edbe33074a185

**ADESÃO Nº 035/2021 - CPL/SRM - TERMO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
162/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4596/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP - PREFEITURA
MUNICIPAL DE URUÇUÍ - PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2021- CPL/SRM
ADESÃO Nº 035/2021 - CPL/SRM**

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, sediado à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Antônio Gomes de Moraes Neto, CPF sob o nº 825.583.883-04, RG: 000036101995-5 SESP MA, torna público que aderiu como "carona" à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4596/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ - PI, em que foram registrados os preços da Empresa **NATHALYA DE HOLANDA MELO** - ME, CNPJ nº 23.602.777/0001-21, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de montagem, instalação, manutenção e

desmontagem de estruturas diversos referentes à iluminação decorativa natalina 2021, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e suporte técnico operacional, a ser executada no Município de Uruçuí - PI.

A referida adesão se justifica pela necessidade de Contratação de empresa para execução de serviços de iluminação, locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos para compor a Decoração Natalina 2021 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 25 de novembro de 2021.

Antônio Gomes de Moraes Neto
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES
Código identificador: fc9130adf62d2abe3b2fb8b7f01aa2bf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo o art. 75, INC, II da Lei nº 14.333/2021 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 26.561.755/0001-59, para o fornecimento de produtos alimentícios a serem utilizados no evento cultural para apresentação dos artistas credenciados em razão da Lei Aldir Blanc, no Município de Senador Alexandre Costa/MA, nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, conforme consta do processo administrativo nº 074/2021, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 08 de novembro de 2021.

Francisco das Chagas Teixeira Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 017bbea2fac19f1855d4c022db2400c3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 040/2021/CPL**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 040/2021/CPL. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0340.330/2021/CPL.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 016.123.38/0001-67. **CONTRATADO:** A. J. SOUSA DA SILVA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.390.256/0001-03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.153,70 (quatro mil, cento e cinquenta e

três reais e setenta centavos), Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na construção que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sucupira do Riachão - MA, 19 de novembro de 2021, Walterlins Rodrigues de Azevedo, Prefeito Municipal.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: f41e243c4ade191f5d1f9b166efd36ca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0340.330.01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021/CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0340.330.01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021/CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0340.330/2021/CPL. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 016.123.38/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** A. J. SOUSA DA SILVA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.390.256/0001-03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.153,70 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos), **DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alteração e cláusulas contratuais. Sucupira do Riachão - MA, 19 de novembro de 2021, Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: d39a87ba9b7862286a9210e85eb7dfcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/CMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/CMTF. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Presidente torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** que teve como objeto Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais de uso permanente (mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos em geral) de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresas: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, CNPJ nº 4.496.361/0001-85, com endereço na Rua Santo Antônio nº 610, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, proposta no valor total dos itens de R\$ 390.500,00 (trezentos noventa mil e quinhentos reais). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 25 de novembro de 2021. **Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues - Vereador Presidente**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: df3f426bd9a2c4f64b63a3fc63350fa5

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/CMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/CMTF. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Presidente torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021** que teve como objeto Eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, material de expediente e descartáveis para atender as necessidades da câmara municipal de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresas: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 13.819.017/0001-17, com endereço na Avenida Padre Alcides Zanella, 51, Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, proposta no valor total dos itens de R\$ 296.300,00 (duzentos noventa seis mil e trezentos reais). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 25 de novembro de 2021. **Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues - Vereador Presidente**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ef44f02ff168057a6e5b58849ee1336b

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 03/2021

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo sobre solicitação de entrega de quiosque na Praça da Família.

Considerando o teor da solicitação de MARLENE MENDES RODRIGUES, que dispõe sobre o não recebimento de quiosque na Praça da Família.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo com fins de averiguar sobre os documentos existentes e emitir parecer sobre a reinvidicação solicitada.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tutóia (MA), aos 24 de novembro de 2021.

Francis da Silva Pereira
**Secretário Municipal de Administração
Gestão e Planejamento**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a01741b4bb0bdaa4c61442dd24df8216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ERRATA - LEI MUNICIPAL Nº 166/2021

LEI MUNICIPAL Nº 166/2021

Institui o Dia do Evangélico no Município de Duque

Bacelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciono a seguinte lei: **166/2021** que Institui o **Dia do Evangélico no Município de Duque Bacelar - Ma.**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal de Duque Bacelar-MA, o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado de setembro.

Art. 2º - O dia do Evangélico deverá constar no Calendário oficial do Município.

Art. 3º- No dia do Evangélico ficam as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Duque Bacelar-MA autorizadas com apoio do Poder Executivo a promover eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população,

com livre acesso a toda comunidade.

Art. 4º - Para realização dos eventos do artigo 3º desta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e entidades Evangélicas do Município de Duque Bacelar-MA.

Paragrafo Único - A programação realizada no Dia do Evangélico será estabelecida pelas Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Duque Bacelar-MA em conjunto com Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DUQUE BACELAR-MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: cb8a75ac996a3d9038fe89719dbc61ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL, DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão da administração pública, com sede à Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA, inscrito no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, **WESLY ALVES DE SÁ**, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme delegação de competência operada pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme Termo de Adesão Anexo, firmam o presente contrato de trabalho para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público dos órgãos da administração municipal, que será regido pela Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal pelo CONTRATADO, ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho, que não possam ser atendidas mediante a aplicação da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que rege o estatuto e o regime jurídico dos funcionários públicos municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

CLÁUSULA 2ª - FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato reger-se-á pelas disposições contidas no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 035, de 21 de maio de 2021, pela Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, naquilo que for aplicável à categoria.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO

O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério exclusivo do CONTRATANTE, nos termos da citada legislação.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR E PAGAMENTO

O CONTRATADO perceberá a título de remuneração mensal, onde será pago até o quinto dia útil do mês seguinte, a importância correspondente ao **órgão de atuação, cargo, formação, vagas, carga horária e salário, contido no Anexo I**, do Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, que regulamentou a Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a:

- a) desenvolver satisfatoriamente, observando a qualidade e as metas estabelecidas, as atividades previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, deste Contrato;
- b) atender às demandas do CONTRATANTE no prazo previamente estabelecido;
- c) cumprir a jornada de trabalho fixada pela CONTRATANTE, de 08 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais, respeitado o horário de expediente do órgão;
- d) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pela CONTRATANTE; e,
- f) aceitar os descontos compulsórios, previstos em Lei ou em norma geral administrativa, incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no decorrer do mês.

CLÁUSULA 6ª - DO SIGILO

O CONTRATADO obriga-se a guardar sigilo sobre todos os documentos, dados e informações de qualquer natureza, de que tenha conhecimento na execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo único - A disposição prevista nesta Cláusula tem caráter permanente, vigorando inclusive após o término da vigência deste CONTRATO ou a sua rescisão.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada Função.

CLÁUSULA 8ª - DO VÍNCULO LEGAL

O presente contrato tem como suporte legal a Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, estando sujeito exclusivamente a esta norma e a legislação municipal que regulamenta as demais características do vínculo contratual.

CLÁUSULA 9ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária própria, contida na rubrica Remuneração de Serviços Pessoais, na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

CLÁUSULA 10ª - DA RECISÃO E EXTINÇÃO

Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará o extrato deste CONTRATO no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLAÚSULA 12ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento de Contrato de Adesão, sem acréscimos e entrelinhas, mediante a assinatura do respectivo termo de adesão, em 02 (duas) vias de igual teor, conteúdo e forma, sem acréscimos e entrelinhas, que depois de lido e aceito vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Pelo **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(CONTRATANTE):

WESLY ALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão da administração pública, com sede à Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA, inscrito no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, **WESLY ALVES DE SÁ**, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme delegação de competência operada pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o doravante denominado **CONTRATADO**: _____, CPF: _____, RG: _____, expedido pelo órgão: _____, em ____/____/____, nascimento: ____/____/____, estado civil _____, sexo: _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, UF: _____ CEP: _____ convocado por meio de Edital e de análise de currículo, levando em conta a quantidade e especificações constantes do Anexo I, do Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, para exercer as atividades relativas ao **órgão de atuação, cargo e formação**: _____, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, que será regido pela Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, em conformidade com as cláusulas consignadas no referido Contrato.

Olho d'Água das Cunhãs (MA), ____ de _____ de 2021.

Servidor(a) Contratado(a)

WESLY ALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente

Testemunhas:

Nº	NOME	CPF
01		

Nº	NOME	CPF
02		

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6c5deb03dc518fe7ece40131ecfea3dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.439.988/0001-76, como Órgão Gerenciador, Portaria Nº 132/2021, Secretaria Municipal de Educação, como participante, CNPJ: 06.439.988/0001-76, T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 40.981.143/0001-46 como detentora da ata. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores. A detentora registrou os itens nos seguintes valores: ITEM 2 no valor de R\$ 6,80, ITEM 3 no valor de R\$ 6,80-ITEM 5 no valor de R\$ 2,29 - ITEM 6 no valor de R\$ 2,28 - ITEM 7 no valor de R\$ 2,93 - ITEM 14 no valor de R\$ 4,94 -

ITEM 15 no valor de R\$ 5,50 - ITEM 16 no valor de R\$ 5,50 - ITEM 17 no valor de R\$ 5,86 - ITEM 18 no valor de R\$ 5,86 - ITEM 19 no valor de R\$ 17,10 - ITEM 20 no valor de R\$ 17,10 - ITEM 21 no valor de R\$ 12,45 - ITEM 22 no valor de R\$ 12,45 - ITEM 24 no valor de R\$ 2,45 - ITEM 28 no valor de R\$ 4,55 - ITEM 29 no valor de R\$ 2,24 - ITEM 30 no valor de R\$ 2,24 - ITEM 32 no valor de R\$ 2,26 E ITEM 34 no valor de R\$ 1,24. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$986.858,00. **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e CLEICY MACHADO NUNES, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e - CONTRATANTE e T. V. L. CAVALCANTE EIRELI. CONTRATADA. Viana/MA, 23 de novembro de 2021. Kelly Regina Santos de Macêdo - Pregoeira Oficial.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: d4b549696f4592f97f06f59fe928e548



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br